ipsemb
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em 05 de fevereiro de 2025, procedeu-se a abertura do **processo administrativo n° 0502001/2025**, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB. Com este fim e para constar, eu, **Larisse Lopes Macedo**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu/MA, 05 de fevereiro de 2025.

Larisse Lopes Macedo
Assessora do Departamento
Financeiro - IPSEMB
Portaria nº 011/2025

LARISSE LOPES MACEDO
ASSESSOR (A) DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Portaria nº 011/2025-IPSEMB

ipsemb
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 0502001/2025

Pelo presente instrumento, encaminho ao Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buriticupu/MA, o **Sr. Francisco Wellyton Mesquita Lima**, Documento de Formalização da Demanda - DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Diretoria do Departamento Administrativo e Gestão Patrimonial do IPSEMB.	
Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: KELTON DO NASCIMENTO SANTOS **Email:** administrativo@ipsemb.ma.gov.br	
CPF: 048.049.093-70	**Cargo/Função: Diretor do Departamento Administrativo e Gestão Patrimonial do IPSEMB.**
Fiscal do Contrato	FRANCISCA COUTINHO **CPF:** 329.559.013-34 **FUNÇÃO:** Coordenação de Benefícios Previdenciários

1. Descrição do Objeto:

1.1. Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB.

2 Descrição da Necessidade a ser atendida

2.1 A contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios visa atender às demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA (IPSEMB). Essa aquisição é necessária para:

2.1.1 Garantir a hospitalidade e bem-estar: Proporcionar gêneros alimentícios para reuniões, eventos institucionais, capacitações e treinamentos promovidos pelo Instituto, assegurando conforto e acolhimento aos participantes;

2.1.2 Suporte às atividades internas: Disponibilizar gêneros alimentícios para o consumo dos servidores em serviço, especialmente em dias de expediente prolongado, reuniões internas e ações estratégicas, garantindo o suporte necessário para o desempenho eficiente das funções;

2.1.3 Cumprimento das demandas institucionais: Atender às necessidades de recepção de visitantes e parceiros institucionais, promovendo um ambiente acolhedor e respeitando os padrões de qualidade e cordialidade estabelecidos pelo IPSEMB.

2.2 Essa necessidade é essencial para assegurar a continuidade das atividades administrativas, bem como fortalecer a imagem institucional do IPSEMB, evidenciando o compromisso com a organização, a eficiência e o cuidado com os servidores e colaboradores.

3 Justificativa da Necessidade da Contratação:

3.1. A contratação de uma empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios é imprescindível para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA- IPSEMB. Essa medida é justificada pelos seguintes motivos:

3.1.1 Apoio às atividades administrativas e eventos institucionais: O fornecimento de gêneros alimentícios é essencial para a realização de reuniões, capacitações, treinamentos e eventos institucionais, que demandam organização adequada e infraestrutura de suporte, incluindo alimentação para os participantes;

3.1.2 Garantia de bem-estar dos servidores: Durante jornadas prolongadas de trabalho ou em momentos que exijam maior dedicação, como reuniões extraordinárias e ações estratégicas, é fundamental oferecer suporte por meio de gêneros alimentícios, contribuindo para a produtividade e o conforto dos servidores;

3.1.3 Atendimento a visitantes e parceiros institucionais: A recepção de representantes externos, servidores de outros órgãos e parceiros institucionais requer a oferta de itens básicos para garantir a hospitalidade e reforçar a imagem do IPSEMB como uma instituição organizada, eficiente e acolhedora;

3.1.4 Conformidade com as boas práticas de gestão pública: A aquisição de gêneros alimentícios permite que o IPSEMB atenda às demandas de forma planejada e eficiente, evitando soluções improvisadas ou emergenciais que poderiam comprometer a qualidade ou gerar custos adicionais;

3.1.5 a contrafação se faz necessária para garantir a continuidade das atividades do IPSEMB com eficiência, organização e respeito aos princípios da boa gestão pública;

4. Resultados Almejados com a Contratação

4.1 A contratação de uma empresa especializada para fornecimento de Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios visa alcançar os seguintes resultados:

4.1.1 **Melhoria na Organização e Execução das Atividades Institucionais**: Garantir a disponibilidade de gêneros alimentícios para reuniões, eventos e treinamentos, proporcionando suporte adequado às atividades administrativas e institucionais do IPSEMB;

4.1.2. **Apoio ao Bem-Estar e à Produtividade dos Servidores**: oferecer gêneros alimentícios durante jornadas prolongadas ou em ocasiões estratégicas, contribuindo para o conforto, a motivação e o desempenho eficiente da equipe;

4.1.3. Fortalecimento da Imagem Institucional: Demonstrar hospitalidade e organização em eventos institucionais e no atendimento a visitantes e parceiros, reforçando o compromisso do IPSEMB com a qualidade no serviço público;

4.1.4. Prevenção de Soluções Improvisadas: Reduzir a necessidade de aquisições emergenciais e improvisadas, promovendo o planejamento adequado e a gestão eficiente dos recursos públicos

4.1.5. Atendimento às Demandas com Qualidade e Eficiência: Assegurar que todas as necessidades relacionadas ao consumo de gêneros alimentícios sejam atendidas com itens de qualidade, em conformidade com as normas de saúde e segurança alimentar;

4.1.6 Otimização de Recursos e Processos: Garantir que a aquisição seja realizada com o melhor custo-benefício, atendendo às exigências legais e otimizando o uso do orçamento público.

4. Quantidade de Bens/Serviços a Ser Adquirido

4.1 A demanda de produtos previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTO	UND	QTD
1	**AÇÚCAR REFINADO**: obtido da caca de açúcar, tipo refinado, com aspectos cor, cheiro, próprios, acondicionados em embalagens de saco plástico atóxicos de 2kg com 15 und ou 1kg com 30	FARDO	8
2	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA:** de maisena, farinha trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outas substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega; pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1).com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UNID	100
3	**BISCOITO DE SAL:** tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega pacotes de 400g(3x1) cada caixa com 20 und. com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UNID	160
4	**Mini Biscoito Cracker Pacote 400g** - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, fermento químico bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio.	PACOTE	30
5	**LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G:** Constituído de proteínas, Carboidratos, Gorduras Totais Gorduras Saturadas,	FARDO	10

	Gorduras Trans, Sódio e cálcio, isenta de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem individual é de poliéster metalizado com 200g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais com 50 und		
6	**MARGARINA VEGETAL:** cremosa, com sal no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans. Embalada em potes de plástico de 250g, enriquecida de vitaminas; apresentação: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UNID	100
7	**Massa de Arroz para Cuscuz 500G:** FlocÃo, pré-cozido, obtida do grão do arroz peneirado, na cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500g	unid	140
8	**Massa de Milho Flocão:** flocão, pré-cozida, obtida do grão do milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500 gramas	unid	140
9	**Fécula de mandioca:** Tapioca características: massa pronta, Hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1kg, isento de qualquer Substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: Mínimo de 10 meses com	unid	120
10	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, Cupuaçu	UNID	50
11	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajú	UNID	20
12	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Acerola	UNID	30

13	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajá	UNID	20
14	**Café: café 250g** torrado e moído, de 1° qualidade, e informações na embalagem conforme legislação em vigor com 20 und.	FARDO	15
15	**Sal refinado** iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	UND	20
16	**Pão De Forma Tradicional 500g**- Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e conservador: propionato de cálcio	PACOTE	130
17	**Ovo Branco Grande** - Embalagem 30 Unidades	cartela	50
18	**Adoçante Líquido 200ml** - Composto por sacarina e ciclamato de sódio.	und	10
19	**Óleo Comestível de Soja:** Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900ml.	UND	20
20	**REFRIGERANTE** - Especificação: Refrigerantes de primeira qualidade, em embalagens com 2 litros, em garrafa tipo pet material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva e laranja. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante.	UND	100
21	**ÁGUA ADICIONADA DE SIAS MINERAIS 20 Litros:** água com aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, embalagem com 20 litros galão e troca.	GALÃO	160

22	**Água Mineral 500 ml:** água mineral, aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca, embalagem com 500 ml com 12 und	FARDO	50

5. Conclusão

A contrafação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios é fundamental para atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais do IPSEMB. Essa iniciativa garantirá o suporte adequado para a realização de reuniões, eventos e atividades internas, promovendo o bem-estar dos servidores e fortalecendo a imagem institucional perante parceiros e visitantes.

Além disso, a contrafação assegurará a eficiência no uso dos recursos públicos, permitindo o planejamento adequado e o cumprimento das demandas de forma organizada e sustentável. Com isso, o IPSEMB reafirma seu compromisso com a qualidade na gestão pública, a valorização dos servidores e a excelência nos serviços prestados à comunidade.

Buriticupu/MA, 05 de fevereiro de 2025

KELTON DO NASCIMENTO SANTOS
Diretor do Departamento Administrativo e Gestão Patrimonial do IPSEMB.
Portaria nº 010/2025-IPSEMB

Kelton do Nascimento Santos
Diretor do Dep. Administrativo - IPSEMB
Portaria nº 010/2025

ipsemb
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Por meio do **DFD n° 0502001/2025**, a Diretoria do Departamento Administrativo e Gestão Patrimonial do IPSEMB, atesta as necessidades na Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB, fundamentando-se lei 14.133/2021

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, **DESIGINO** os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- **KELTON DO NASCIMENTO SANTOS**, Diretor do Departamento Administrativo e Gestão, Patrimonial do IPSEMB, Portaria n° 010/2025-IPSEMB
- **LARISSE LOPES MACEDO,** ASSESSOR (A) DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, Portaria n° 011/2025-IPSEMB

Encaminhem-se os autos do processo para a equipe de planejamento para que providências necessárias, nos termos do Art. 6°, do decreto Municipal n° 042/2023.

Buriticupu - MA, 05 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
Portaria 031/2025-GAPRE-PMB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

Processo Administrativo nº 0502001/2025
Órgão Demandante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu-MA – IPSEMB
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB.

1. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para garantir o abastecimento de géneros alimentícios utilizados nas atividades diárias do IPSEMB, proporcionando condições adequadas para os servidores e eventuais beneficiários. A inexistência de contrato vigente compromete a eficiência administrativa e operacional do Instituto.

2. ÁREA REQUISITANTE

Diretoria do Departamento Administrativo e Gestão Patrimonial do IPSEMB.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos devem atender às normas sanitárias e de segurança alimentar, possuindo:

- Validade dentro dos padrões exigidos pela ANVISA e MAPA;
- Embalagens adequadas para transporte e armazenamento;
- Regularidade no fornecimento e entrega conforme cronograma estabelecido.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas possíveis soluções no mercado, considerando empresas especializadas que atendam aos requisitos técnicos e legais exigidos. O levantamento permitiu identificar fornecedores capacitados, garantindo melhor custo-benefício para a Administração Pública.

5. SOLUÇÃO

A alternativa mais viável para suprir a necessidade é a contratação de empresa especializada via processo licitatório/contratação direta, garantindo transparência, concorrência ampla e economicidade.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTO	UND	QTD
1	**AÇÚCAR REFINADO**: obtido da caca de açúcar, tipo refinado, com aspectos cor, cheiro, próprios, acondicionados em embalagens de saco plástico atóxicos de 2kg com 15 und ou 1kg com 30	FARDO	8
2	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA:** de maisena, farinha trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outas substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega; pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1).com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UNID	100
3	**BISCOITO DE SAL:** tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega pacotes de 400g(3x1) cada caixa com 20 und. com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UNID	160
4	**Mini Biscoito Cracker Pacote 400g** - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, fermento químico bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio.	PACOTE	30
5	**LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G:** Constituído de proteínas, Carboidratos, Gorduras Totais Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Sódio e cálcio, isenta de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem individual é de poliéster metalizado com 200g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais com 50 und	FARDO	10
6	**MARGARINA VEGETAL:** cremosa, com sal no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans. Embalada em potes de plástico de 250g, enriquecida de vitaminas; apresentação: aspecto, cheiro, sabor	UNID	100

	e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.		
7	**Massa de Arroz para Cuscuz 500G:** FlocÃo, pré-cozido, obtida do grão do arroz peneirado, na cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500g	unid	140
8	**Massa de Milho Flocão:** flocão, pré-cozida, obtida do grão do milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500 gramas	unid	140
9	**Fécula de mandioca:** Tapioca características: massa pronta, Hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1kg, isento de qualquer Substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: Mínimo de 10 meses com	unid	120
10	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, Cupuaçu	UNID	50
11	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajú	UNID	20
12	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Acerola	UNID	30
13	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajá	UNID	20
14	**Café: café 250g** torrado e moído, de 1° qualidade, e informações na embalagem conforme legislação em vigor com 20 und.	FARDO	15
15	**Sal refinado** iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	UND	20

	Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.		
16	**Pão De Forma Tradicional 500g-** Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e conservador: propionato de cálcio	PACOTE	130
17	**Ovo Branco Grande** - Embalagem 30 Unidades	cartela	50
18	**Adoçante Líquido 200ml** - Composto por sacarina e ciclamato de sódio.	und	10
19	**Óleo Comestível de Soja:** Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900ml.	UND	20
20	**REFRIGERANTE** - Especificação: Refrigerantes de primeira qualidade, em embalagens com 2 litros, em garrafa tipo pet material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva e laranja. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante.	UND	100
21	**ÁGUA ADICIONADA DE SIAS MINERAIS 20 Litros:** água com aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, embalagem com 20 litros galão e troca.	GALÃO	160
22	**Água Mineral 500 ml:** água mineral, aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca, embalagem com 500 ml com 12 und	FARDO	50

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação será definido com base nas cotações realizadas pelo setor competente, considerando preços praticados no mercado e adequação ao orçamento disponível.

8. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios é imprescindível para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA- IPSEMB. Essa medida é justificada pelos seguintes motivos:

- Apoio às atividades administrativas e eventos institucionais: O fornecimento de gêneros alimentícios é essencial para a realização de reuniões, capacitações, treinamentos e eventos institucionais, que demandam organização adequada e infraestrutura de suporte, incluindo alimentação para os participantes;
- Garantia de bem-estar dos servidores: Durante jornadas prolongadas de trabalho ou em momentos que exijam maior dedicação, como reuniões extraordinárias e ações estratégicas, é fundamental oferecer suporte por meio de gêneros alimentícios, contribuindo para a produtividade e o conforto dos servidores;
- Atendimento a visitantes e parceiros institucionais: A recepção de representantes externos, servidores de outros órgãos e parceiros institucionais requer a oferta de itens básicos para garantir a hospitalidade e reforçar a imagem do IPSEMB como uma instituição organizada, eficiente e acolhedora;
- Conformidade com as boas práticas de gestão pública: A aquisição de gêneros alimentícios permite que o IPSEMB atenda às demandas de forma planejada e eficiente, evitando soluções improvisadas ou emergenciais que poderiam comprometer a qualidade ou gerar custos adicionais;
- A contratação se faz necessária para garantir a continuidade das atividades do IPSEMB com eficiência, organização e respeito aos princípios da boa gestão pública;

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se verificam contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade deste processo.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo PODERÃO, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual,** com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Conforme o exposto, fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações. Ainda assim, vale destacar que o PCA do IPSEMB- Instituto de previdência Social do Servidores Municipais de

Buriticupu/MA, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei 14.133/2021. Tão logo esteja finalizado e implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas, garantindo uma gestão eficiente de contratações.

Por fim, ressalte-se que a contratação do presente objeto e parte do planejamento das demandas do ano anterior da gestão desta autarquia.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para fornecimento de Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios visa alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria na Organização e Execução das Atividades Institucionais: Garantir a disponibilidade de gêneros alimentícios para reuniões, eventos e treinamentos, proporcionando suporte adequado às atividades administrativas e institucionais do IPSEMB;
- Apoio ao Bem-Estar e à Produtividade dos Servidores: oferecer gêneros alimentícios durante jornadas prolongadas ou em ocasiões estratégicas, contribuindo para o conforto, a motivação e o desempenho eficiente da equipe;
- Fortalecimento da Imagem Institucional: Demonstrar hospitalidade e organização em eventos institucionais e no atendimento a visitantes e parceiros, reforçando o compromisso do IPSEMB com a qualidade no serviço público;
- Prevenção de Soluções Improvisadas: Reduzir a necessidade de aquisições emergenciais e improvisadas, promovendo o planejamento adequado e a gestão eficiente dos recursos públicos;
- Atendimento às Demandas com Qualidade e Eficiência: Assegurar que todas as necessidades relacionadas ao consumo de gêneros alimentícios sejam atendidas com itens de qualidade, em conformidade com as normas de saúde e segurança alimentar;
- Otimização de Recursos e Processos: Garantir que a aquisição seja realizada com o melhor custo-benefício, atendendo às exigências legais e otimizando o uso do orçamento público.

12. ANÁLISE DE RISCOS PARA CONTRATAÇÃO

Os principais riscos envolvidos incluem:

- Entregas fora do prazo estabelecido;
- Fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações;
- Variação de preços que possa impactar a execução contratual. Medidas de mitigação incluem a definição de penalidades contratuais e avaliação rigorosa das propostas.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Realização de pesquisa de preços detalhada;
- Definição clara dos critérios de julgamento na licitação;
- Monitoramento e fiscalização do contrato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os produtos deverão ser fornecidos com embalagens que minimizem impactos ambientais. O descarte deverá seguir normas ambientais vigentes.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A presente contratação é viável do ponto de vista técnico, operacional e econômico, considerando a necessidade do IPSEMB e a existência de fornecedores qualificados para atender à demanda.

Buriticupu/MA, 12 de fevereiro de 2025.

Kelton do Nascimento Santos
Diretor do Dep. Administrativo - IPSEMB
Portaria nº 010/2025

Kelton do Nascimento Santos
Diretor do Departamento Administrativo e Gestão Patrimonial do IPSEMB
Portaria nº 010/2025-IPSEMB

Larisse Lopes Macedo
Assessora do Departamento Financeiro - IPSEMB
Portaria nº 011/2025

LARISSE LOPES MACEDO
Assessora do Departamento Financeiro
Portaria Nº 011/2025-IPSEMB

ipsemb
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
Processo Administrativo nº 0502001/2025

Eu, **FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, Presidente do IPSEMB, Portaria 031/2025-GAPRE-PMB**, após análise detalhada do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB, declaro que:

APROVO o Estudo Técnico Preliminar em todos os seus termos, conforme apresentado pela equipe de planejamento.

A presente aprovação autoriza o prosseguimento das demais etapas administrativas necessárias para a realização da contratação, respeitando-se os critérios e parâmetros estabelecidos no ETP, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que tange à análise de viabilidade técnica e econômica, análise de riscos e demais requisitos necessários para garantir a eficiência e legalidade do processo licitatório.

Buriticupu - MA, 13 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
Portaria 031/2025-GAPRE-PMB

Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias. Buriticupu-MA. CEP:65.393-000 Fone: (98)36646142
CNPJ: 07.733.475/0001-36. www.ipsemb.ma.gov.br. E-mail: ipsemb@ipsemb.ma.gov.br

ipsemb
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

DESPACHO

Ao Senhor
Kelton do nascimento santos
Diretor do Departamento Administrativo e Gestão Patrimonial

Considerando a necessidade da Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB, solicitamos ao Departamento Administrativo e Gestão Patrimonial do IPSEMB que seja realizada pesquisa de preços de mercado, visando a proposta mais vantajosa para o IPSEMB, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTO	UND	QTD
1	**AÇÚCAR REFINADO**: obtido da caca de açúcar, tipo refinado, com aspectos cor, cheiro, próprios, acondicionados em embalagens de saco plástico atóxicos de 2kg com 15 und ou 1kg com 30	FARDO	8
2	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA:** de maisena, farinha trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outas substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega; pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1).com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UNID	100
3	**BISCOITO DE SAL:** tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega pacotes de 400g(3x1) cada caixa com 20 und. com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme	UNID	160

	legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.		
4	**Mini Biscoito Cracker Pacote 400g** - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, fermento químico bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio.	PACOTE	30
5	**LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G:** Constituído de proteínas, Carboidratos, Gorduras Totais Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Sódio e cálcio, isenta de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem individual é de poliéster metalizado com 200g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais com 50 und	FARDO	10
6	**MARGARINA VEGETAL:** cremosa, com sal no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans. Embalada em potes de plástico de 250g, enriquecida de vitaminas; apresentação: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UNID	100
7	**Massa de Arroz para Cuscuz 500G:** FlocÃo, pré-cozido, obtida do grão do arroz peneirado, na cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500g	unid	140
8	**Massa de Milho Flocão:** flocão, pré-cozida, obtida do grão do milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500 gramas	unid	140
9	**Fécula de mandioca:** Tapioca características: massa pronta, Hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1kg, isento de qualquer Substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: Mínimo de 10 meses com	unid	120

10	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, Cupuaçu	UNID	50
11	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajú	UNID	20
12	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Acerola	UNID	30
13	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajá	UNID	20
14	**Café: café 250g** torrado e moído, de 1º qualidade, e informações na embalagem conforme legislação em vigor com 20 und.	FARDO	15
15	**Sal refinado** iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	UND	20
16	**Pão De Forma Tradicional 500g**- Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e conservador: propionato de cálcio	PACOTE	130
17	**Ovo Branco Grande** - Embalagem 30 Unidades	cartela	50
18	**Adoçante Líquido 200ml** - Composto por sacarina e ciclamato de sódio.	und	10

19	**Óleo Comestível de Soja:** Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900ml.	UND	20
20	**REFRIGERANTE** - Especificação: Refrigerantes de primeira qualidade, em embalagens com 2 litros, em garrafa tipo pet material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva e laranja. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante.	UND	100
21	**ÁGUA ADICIONADA DE SIAS MINERAIS 20 Litros:** água com aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, embalagem com 20 litros galão e troca.	GALÃO	160
22	**Água Mineral 500 ml:** água mineral, aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca, embalagem com 500 ml com 12 und	FARDO	50

Buriticupu - MA, 13 de fevereiro de 2025

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
Portaria 031/2025-GAPRE-PMB

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA - IPSEMB

CNPJ: 07.733.475/0001-36

Responsável: KELTON DO NASCIMENTO SANTOS

Matrícula: 010/2025

Departamento: Diretor do Departamento Administrativo e Gestão Patrimonial do IPSEMB

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 21
Rub.

Equipe de Atuação em Cotação:

Nome	Matrícula	Departamento	Telefone
KELTON DO NASCIMENTO SANTOS	010/2025-IPSEMB	Diretor do Departamento Administrativo e Gestão Patrimonial do IPSEMB	

Relatório de Cotação: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB

Pesquisa realizada entre 21/02/2025 16:54:37 e 26/02/2025 11:53:03

Relatório gerado no dia 26/02/2025 12:00:56 (IP: 201.71.12.51)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: AÇÚCAR REFINADO:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 8	8	R$ 133,58 (un)	-	R$ 133,58	R$ 1.068,64

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IBAITI / 6 - ADMINISTRACAO GERAL	77008068000141-1-000107/2024	26/12/2024	R$ 118,90
Valor Unitário				**R$ 118,90**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU/ AM	121127	05/02/2025	R$ 139,34
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA	117598	13/12/2024	R$ 142,50
Valor Unitário				**R$ 140,92**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 139,34

Média dos Preços Obtidos: R$ 133,58

IPSEMB-BURITICUPU...
Proc. 0502001 /2025
Fls. 22
Rub.

Item 2: BISCOITO DOCE TIPO MARIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 14	100	R$ 7,84 (un)	-	R$ 7,84	R$ 784,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO | PMSP - Secretaria do Governo Municipal	Dispensa de Licitação Nº 90007/2025 UASG: 925056	10/02/2025	R$ 6,86
2	83.009.928/0001-64 - Prefeitura Municipal de Vargeão	NºPregão:900032025 UASG:988375	27/01/2025	R$ 8,99
3	01.612.745/0001-74 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM	NºPregão:900012025 UASG:980920	22/01/2025	R$ 7,66
Valor Unitário				**R$ 7,84**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,66 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,84

Item 3: BISCOITO DE SAL:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 17	160	R$ 6,32 (un)	-	R$ 6,32	R$ 1.011,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP - AG.METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA	Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 UASG: 252101	13/02/2025	R$ 6,10
2	03.956.986/0001-66 - Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região Pernambuco	Dispensa de Licitação Nº 90024/2024 UASG: 926407	28/11/2024	R$ 6,20
3	13.835.558/0001-39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA	NºPregão:900172024 UASG:983371	22/10/2024	R$ 6,65
Valor Unitário				**R$ 6,32**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,20 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6,32

Item 4: Mini Biscoito Cracker Pacote 400g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	30	R$ 7,41 (un)	-	R$ 7,41	R$ 222,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE COREAU / 11.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE COREAÚ-CE	07598618000144-1-000088/2024	10/12/2024	R$ 8,00
2	MUNICIPIO DE PIEDADE DO RIO GRANDE	18685438000116-1-000062/2024	25/10/2024	R$ 6,59
3	MUNICIPIO DE TRES COROAS	88199971000153-1-000104/2024	02/10/2024	R$ 7,65
Valor Unitário				**R$ 7,41**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,65 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,41

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 13
Rub.

Item 5: LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	10	R$ 407,73 (un)	-	R$ 407,73	R$ 4.077,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PORTEL	07241142000190-1-000001/2024	21/10/2024	R$ 417,80
Valor Unitário				**R$ 417,80**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA	111029	21/10/2024	R$ 418,90
2	ITACURUBA CAMARA MUNICIPAL	001-2024-ITACURUBA-PE-ITACURUBA CAMARA MUNICIPAL-PREGÃO ELETRÔNICO	03/10/2024	R$ 386,50
Valor Unitário				**R$ 402,70**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 417,80 | Média dos Preços Obtidos: R$ 407,73

Item 6: MARGARINA VEGETAL:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 13	100	R$ 4,93 (un)	-	R$ 4,93	R$ 493,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE AREIA BRANCA / 412 - MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE	13100995000104-1-000001/2025	11/12/2024	R$ 4,95
Valor Unitário				**R$ 4,95**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MARUIM/SE	119248	07/02/2025	R$ 4,90
2	MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE	116240	11/12/2024	R$ 4,95
Valor Unitário				**R$ 4,93**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,93

Item 7: Massa de Arroz para Cuscuz 500G:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 24	140	R$ 3,74 (un)	-	R$ 3,74	R$ 523,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE / 724 - MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT	03238672000128-1-000002/2025	07/02/2025	R$ 3,30
2	01.912.262/0001-95 - ASSOCIAÇAO DE APOIO A ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO	NºPregão:900012025 UASG:929159	16/01/2025	R$ 4,83
Valor Unitário				**R$ 4,06**

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 24
Rub.

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/ MA	120910	17/02/2025	R$ 3,09
Valor Unitário				**R$ 3,09**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,30 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,74

Item 8: Massa de Milho Flocão:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 10	140	R$ 2,86 (un)	-	R$ 2,86	R$ 400,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA / 01 - Câmara Municipal de Rio Preto da Eva	04811667000125-1-000003/2025	20/02/2025	R$ 3,00
Valor Unitário				**R$ 3,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/ MA	120910	17/02/2025	R$ 2,64
2	MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT	119918	07/02/2025	R$ 2,95
Valor Unitário				**R$ 2,80**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2,86

Item 9: Fécula de mandioca:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 10	120	R$ 7,70 (un)	-	R$ 7,70	R$ 924,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.214.258/0001-77 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	NºPregão:900022025 UASG:982179	13/01/2025	R$ 6,87
2	MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO / 29508 - Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco	41522129000147-1-000007/2024	07/01/2025	R$ 8,50
Valor Unitário				**R$ 7,69**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Paraná	00008_2024_Paraná	30/12/2024	R$ 7,72
Valor Unitário				**R$ 7,72**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,72 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,70

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 25
Rub.

Item 10: Polpa de Fruta Natural

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	50	R$ 22,53 (un)	-	R$ 22,53	R$ 1.126,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Diretoria-Geral do Pessoal	Dispensa de Licitação Nº 90006/2025 UASG: 760000	07/02/2025	R$ 24,65
2	02.021.097/0001-44 - Associação a Escola Estadual Recurso I	Nº Pregão:900022025 UASG:928754	20/01/2025	R$ 21,83
3	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MARANHÃO	73481225000180-1-000007/2024	07/10/2024	R$ 21,12
Valor Unitário				**R$ 22,53**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 21,83 | Média dos Preços Obtidos: R$ 22,53

Item 11: Polpa de Fruta Natural

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 15	20	R$ 14,82 (un)	-	R$ 14,82	R$ 296,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.133.705/0001-40 - ASSOCIAÇAO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL DOM ALANO	Nº Pregão:900012025 UASG:928688	31/01/2025	R$ 14,98
2	01.133.698/0001-86 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL	Nº Pregão:900012025 UASG:928956	15/01/2025	R$ 13,99
3	CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA NORMAL ESTADUAL MONSENHOR	01643065000118-1-000001/2024	25/09/2024	R$ 15,50
Valor Unitário				**R$ 14,82**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 14,98 | Média dos Preços Obtidos: R$ 14,82

Item 12: Polpa de Fruta Natural

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 20	30	R$ 15,50 (un)	-	R$ 15,50	R$ 465,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BELEM / 1 - Prefeitura Municipal de Belém	08928517000157-1-000039/2025	11/02/2025	R$ 14,87
2	00.394.544/0066-20 - MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA JAVARI	Nº Pregão:900082024 UASG:257026	26/11/2024	R$ 15,87
3	ASSOCIAÇAO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MEDIO DIACONIZIO BEZERRA DA SILVA	Nº Pregão:900092024 UASG:928601	05/11/2024	R$ 15,75
Valor Unitário				**R$ 15,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 15,75 | Média dos Preços Obtidos: R$ 15,50

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 26
Rub.

Item 13: Polpa de Fruta Natural

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 21	20	R$ 19,03 (un)	-	R$ 19,03	R$ 380,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.257.074/0001-70 - ASSOCIAÇAO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL GUILHERME DOURADO	NºPregão:900012025 UASG:928952	24/01/2025	R$ 19,50
2	15.132.209/0001-86 - COLEGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ DA SILVA	NºPregão:900012025 UASG:928635	22/01/2025	R$ 20,00
3	23.540.224/0001-91 - ASSOCIAÇAO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL RUI BARBOSA	NºPregão:900052025 UASG:928639	20/12/2024	R$ 17,60
Valor Unitário				**R$ 19,03**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 19,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 19,03

Item 14: Café

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	15	R$ 329,33 (un)	-	R$ 329,33	R$ 4.939,95

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS / 2 - PREFEITURA MUN DE CAMPO LIMPO DE GOIAS	04216593000189-1-000079/2025	28/01/2025	R$ 320,00
2	11.378.898/0001-52 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11479560000197-1-000054/2024	15/10/2024	R$ 298,00
Valor Unitário				**R$ 309,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITACOATIARA/AM	121656	30/12/2024	R$ 370,00
Valor Unitário				**R$ 370,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 320,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 329,33

Item 15: Sal refinado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 39	20	R$ 2,60 (un)	-	R$ 2,60	R$ 52,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP - AG.METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA	Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 UASG: 252101	13/02/2025	R$ 2,60
2	00.725.031/0001-00 - ASSOCIAÇAO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	NºPregão:900022025 UASG:929157	07/02/2025	R$ 2,62

3	46.410.866/0001-71 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP	Dispensa de Licitação Nº 90013/2025 UASG: 986595	28/01/2025	R$ 2,58
Valor Unitário				**R$ 2,60**

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 950001 /2025
Fls. 29
Rub.

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,60 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2,60

Item 16: PAO DE FORMA TRADICIONAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 14	130	R$ 14,35 (un)	-	R$ 14,35	R$ 1.865,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	12.054.275/0001-97 - ASSOCIAÇAO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON	NºPregão:900012025 UASG:928860	14/01/2025	R$ 16,00
2	10.637.926/0010-37 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano	NºPregão:900122024 UASG:158149	25/09/2024	R$ 13,32
3	10.637.926/0010-37 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano	NºPregão:900122024 UASG:158149	25/09/2024	R$ 13,72
Valor Unitário				**R$ 14,34**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 13,72 | Média dos Preços Obtidos: R$ 14,35

Item 17: Ovos Branco

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	50	R$ 31,18 (un)	-	R$ 31,18	R$ 1.559,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MASSAPE/CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ	06602189000179-1-000015/2025	19/02/2025	R$ 30,02
Valor Unitário				**R$ 30,02**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/ MA	120910	17/02/2025	R$ 34,68
2	MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE/PR	118041	08/01/2025	R$ 28,83
Valor Unitário				**R$ 31,75**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 30,02 | Média dos Preços Obtidos: R$ 31,18

Item 18: Adoçante Líquido 200ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	10	R$ 15,82 (un)	-	R$ 15,82	R$ 158,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 08451643000163 - Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE	08451643000163-1-000006/2025	03/02/2025	R$ 17,98
2	02.977.954/0001-84 - GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:903962024 UASG:925373	29/11/2024	R$ 14,79
3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBE	02934536000100-1-000012/2024	22/11/2024	R$ 14,69
Valor Unitário				**R$ 15,82**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 14,79 | Média dos Preços Obtidos: R$ 15,82

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc 0302001 /2025
Fls. 28
Rub.

Item 19: Óleo Comestível de Soja:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 30	20	R$ 10,67 (un)	-	R$ 10,67	R$ 213,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.725.031/0001-00 - ASSOCIAÇAO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	NºPregão:900022025 UASG:929157	07/02/2025	R$ 10,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA	NºPregão:900012025 UASG:980758	03/02/2025	R$ 11,00
3	15.132.209/0001-86 - COLEGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ DA SILVA	NºPregão:900012025 UASG:928635	22/01/2025	R$ 10,50
Valor Unitário				**R$ 10,67**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 10,67

Item 20: REFRIGERANTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	100	R$ 12,80 (un)	-	R$ 12,80	R$ 1.280,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.727.655/0001-10 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerai | s	NºPregão:900022025 UASG:158121	11/02/2025	R$ 13,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Diretoria-Geral do Pessoal	Dispensa de Licitação Nº 90006/2025 UASG: 760000	07/02/2025	R$ 11,40
3	76.995.323/0001-24 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR	NºPregão:900032025 UASG:987693	05/02/2025	R$ 14,00
Valor Unitário				**R$ 12,80**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 13,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 12,80

Item 21: ÁGUA ADICIONADA DE SIAS MINERAIS 20 Litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 20	160	R$ 15,66 (un)	-	R$ 15,66	R$ 2.505,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	01.612.682/0001-56 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÀ	Nº Pregão:900082024 UASG:980028	16/09/2024	R$ 18,39
2	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA | DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI | COORDENAÇÃO REGIONAL DE MACEIÓ	Nº Pregão:900032024 UASG:194077	13/09/2024	R$ 12,00
Valor Unitário				**R$ 15,20**

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 29
Rub.

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE COARI - AM	108379	16/10/2024	R$ 14,38
2	MUNICIPIO DE COARI - AM	108379	16/10/2024	R$ 17,85
Valor Unitário				**R$ 16,11**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 16,11 | Média dos Preços Obtidos: R$ 15,66

Item 22: Água Mineral 500 ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 14	50	R$ 21,21 (un)	-	R$ 21,21	R$ 1.060,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL/SC / 01001 - Câmara de Vereadores	01624194000169-1-000002/2025	17/02/2025	R$ 22,80
2	00.084.749/0001-64 - conselho regional de odontologia do df	Nº Pregão:900082024 UASG:389227	25/09/2024	R$ 21,16
Valor Unitário				**R$ 21,98**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA	118764	17/01/2025	R$ 19,67
Valor Unitário				**R$ 19,67**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 21,16 | Média dos Preços Obtidos: R$ 21,21

Valor Global: **R$ 25.407,09**

Detalhamento dos Itens

Item 1: AÇÚCAR REFINADO:

Preço Estimado: R$ 133,58 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 133,58 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 133,58

Quantidade	Descrição	Observação
8 Fardos	obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspectos cor, cheiro, próprios, acondicionados em embalagens de saco plástico atóxicos de 2kg com 15 und ou 1kg com 30	

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 30
Rub.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 118,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IBAITI / 6 - ADMINISTRACAO GERAL

Objeto: Registro de precos para aquisicao parcelada de generos alimenticios visando atender as necessidades da Administracao Publica.

Descrição: **ACUCAR REFINADO EMGALAGEM DE 5KG FARDO COM 06 UNIDADES** - ACUCAR REFINADO EMGALAGEM DE 5KG FARDO COM 06 UNIDADES

Data: 26/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 77008068000141-1-000107/2024
Lote/Item: 1/191
Ata: N/A
Homologação: 26/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 140
Unidade: FARDO
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.974.794/0001-02 *VENCEDOR*	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	R$ 118,90

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Cornélio Procópio	RUA RANULFO VILELA, 103	(43) 9971-1430

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 139,34**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU/ AM

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manacapuru

Descrição: **AÇÚCAR - cristal amorfo de primeira qualidade. Unidade máxima de 0,3 P/P, sem fermentação isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Embalados em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, a** - AÇÚCAR - cristal amorfo de primeira qualidade. Unidade máxima de 0,3 P/P, sem fermentação isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Embalados em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados exigidos pela legislação contendo externamente os lados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, fardo com 30 kg.

Data: 05/02/2025 00:00
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
SRP: SIM
Identificação: 121127
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 14
Unidade: FARDO
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.868.174/0001-60 *VENCEDOR*	L A SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R$ 117,90

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.455.920/0001-37	AU TRANSPORTES DA AMAZONIA LTDA	R$ 118,90

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 31
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.956.602/0001-00	EDRA ENGENHARIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 135,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

32.643.034/0001-90	JM MERCANTIL INSTALAÇÕES HIDRAULICAS SANITARIAS E GAS LTDA LTDA	R$ 143,68

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

14.023.653/0001-09	IONI MARIA MARQUES FRANCO FREITAS	R$ 150,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Itacoatiara	R 17 DE JULHO, 2610	(92) 9104-9093	exacont@hotmail.com

52.955.071/0001-41	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA	R$ 171,80

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 142,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o período de 3 (três) meses, considerando demanda emergencial decorrente de abertura de procedimento administrativo para a rescisão de ata de registro de preço nº001/2024-SRP-FMS

Descrição: **AÇUCAR ESPECIAL CRISTAL. Especificação DE BOA QUALIDADE, FARDO CONTENDO 30 PACOTES COM 1KG CADA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.** - AÇUCAR ESPECIAL CRISTAL. Especificação DE BOA QUALIDADE, FARDO CONTENDO 30 PACOTES COM 1KG CADA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

Data: 13/12/2024 00:00
Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA
SRP: SIM
Identificação: 117598
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 76
Unidade: FARDO
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.725.872/0002-02 *VENCEDOR*	ECOLUC - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 142,50

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 2: BISCOITO DOCE TIPO MARIA

Preço Estimado: R$ 7,84 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7,84 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 7,84

Quantidade	Descrição	Observação
100 UNID	: de maisena, farinha trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outas substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega; pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnic as pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 32
Rub.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,86**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO
PMSP - Secretaria do Governo Municipal

Objeto: Aquisição de Perecíveis - Copa do Prefe ito. Qualquer divergência entre as especificaçõ es contidas no Aviso de dispensa eletrônica e as constantes no CATMAT/CATSER do COMPRASNET pr evalecerá para todos os efeitos as do Aviso de dispensa eletrônica.

Descrição: **BISCOITO, SABOR MAIZENA, TIPO SEM RECHEIO** - BISCOITO, SABOR MAIZENA, TIPO SEM RECHEIO

CatMat: **605938** - Biscoito - Sabor: Maizena | Tipo: Sem Recheio

Data: 10/02/2025 10:00
Modalidade: Dispensa Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90007/2025 / UASG: 925056
Lote/Item: /18
Ata: N/A
Homologação: 12/02/2025 17:32
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: Pacote 200,00 G
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.399.367/0001-70	42.399.367 DENISE CRISTINA CAPPARROTTI	R$ 5,20

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R COPACABANA, 385	(11) 8106-8649	de.capy@hotmail.com

57.812.230/0001-72 GLOBAL COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA R$ 6,00
VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

08.086.408/0001-30 TIO LUIZ SKINA BAR LTDA R$ 6,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Pires	R HELIOPOLIS, 155	(11) 4514-6969	damiao.org@uol.com.br

49.549.541/0001-62 49.549.541 KEICYANE LOPES MOURA R$ 6,86

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

54.582.899/0001-27 54.582.899 LUCAS LUIZ DA SILVA R$ 6,86

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

10.479.770/0001-12 INOVARE SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA R$ 6,86

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

49.219.570/0001-66 49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA R$ 10,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SAO PAULO, SN	(21) 2215-7917	prymevendas.licitacoes@gmail.com

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 33
Rub.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 8,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.009.928/0001-64
Órgão: Prefeitura Municipal de Vargeão
Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS com validade até 31 de julho de 2025 para a aq uisição parcelada de gêneros alimentícios desti nados à alimentação escolar para a rede municip al de ensino de Vargeão - SC e gêneros alimentí cios destinados aos programas de manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Descrição: **BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE 1 ANO** - BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE 1 ANO
CatMat: **232236** - Biscoito - Apresentação: Redondo | Sabor: Maizena | Tipo: Maria | Características Adicionais: Sem Recheio | Classificação: Doce | Aplicação: Alimentação Humana | Prazo Validade: 1 Ano

Data: 27/01/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900032025 / UASG:988375
Lote/Item: /15
Ata: N/A
Homologação: 12/02/2025 08:04
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 700
Unidade: Pacote 800,00 G
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.286.385/0001-59 *VENCEDOR*	MOACIR BERTOL E CIA LTDA	R$ 8,50

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

33.842.718/0001-84 NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI — R$ 8,99

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES, 6911	(49) 3328-4718	gerencia@nutrisc.com.br

35.193.845/0001-25 OUROLIMPE ATACADISTA LTDA — R$ 9,60

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Campos Novos	RUA CORONEL OZORIO FAGUNDES, S/N	(49) 9947-4968	ourolimpe@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 7,66**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.745/0001-74
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de emp resa especializada para fornecimento de gêneros alimentos para atender os estudantes municipai s na alimentação escolar, na rede municipal de ensino para o ano letivo 2025 e compra de um ca rrinho para transportar mercadorias, entre as u nidades de ensino.
Descrição: **BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN** - BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN
CatMat: **245803** - Biscoito - Apresentação: Redondo | Sabor: Coco | Tipo: Rosquinha | Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten | Características Adicionais: Sem Recheio | Classificação: Doce | Aplicação: Alimentação Humana

Data: 22/01/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:980920
Lote/Item: /88
Ata: N/A
Homologação: 13/02/2025 08:23
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Pacote 400,00 G
UF: SC

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 34
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.316.404/0001-41	SUPERMERCADO TOIGO E FERRARI LTDA ME *VENCEDOR*	R$ 7,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
AMANTINO DE SOUZA, 45

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.842.718/0001-84	NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 7,26

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES, 6911	(49) 3328-4718	gerencia@nutrisc.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.193.845/0001-25	OUROLIMPE ATACADISTA LTDA	R$ 8,06

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Campos Novos	RUA CORONEL OZORIO FAGUNDES, S/N	(49) 9947-4968	ourolimpe@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 8,24

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Item 3: BISCOITO DE SAL:

Preço Estimado: R$ 6,32 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 6,32 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6,32

Quantidade	Descrição	Observação
160 UNID	tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento b iológico, validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega pacotes de 400g(3x1) com a identificação do produto, marca do fabricante, da ta de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação v igente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,10**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP - AG.METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Objeto: Aquisição de Material de Consumo

Descrição: **BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MORANGO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO, TIPO WAFER, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE 10 MESES, INGREDIENTES AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, OVO E SAL** - BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MORANGO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO, TIPO WAFER, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE 10 MESES, INGREDIENTES AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, OVO E SAL

CatMat: **255865** - Biscoito - Apresentação: Retangular | Sabor: Morango | Tipo: Wafer | Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo, Ovo E Sal | Características Adicionais: Com Recheio | Classificação: Doce | Aplicação: Alimentação Humana | Prazo Validade: 10 MESES

Data: 13/02/2025 09:00
Modalidade: Dispensa Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 / UASG: 252101
Lote/Item: /52
Ata: N/A
Homologação: 20/02/2025 10:53
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Pacote 140,00 G
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.561.389/0001-73	54.561.389 ALEXANDRE DA SILVA CINTRA	R$ 6,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AMAPA, 649	(11) 9520-6596	dayanneduarte00@gmail.com

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 35
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.289.871/0001-05	MG GRIPHOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R$ 6,09

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

41.758.788/0001-87 *VENCEDOR*	VENDMARKET COMERCIO, VENDING MACHINES E MICRO MARKETS LTDA	R$ 6,09

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

35.991.410/0001-26	ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 6,10

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA JACOB PICK BITENCOURT, 40	(11) 9613-2739 / (11) 3932-4122 / (11) 3932-4122	wladixavier@gmail.com

56.045.239/0001-32	WINNER COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	R$ 12,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

52.155.746/0001-78	TECKSUL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	R$ 20,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

30.814.518/0001-20	MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS EIRELI	R$ 1.000,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Belo Horizonte	R VIOLETA DE MELO, 278	(31) 3471-6761

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,20**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.956.986/0001-66

Órgão: Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região Pernambuco

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de gêneros alimentícios e copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Descrição: **BISCOITO, SABOR SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUADRADO, TIPO CREAM CRACKER, INGREDIENTES SEM GORDURA TRANS** - BISCOITO, SABOR SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUADRADO, TIPO CREAM CRACKER, INGREDIENTES SEM GORDURA TRANS

CatMat: **402158** - Biscoito - Sabor: Salgado | Tipo: Cream Cracker | Ingredientes: Sem Gordura Trans | Características Adicionais: Quadrado

Data: 28/11/2024 14:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90024/2024 / UASG: 926407

Lote/Item: /6

Ata: N/A

Homologação: 19/12/2024 08:08

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.312.373/0001-97 *VENCEDOR*	49.312.373 DAVID JOSE LIMA BARBOSA	R$ 5,39

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA MARECHAL DEODORO - ATE 531/532, 127	(81) 7900-0890	davidbarbosa82@gmail.com

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 36
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.655.432/0001-71	51.655.432 ROBSON AMORIM BARBOSA DOS SANTOS	R$ 5,99

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.340.170/0001-56	51.340.170 PATRICIA RENATA CAVALCANTI FREIRE	R$ 6,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ANTONIO TORRES GALVAO, 221	(81) 9638-0733	patriciarcfreire@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.353.965/0001-20	NUNES E SILVA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 6,39

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.414.779/0001-42	EDUARDO H CAMPOS NASCIMENTO	R$ 7,49

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.371.569/0001-67	NORMANDO LUIS DESCARTAVEIS LTDA	R$ 7,50

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,65**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.835.558/0001-39
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA
Objeto: Sistema registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios, conforme solicitação da secretaria municipal de administração e demais secretarias.
Descrição: **Biscoito** - Biscoito Apresentação: Quadrado, Sabor: Água E Sal, Características Adicionais: Integral E Sem Recheio, Classificação: Salgado Valor estimado: R$ 6,8600 Critério de julgamento: Menor Preço
CatMat: **232141** - Biscoito - Apresentação: Quadrado | Sabor: Água E Sal | Características Adicionais: Integral E Sem Recheio | Classificação: Salgado

Data: 22/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900172024 / UASG:983371
Lote/Item: /69
Ata: N/A
Homologação: 09/12/2024 16:03
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: Pacote 360,00 G
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.954.535/0001-03 *VENCEDOR*	D.R.R. GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.	R$ 5,95

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Biritinga	PC DO IPIRANGA, 163	Jose	(75) 3267-2169	drroliveira@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.725.077/0001-61	MME COMERCIAL COUTINHO LTDA	R$ 6,50

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 39
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.680.483/0001-02	JRW SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	R$ 6,80

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

49.059.640/0001-66	HORTOFLA COMERCIO LTDA	R$ 6,86

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Item 4: Mini Biscoito Cracker Pacote 400g

Preço Estimado: R$ 7,41 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7,41 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 7,41

Quantidade	Descrição	Observação
30 Pacotes	- Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, emulsificante lecitina de soja, aromatizant e, fermento químico bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 8,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE COREAU / 11.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE COREAÚ-CE

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PERECIVEIS E NÃO PERECÍVEIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), PARA AS DEMANDAS DE 2025.

Descrição: **[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BISCOITO DOCE: Tipo mini Maisena, com embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de mínimo 300g, com dupla embalagem. Sabor leite sem recheio, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificad** - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BISCOITO DOCE: Tipo mini Maisena, com embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de mínimo 300g, com dupla embalagem. Sabor leite sem recheio, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100G: 10G de proteína, 72G de carboidratos e 12,5G de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Constar data de fabricação, prazo de validade e número do lote do produto. Com registro em órgão específico. Validade mínima de 06 meses.

Data: 10/12/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 07598618000144-1-000088/2024
Lote/Item: 1/73
Ata: N/A
Homologação: 10/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6.743
Unidade: PACOTE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.049.892/0001-31 *VENCEDOR*	JADSON MOREIRA TAUMATURGO	R$ 8,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Reriutaba	R DR. OSVALDO HONORIO LEMOS, 425	(88) 3637-2419/ (88) 9938-7584	jadson_taumaturgo@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,59**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PIEDADE DO RIO GRANDE

Objeto: Formação de Registro de Preço para o eventual fornecimento de gênero alimentício e utensílios domésticos

Descrição: **BISCOITO SALGADOTipo CREAM - CRACKER SEM LACTOSE, Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. Umidade máxima** - BISCOITO SALGADOTipo CREAM - CRACKER SEM LACTOSE, Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. Umidade máxima de 6%. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos e estabilizantes lecitina de soja. Observação: NÃO DEVE CONTER LACTOSE. Embalagem dupla sendo a interna em polipropileno bi-orientado e a externa em filme laminado flexível composto de polipropileno biorientado. Pacotes de 400 gramas. Prazo de validade: mínimo 6 meses.

Data: 25/10/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18685438000116-1-000062/2024
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 29/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 70
Unidade: PCTE
UF: MG

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 38
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.462.857/0001-66 *VENCEDOR*	BOKAS MAGAZINE LTDA	R$ 6,59

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Bom Jardim de Minas	R CORREA DE LACERDA, 21	(35) 3267-9000/ (35) 3267-2224	geral@amauricontabilidade.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 7,65**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TRES COROAS

Objeto: Aquisicao de generos alimenticios para o Programa Nacional de Alimentacao Escolar dos alunos da educacao infantil pre escola ensino fundamental atendimento educacional especializado e educacao de jovens e adultos municipal e demais secretarias do municipio.

Descrição: **Biscoito tipo Mini maizena pacote de 250 gramas. Ingredientes farinha de trigo enriquecida com acido folico acucar gordura vegetal amido de milho fermento quimicos bicarbonato de sodio e amonio e pirofosfato acido de sodio melhorador de farinha metabissul** - Biscoito tipo Mini maizena pacote de 250 gramas. Ingredientes farinha de trigo enriquecida com acido folico acucar gordura vegetal amido de milho fermento quimicos bicarbonato de sodio e amonio e pirofosfato acido de sodio melhorador de farinha metabissulfito de sodio.

Data: 02/10/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 88199971000153-1-000104/2024
Lote/Item: 1/27
Ata: N/A
Homologação: 14/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.500
Unidade: Pacote
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.846.078/0001-75 *VENCEDOR*	DOIS ZE INDUSTRIA DE PANIFICACAO LTDA.	R$ 7,65

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Rolante	AVENIDA EMILIO SCHMIDT, 274	JEAN CARLOS	(51) 3547-1577	padconfdoisze@hotmail.com

Item 5: LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G

Preço Estimado: R$ 407,73 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 407,73 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 407,73

Quantidade	Descrição	Observação
10 Fardos	Constituído de proteínas, Carboidratos, Gorduras Totais Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Sódio e cálcio, isenta de sujidades, parasitas e lar vas. A embalagem individual é de poliéster metalizado com 200g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais co m 50 und	

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 39
Rub.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 417,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PORTEL

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA.

Descrição: **LEITE EM PÓ INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS "A E D" EM EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS E ALUMINIZADOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO 200G, C/PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS. FARDO C/ 50 PCT** - LEITE EM PÓ INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS "A E D" EM EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS E ALUMINIZADOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO 200G, C/PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS. FARDO C/ 50 PCT

Data: 21/10/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07241142000190-1-000001/2024
Lote/Item: 1/4862906
Ata: N/A
Homologação: 31/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 36
Unidade: Fardo
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.079.840/0001-30 *VENCEDOR*	G. GLEIDA MENDONCA LTDA	R$ 417,80

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 418,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA.

Descrição: **LEITE EM PÓ INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS "A E D" EM EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS E ALUMINIZADOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO 200G, C/PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS. FARDO C/ 50 PCT** - LEITE EM PÓ INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS "A E D" EM EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS E ALUMINIZADOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO 200G, C/PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS. FARDO C/ 50 PCT

Data: 21/10/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 111029
Lote/Item: /15
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 36
Unidade: Fardo
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.079.840/0001-30 *VENCEDOR*	G. GLEIDA MENDONCA LTDA	R$ 417,80

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.256.305/0001-82	N. DE C. LOBATO	R$ 419,99

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 40
Rub.

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 386,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ITACURUBA CAMARA MUNICIPAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à suprir as necessidades da Câmara Municipal de Itacuruba

Descrição: **Leite em pó instantâneo, contendo no mínimo 26% de gorduras, embalados em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem c/ 200g Fardo c/ 50** - Leite em pó instantâneo, contendo no mínimo 26% de gorduras, embalados em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem c/ 200g Fardo c/ 50

Data: 03/10/2024 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 001-2024-ITACURUBA-PE-ITACURUBA CAMARA MUNICIPAL-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 6/

Ata: Link Ata

Homologação: 08/10/2024 16:13

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 2

Unidade: fardo

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.251.430/0001-63 *VENCEDOR*	SALVIO FERRAZ MERCADINHO - ME	R$ 386,50

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Item 6: MARGARINA VEGETAL:

Preço Estimado: R$ 4,93 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,93 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4,93

Quantidade	Descrição	Observação
100 UNID	cremosa, com sal no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans. Embalada em potes de plástico de 250g, enriquecida de vitaminas; aprese ntação: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação d os ingredientes, informação nutricional prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,95**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AREIA BRANCA / 412 - MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição e o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, destinados aos alunos da rede municipal de ensino durante o ano letivo 2025

Descrição: **MARGARINA VEGETAL COM SAL- SEM GORDURA TRANS - 250G. Especificação: MARGARINA VEGETAL COM SAL- aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, SEM GORDURA TRANS e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem resis -** MARGARINA VEGETAL COM SAL- SEM GORDURA TRANS - 250G. Especificação: MARGARINA VEGETAL COM SAL- aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, SEM GORDURA TRANS e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem resistente, em potes de polipropileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto e número de registro no Ministério da Agricultura/SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e ser transportado em veículo isotérmico de acordo com as normas técnicas da ANVISA. Deverá conter quantidade de lipídio entre 60 e 80% de lipídeos e apresentar consistência cremosa.

Data: 11/12/2024 09:15
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13100995000104-1-000001/2025
Lote/Item: 1/37
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.800
Unidade: UND
UF: SE

IPSEMB-BURITIGUPU/MA
Proc. 0502003 /2025
Fls. 41
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.978.820/0001-56 *VENCEDOR*	SEMPRE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 4,95

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,90**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE MARUIM/SE

Objeto: Constitui objeto do presente certame a Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do município de Maruim/SE.

Descrição: **Margarina vegetal c/ sal, contendo 60 a 80 de lipídios no mínimo. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Acondicionada em embalagem original do fabricante -** Margarina vegetal c/ sal, contendo 60 a 80 de lipídios no mínimo. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Acondicionada em embalagem original do fabricante com 250g. Informações nutricionais no rótulo do produto. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde. SOLICITAR AMOSTRA

Data: 07/02/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 119248
Lote/Item: /34
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 2.238
Unidade: UND C/250G
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.445.975/0001-12 *VENCEDOR*	COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	R$ 2,90

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

07.226.206/0001-83	DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA		R$ 2,99

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SE	Aracaju	RUA JULIETA PEREIRA ALVES, 399	(79) 3217-9750

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 42
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

35.954.974/0001-99 PALMAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI — R$ 3,37

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Salgado	AV AVENIDA JOSIAS CARVALHO, 212	(79) 9645-2362	palmas.comercio.servicos@gmail.com

49.853.579/0001-24 JV COMERCIO & SERVICOS LTDA — R$ 3,38

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Email:
AV 01, 828	Jjvcomercioeservicosltda2023@gmail.com

44.906.483/0001-63 DISTRIBUIDORA AGUIA REAL LTDA — R$ 3,40

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

01.475.643/0001-54 PAZME FOOD SERVICE INDUSTRIA DE ALIMENTOS - EIRELI — R$ 4,90

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
,	(79) 9831-8404/ (79) 8120-1122	sansilfood@hotmail.com

50.472.634/0001-15 LOJAO MIX COMERCIO EM GERAL LTDA — R$ 5,30

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

32.749.202/0001-27 JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA — R$ 5,32

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SE	Itabaianinha	LARGO TOBIAS BARRETO, 130	(79) 3544-1464

23.660.743/0001-93 PROJETT SOLUCOES EM SERVICOS E ALIMENTOS LTDA — R$ 5,92

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Nossa Senhora do Socorro	AVENIDA K, 490	(79) 3254-1203	pjjbempresas@outlook.com

07.600.391/0001-24 AVS PRODUCOES E EVENTOS LTDA — R$ 11,67

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

49.112.235/0001-64 RALLU COFFEE LTDA — R$ 30,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,95**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição e o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, destinados aos alunos da rede municipal de ensino durante o ano letivo 2025

Descrição: **MARGARINA VEGETAL COM SAL SEM GORDURA TRANS 250G MARGARINA VEGETAL COM SAL aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, SEM GORDURA TRANS e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem resistente, em potes de p** - MARGARINA VEGETAL COM SAL SEM GORDURA TRANS 250G MARGARINA VEGETAL COM SAL aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, SEM GORDURA TRANS e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem resistente, em potes de polipropileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto e número de registro no Ministério da Agricultura/SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e ser transportado em veículo isotérmico de acordo com as normas técnicas da ANVISA. Deverá conter quantidade de lipídio entre 60 e 80 de lipídeos e apresentar consistência cremosa.

Data: 11/12/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 116240
Lote/Item: /37
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1.800
Unidade: UND
UF:

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 43
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.978.820/0001-56 *VENCEDOR*	SEMPRE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 4,95

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 7: Massa de Arroz para Cuscuz 500G:

Preço Estimado: R$ 3,74 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3,74 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3,74

Quantidade	Descrição	Observação
140 UNID	FlocÃo, pré-cozido, obtida do grão do arroz peneirado, na cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, a tóxicos com 500g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,30**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE / 724 - MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, E PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DEMAIS SECRETARIAS

Descrição: **FLOCÃO DE ARROZ (500g)** - FLOCÃO DE ARROZ (500g)

Data: 07/02/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 03238672000128-1-000002/2025
Lote/Item: 1/5194115
Ata: N/A
Homologação: 18/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 170
Unidade: PACOTE
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.225.973/0001-79 *VENCEDOR*	RAQUEL ALVES SILVA SUPERMERCADO EIRELI	R$ 3,30

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Porto Alegre do Norte	AV BETUMARCO, 558	(66) 8421-7341	acsarantesopcao@hotmail.com

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 05020012 /2025
Fls. 44
Rub.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,83**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.912.262/0001-95
Órgão: ASSOCIAÇAO DE APOIO A ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêner os Alimentícios destinados a atender os alunos da ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escola r/PNAE, conforme condições, quantidades e exigê ncias estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: **FARINHA ARROZ, INGREDIENTE PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAPEL RESISTENTE, TIPO FLOCÃO, COR BRANCA -** FARINHA ARROZ, INGREDIENTE PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAPEL RESISTENTE, TIPO FLOCÃO, COR BRANCA
CatMat: **338857** - Farinha Arroz - Ingrediente: Pré-Cozido | Características Adicionais: Papel Resistente | Tipo: Flocão | Cor: Branca

Data: 16/01/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:929159
Lote/Item: /28
Ata: N/A
Homologação: 06/02/2025 16:41
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 105
Unidade: Embalagem 1,00 KG
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.728.143/0001-94	MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 4,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

13.892.227/0001-30 SUPERMERCADO LIDER LTDA — R$ 4,45

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	R FELIX FILHO, 752	(63) 3412-1807	supermercadolider@hotmail.com

09.536.683/0001-70 JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES — R$ 4,46

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	R GOIABEIRAS, 12	(63) 3412-3948/ (63) 3412-3948	acontec.esc@uol.com.br

27.061.896/0001-75 M H S SANTIAGO LTDA — R$ 4,46

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
TO	Araguaína	RUA 21, S/N	(63) 9289-4093

04.049.025/0001-30 ARAUJO & MORAIS LTDA — R$ 4,47

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

58.456.702/0001-64 58.456.702 LEANDRO ITALO DA CRUZ SOUSA — R$ 4,50

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

34.573.762/0001-07 DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA — R$ 4,60

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

10.774.009/0001-03 E FERNANDES DA SILVA SANTOS — R$ 4,75

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
TO	Araguaína	R SAO JOAO BATISTA, 795	(63) 3412-3948

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 45
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.042.752/0001-16	EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA 07253225198	R$ 4,90

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Xambioá	R RUA ANTONIO MARANHAO, 989	(63) 9926-4536	evanxa99@gmail.com

46.368.319/0001-75 FRANCISCO ELISMAN DE OLIVEIRA — R$ 5,10

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Xambioá	R ANTONIO MARANHAO, 989	(63) 9299-5292/ (0000) 0000-0000	esc.valedoaraguaia@hotmail.com

29.324.164/0001-56 M A DE P SILVA LTDA — R$ 5,49

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguatins	R SIQUEIRA CAMPOS, 2452	(63) 9982-5905	comercialbarateiro@bol.com.br

11.068.908/0001-53 THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 5,50

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	AV BERNARDO SAYAO, 1500	SAMARA	(99) 99148-6170	thamipeltda@gmail.com

04.197.718/0001-70 D S S SILVA VAREJISTA EIRELI — R$ 5,99

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
TO	Araguaína	R VITORIA REGIA, 127

50.139.895/0001-18 NUNES E VILHENA DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 6,20

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

37.790.723/0001-41 CARVALHO & BONFIM LTDA — R$ 6,80

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA — R$ 6,93

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,09**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/ MA

Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Gonçalves Dias – MA.

Descrição: **Flocão de arroz, embalagem de 500g** - Flocão de arroz, embalagem de 500g

Data: 17/02/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 120910
Lote/Item: /19
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 500
Unidade: Pacotes
UF:

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0302001 /2025
Fls. 46
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.538.150/0001-19 *VENCEDOR*	L S EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 1,86

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AV MAESTRO JOAO NUNES, 9	(98) 8181-0101	contato@lsempreendimentos.com

41.568.880/0001-84 ESSENCIAL SERVICOS & COMERCIO LTDA — R$ 3,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

11.430.463/0001-00 A DE A RIBEIRO - COMERCIO — R$ 3,09

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R DO ARAME, 100	(98) 3238-2843	horizonte.contabil@ig.com.br

20.628.085/0001-64 MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA — R$ 3,09

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, 300	(98) 3303-3925	administracao@grupomarghess.com.br

41.193.094/0001-40 COMERCIAL PRASERES LTDA — R$ 3,09

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Humberto de Campos	RUA IRINEU SANTOS, 167	Railson Costa Praseres	(98) 8802-8860	comercialpraseres@gmail.com

36.846.340/0001-85 PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA — R$ 3,09

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

01.459.313/0001-75 COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA — R$ 3,09

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Lima Campos	R SEROA MOTA, 41	(99) 8138-3428	cogeallm@hotmail.com

...m 8: Massa de Milho Flocão:

Preço Estimado: R$ 2,86 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2,86 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2,86

Quantidade	Descrição	Observação
140 UNID	flocão, pré-cozida, obtida do grão do milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500 gramas e embalagem	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 47
Rub.

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA / 01 - Câmara Municipal de Rio Preto da Eva

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de Gêneros Alimentícios

Descrição: **FLOCÃO DE MILHO pct de 500g** - FLOCÃO DE MILHO pct de 500g

Data: 20/02/2025 14:50
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 04811667000125-1-000003/2025
Lote/Item: 1/18
Ata: N/A
Homologação: 20/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Pacote
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.061.274/0001-70	E. A. CORDOVIL	R$ 3,00

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2,64**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/ MA

Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Gonçalves Dias – MA.

Descrição: **Flocão de milho, embalagem de 500g** - Flocão de milho, embalagem de 500g

Data: 17/02/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 120910
Lote/Item: /20
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 500
Unidade: Pacotes
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.538.150/0001-19	L S EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 1,59

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AV MAESTRO JOAO NUNES, 9	(98) 8181-0101	contato@lsempreendimentos.com

41.568.880/0001-84	ESSENCIAL SERVICOS & COMERCIO LTDA	R$ 2,50

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

11.430.463/0001-00	A DE A RIBEIRO - COMERCIO	R$ 2,64

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R DO ARAME, 100	(98) 3238-2843	horizonte.contabil@ig.com.br

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 48
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.628.085/0001-64	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R$ 2,64

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, 300	(98) 3303-3925	administracao@grupomarghess.com.br

41.193.094/0001-40	COMERCIAL PRASERES LTDA	R$ 2,64

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Humberto de Campos	RUA IRINEU SANTOS, 167	Railson Costa Praseres	(98) 8802-8860	comercialpraseres@gmail.com

36.846.340/0001-85	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	R$ 2,64

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 2,95**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, E PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DEMAIS SECRETARIAS

Descrição: **FLOCAO DE MILHO 500G** - FLOCAO DE MILHO 500G

Data: 07/02/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 119918
Lote/Item: /61
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1.316
Unidade: PC 500 G
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.085.960/0001-93 *VENCEDOR*	MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 2,77

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR LTDA	R$ 2,95

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MT	Cuiabá	AVENIDA RAD. EDSON LUIZ DA SILVA, 1037	(65) 3665-6662

42.225.973/0001-79	RAQUEL ALVES SILVA SUPERMERCADO EIRELI	R$ 2,96

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Porto Alegre do Norte	AV BETUMARCO, 558	(66) 8421-7341	acsarantesopcao@hotmail.com

Item 9: Fécula de mandioca:

Preço Estimado: R$ 7,70 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7,70 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 7,70

Quantidade	Descrição	Observação
120 UNID	Tapioca características: massa pronta, Hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1kg, isento de qualquer Substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: Mínimo de 10 meses	

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 05.02.001 /2025
Fls. 49
Rub.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,87**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.214.258/0001-77
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro De Preços Para Gêneros Alimentícios Para Compor A Merend a Escolar Dos Alunos Da Rede Pública De São Ben to-PB, Conforme Termo De Referência E Especific ações.
Descrição: **AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO FÉCULA, SUBGRUPO FLOCOS GRANULADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MASSA GRANULADA PARA CUSCUZ, PUDINS, BOLOS** - AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO FÉCULA, SUBGRUPO FLOCOS GRANULADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MASSA GRANULADA PARA CUSCUZ, PUDINS, BOLOS
CatMat: **465695** - Amido - Base: De Mandioca | Grupo: Fécula | Subgrupo: Flocos Granulados | Características Adicionais: Massa Granulada Para Cuscuz, Pudins, Bolos

Data: 13/01/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900022025 / UASG:982179
Lote/Item: /52
Ata: N/A
Homologação: 11/02/2025 15:15
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.500
Unidade: Quilograma
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.254.078/0001-11	LIVRE ESCOLHA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA *VENCEDOR*	R$ 6,80

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	São Bento	R MANOEL HERCULANO DA CRUZ, 309	(83) 9803-1770	supremasaobento@hotmail.com

19.463.977/0001-73	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 6,82

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	São José do Egito	R RUA MARECHAL DEODORO, 50	CARLOS	(87) 9619-6920	cwservico@hotmail.com

13.538.115/0001-86	ALDEMI VIEIRA DE SOUSA	R$ 6,87

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	São Bento	R ANA PAULINA DA SILVA, 701	(83) 9678-7155/ (83) 9134-6319	vieiraaldemi@gmail.com

57.407.742/0001-53	C M SILVA LTDA	R$ 6,87

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

05.286.366/0001-92	J P DA SILVA ATACADO E VAREJO DE ALIMENTOS	R$ 6,87

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
PB	São Bento	R ANA MARIA RIBEIRO, 260

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 6,97

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 50
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.990.588/0001-67	49.990.588 ALUSKA MARIA TAVARES	R$ 9,49

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.114.994/0001-35	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	R$ 9,50

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AV MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 593	(84) 8864-2163	genivaldosolucoes@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 8,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO / 29508 - Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO ME/EPP CONFORME PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

Descrição: **FÉCULA DE MANDIOCA - Tipo 1, Goma Fina em Pó Branco, Embalagem de 1kg** - FÉCULA DE MANDIOCA - Tipo 1, Goma Fina em Pó Branco, Embalagem de 1kg

Data: 07/01/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 41522129000147-1-000007/2024
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 13/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: PCT.
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.392.797/0001-97 *VENCEDOR*	IRINEU DE SOUSA GREGORIO - ME	R$ 8,50

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 7,72**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Paraná

Objeto: Alimentação

Descrição: **FÉCULA DE MANDIOCA Fécula de mandioca, para preparo de tapioca, em embalagem de 1 kg, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo** - FÉCULA DE MANDIOCA Fécula de mandioca, para preparo de tapioca, em embalagem de 1 kg, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da dat

Data: 30/12/2024 11:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 00008_2024_Paraná
Lote/Item: 54/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 730
Unidade: Quilograma
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.737.876/0001-18 *VENCEDOR*	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 7,72

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Martins	AV MONSENHOR WALFREDO GURGEL, 174	(84) 3314-2845	espacocontab@hotmail.com

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc 0502001 /2025
Fls. 51

Item 10: Polpa de Fruta Natural

Preço Estimado: R$ 22,53 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 22,53 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 22,53

Quantidade	Descrição	Observação
50 UNID	Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacida de, Cupuaçu	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 24,65**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Diretoria-Geral do Pessoal

Objeto: O objeto da presente dispensa é a aquis ição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades da Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha (DGPM)

Descrição: **POLPA DE FRUTA, TIPO CUPUAÇU, APRESENTAÇÃO CONGELADA** - POLPA DE FRUTA, TIPO CUPUAÇU, APRESENTAÇÃO CONGELADA

CatMat: **464488** - Polpa De Fruta - Tipo: Cupuaçu | Apresentação: Congelada

Data: 07/02/2025 08:00
Modalidade: Dispensa Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90006/2025 / UASG: 760000
Lote/Item: /16
Ata: N/A
Homologação: 11/02/2025 10:02
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 9
Unidade: Quilograma
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.884.749/0001-80	GPS ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	R$ 24,65

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.336.507/0001-35 *VENCEDOR*	LCV PINHEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS	R$ 24,65

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA DOS BANGUENSES, 01510	(21) 3332-1588	lygiavalentep@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.645.946/0001-12	TILIM INDUSTRIA E COMERCIO DE SALGADOS LTDA	R$ 24,65

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.699.607/0001-80	50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR	R$ 25,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.802.913/0001-46	GRUPO AFP COMERCIO MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	R$ 26,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
VINTE E DOIS DE MAIO, 5386	(21) 3637-6447	ppublicon@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 21,83**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.021.097/0001-44

Órgão: Associação a Escola Estadual Recurso I

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de géner os alimentícios destinados a atender os alunos da escola estadual I por meio do Programa Nacio nal de Alimentação Escolar! PNAE.

Descrição: **POLPA DE FRUTA, TIPO GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO CONGELADA** - POLPA DE FRUTA, TIPO GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO CONGELADA

CatMat: **464514** - Polpa De Fruta - Tipo: Goiaba Vermelha | Apresentação: Congelada

Data: 20/01/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900022025 / UASG:928754

Lote/Item: /35

Ata: N/A

Homologação: 11/02/2025 14:53

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 112

Unidade: Quilograma

UF: TO

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 53
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.558.020/0001-49 *VENCEDOR*	DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	R$ 21,58

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.534.893/0001-90	MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA-ME	R$ 21,83

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ACSE 11 RUA SE 11, 12	(63) 8500-2976	alcantara.assessoria@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 22,13

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 21,12**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MARANHÃO

Objeto: Insumos de Panificação e Confeitaria

Descrição: **Polpa de frutas - Tipo: 100% natural congelada; Sabor: cupuaçu; Peso:: 1 kg. -** Polpa de frutas - Tipo: 100% natural congelada; Sabor: cupuaçu; Peso:: 1 kg.

Data: 07/10/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 73481225000180-1-000007/2024

Lote/Item: 1/3000

Ata: N/A

Homologação: 16/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 14

Unidade: kl - 1 - Kg

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.645.693/0001-40 *VENCEDOR*	FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI	R$ 21,12

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA RIACHUELO, 106	(98) 9241-1122	grupofiquene@gmail.com

Item 11: Polpa de Fruta Natural

Preço Estimado: R$ 14,82 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 14,82 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 14,82

Quantidade	Descrição	Observação
20 UNID	Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacida de. Cajú	

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 54
Rub.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 14,98**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.133.705/0001-40

Órgão: ASSOCIAÇAO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL DOM ALANO

Objeto: Pregão Eletrônico - O presente procedi mento tem por objeto a eventual aquisição de gê neros alimentícios destinados a atender os alun os da escola ou colégio estadual dom alano, por meio do programa nacional de alimentação escol ar/pnae, conforme condições, quantidades e exig ências estabelecidas neste edital e seus anexos .

Descrição: **POLPA DE FRUTA, TIPO CAJU, APRESENTAÇÃO CONGELADA** - POLPA DE FRUTA, TIPO CAJU, APRESENTAÇÃO CONGELADA

CatMat: **464511** - Polpa De Fruta - Tipo: Caju | Apresentação: Congelada

Data: 31/01/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:928688

Lote/Item: /11

Ata: N/A

Homologação: 17/02/2025 15:40

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 525

Unidade: Quilograma

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.239.461/0001-07 *VENCEDOR*	C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 8,30

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Gurupi	AV LIVRE, 1417	(63) 8436-9188	frileitedistribuidora@hotmail.com

45.893.441/0001-06 45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA R$ 11,20

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

54.126.427/0001-60 54.126.427 WALISSON GOMES DA SILVA R$ 14,05

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

25.344.776/0001-50 OLIVEIRA E SILVA LTDA R$ 15,90

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RIO FORMOSO, SN	(63) 8419-9521	eletromagazineadm@hotmail.com

10.484.811/0001-69 SUPERMERCADO SAMILLA LTDA R$ 16,22

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
TO	Gurupi	R DELFINO AGUIAR, 1345	(63) 3315-2083

15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA R$ 16,51

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 13,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.133.698/0001-86

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL

Objeto: Pregão Eletrônico - O presente procedi mento tem por objeto a eventual aquisição de gê neros alimentícios destinados a atender os alun os da escola estadual paroquial são miguel, por meio do programa nacional de alimentação escol ar/pnae, conforme condições, quantidades e exig ências estabelecidas neste edital e seus anexos .

Descrição: **POLPA DE FRUTA, TIPO CAJU, APRESENTAÇÃO CONGELADA** - POLPA DE FRUTA, TIPO CAJU, APRESENTAÇÃO CONGELADA

CatMat: **464511** - Polpa De Fruta - Tipo: Caju | Apresentação: Congelada

Data: 15/01/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:928956

Lote/Item: /15

Ata: N/A

Homologação: 07/02/2025 13:40

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 577

Unidade: Quilograma

UF: TO

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 050/2025 /2025
Fls. 55
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.774.009/0001-03 *VENCEDOR*	E FERNANDES DA SILVA SANTOS	R$ 7,49

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
TO	Araguaína	R SAO JOAO BATISTA, 795	(63) 3412-3948

34.573.762/0001-07	DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 10,48

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

04.197.718/0001-70	D S S SILVA VAREJISTA EIRELI	R$ 10,98

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
TO	Araguaína	R VITORIA REGIA, 127

46.042.752/0001-16	EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA 07253225198	R$ 12,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Xambioá	R RUA ANTONIO MARANHAO, 989	(63) 9926-4536	evanxa99@gmail.com

27.061.896/0001-75	M H S SANTIAGO LTDA	R$ 15,98

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
TO	Araguaína	RUA 21, S/N	(63) 9289-4093

13.892.227/0001-30	SUPERMERCADO LIDER LTDA	R$ 20,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	R FELIX FILHO, 752	(63) 3412-1807	supermercadolider@hotmail.com

09.536.683/0001-70	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	R$ 26,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	R GOIABEIRAS, 12	(63) 3412-3948/ (63) 3412-3948	acontec.esc@uol.com.br

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 102.390.000,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 15,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 56
Rub.

Órgão: CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA NORMAL ESTADUAL MONSENHOR

Objeto: Aquisição de merenda escolar para ano letivo 2024

Descrição: **Polpa De Fruta apresentação: congelada, tipo: caju retificação: embalagem de poupa com 1 kg** - Polpa De Fruta apresentação: congelada, tipo: caju retificação: embalagem de poupa com 1 kg

Data: 25/09/2024 11:58
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01643065000118-1-000001/2024
Lote/Item: 1/52
Ata: N/A
Homologação: 25/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 190
Unidade: Embalagem 6 KG
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.886.485/0001-74 *VENCEDOR*	ELIBERIA CORDEIRO FLORENTINO DA SILVA	R$ 15,50

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Princesa Isabel	R CORONEL FLORENTINO, S/N	(83) 3457-2181/ (83) 3457-2181	nenodiniz@terra.com.br

Item 12: Polpa de Fruta Natural

Preço Estimado: R$ 15,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 15,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 15,50

Quantidade	Descrição	Observação
30 UNID	Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacida de. Acerola	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 14,87**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BELEM / 1 - Prefeitura Municipal de Belém

Objeto: AQUISIÇÂO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREGADOR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Descrição: **POLPA DE FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM EXTERNA DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM DO PRODUTO CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. (ABACA** - POLPA DE FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM EXTERNA DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM DO PRODUTO CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. (ABACAXI, ACEROLA, CAJU, CAJÁ, MANGA E GOIABA)

Data: 11/02/2025 08:30
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 08928517000157-1-000039/2025
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 13/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10.000
Unidade: KG
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.491.781/0001-02 *VENCEDOR*	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BANANEIRAS/PB - COOPAFAB	R$ 14,87

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.172.308/0001-90	COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DA PARAIBA - NATUBREJO	R$ 14,87

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 57
Rub.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 15,87**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.544/0066-20

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA JAVARI

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, formulas e suplementos nutricionais.

Descrição: **Polpa de fruta** - Tipo: Acerola, Apresentação: Congelada,

CatMat: **464484** - Polpa De Fruta - Tipo: Acerola | Apresentação: Congelada

Data: 26/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900082024 / UASG:257026

Lote/Item: /58

Ata: N/A

Homologação: 17/12/2024 11:43

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 3.871

Unidade: Quilograma

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.596.013/0001-08 *VENCEDOR*	J J NAVEGACAO LTDA	R$ 15,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV DR. THEOMARIO PINTO DA COSTA, 811	(92) 9215-2016	josebezerra869@gmail.com

52.199.903/0001-47	M. M. BARROS	R$ 15,59

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

02.749.451/0001-51	AGUIAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 15,60

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

05.481.242/0001-68	J. C. G. DA COSTA	R$ 15,87

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Benjamin Constant	AVENIDA CASTELO BRANCO, 173	(92) 3232-0114	elicitacoes2023@gmail.com

34.545.863/0001-66	JOSE AMAURI DA SILVA LIMA	R$ 15,87

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
AM	Atalaia do Norte	RUA ALVARO MAIA, SN

48.885.922/0001-50	F M DE MORAES	R$ 15,90

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.197.048/0001-41	V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	R$ 15,97

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502004 /2025
Fls. 58
Rub.

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R PROFESSOR OTAVIO PIRES, 406	(92) 9274-1317	victor.hugoml@hotmail.com

21.860.768/0001-05	W SANTOS CHAVES	R$ 15,97

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Tabatinga	RUA RUA DUQUE DE CAXIAS, 305	WHÉZELO	(97) 3412-4998	wsdistribuir@gmail.com

12.546.887/0001-05	VALDIRCLEI DE SOUZA CUNHA	R$ 20,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Iranduba	R CUPUACU, 17	(92) 9395-3222/ (92) 9471-5158

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 15,75**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ASSOCIAÇAO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MEDIO DIACONIZIO BEZERRA DA SILVA

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar - Colégio Militar do Estado do Tocantins – Unidade V

Descrição: **Polpa de fruta** - Polpa De Fruta Tipo: Acerola, Apresentação: Congelada

CatMat: **464484** - Polpa De Fruta - Tipo: Acerola | Apresentação: Congelada

Data: 05/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900092024 / UASG:928601
Lote/Item: /4
Ata: N/A
Homologação: 13/12/2024 17:46
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 441
Unidade: Quilograma
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.893.441/0001-06 *VENCEDOR*	45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA	R$ 9,50

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

27.886.905/0001-67	V M DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 9,75

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

13.437.081/0001-33	LEMES E LEMES LTDA	R$ 12,75

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Divinópolis do Tocantins	AV CODESPAR, 1175	(63) 9243-3095	ecredeval@hotmail.com

47.550.877/0001-10	PRO-X DISTRIBUIDORA LTDA.	R$ 13,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 050200 /2025
Fls. 59
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.930.584/0001-05	LUMINATA DISTRIBUIDORA - EIRELI	R$ 15,75

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Paraíso do Tocantins	R JOSE OTAVIO, S/N	Eloisio Lusia	(63) 3602-2194	luminatadistribuidora@gmail.com

29.524.989/0001-14 ARNOU ARAUJO ROCHA 02575679176 — R$ 25,50

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Divinópolis do Tocantins	R RUA 13 DE MAIO, 737	(63) 8488-3363	pmw_rocha@hotmail.com

50.939.843/0001-26 CM DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 28,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

26.814.906/0001-33 WM COMERCIAL LTDA — R$ 30,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA 405 NORTE ALAMEDA 10, S/N	(63) 9922-1496	wanderleypmw@hotmail.com

15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA — R$ 102.290.000,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Item 13: Polpa de Fruta Natural

Preço Estimado: R$ 19,03 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 19,03 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 19,03

Quantidade	Descrição	Observação
20 UNID	Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajá	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 19,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.257.074/0001-70
Órgão: ASSOCIAÇAO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL GUILHERME DOURADO
Objeto: Pregão Eletrônico - O presente procedi mento tem por objeto a eventual Aquisição de Gê neros Alimentícios destinados a atender os alun os do Colégio Estadual Guilherme Dourado, por m eio do Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE, conforme condições, quantidades e exigên cias estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: **POLPA DE FRUTA, TIPO CAJÁ, APRESENTAÇÃO CONGELADA** - POLPA DE FRUTA, TIPO CAJÁ, APRESENTAÇÃO CONGELADA
CatMat: **464485** - Polpa De Fruta - Tipo: Cajá | Apresentação: Congelada

Data: 24/01/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:928952
Lote/Item: /67
Ata: N/A
Homologação: 14/02/2025 15:30
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: Quilograma
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.892.227/0001-30 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO LIDER LTDA	R$ 11,99

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	R FELIX FILHO, 752	(63) 3412-1807	supermercadolider@hotmail.com

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 60
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.042.752/0001-16	EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA 07253225198	R$ 12,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Xambioá	R RUA ANTONIO MARANHAO, 989	(63) 9926-4536	evanxa99@gmail.com

21.728.143/0001-94	MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 12,50

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

34.573.762/0001-07	DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 17,50

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

37.790.723/0001-41	CARVALHO & BONFIM LTDA	R$ 18,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

27.061.896/0001-75	M H S SANTIAGO LTDA	R$ 21,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
TO	Araguaína	RUA 21, S/N	(63) 9289-4093

09.536.683/0001-70	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	R$ 25,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	R GOIABEIRAS, 12	(63) 3412-3948/ (63) 3412-3948	acontec.esc@uol.com.br

10.774.009/0001-03	E FERNANDES DA SILVA SANTOS	R$ 25,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
TO	Araguaína	R SAO JOAO BATISTA, 795	(63) 3412-3948

50.939.843/0001-26	CM DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 29,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 101.480.000,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 20,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 61
Rub.

CNPJ: 15.132.209/0001-86
Órgão: COLEGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ DA SILVA
Objeto: Pregão Eletrônico - Gêneros alimentíci os para o Programa Nacional de Alimentação Esco lar
Descrição: **POLPA DE FRUTA, TIPO CAJÁ, APRESENTAÇÃO CONGELADA** - POLPA DE FRUTA, TIPO CAJÁ, APRESENTAÇÃO CONGELADA
CatMat: **464485** - Polpa De Fruta - Tipo: Cajá | Apresentação: Congelada

Data: 22/01/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:928635
Lote/Item: /12
Ata: N/A
Homologação: 12/02/2025 11:17
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 350
Unidade: Quilograma
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.814.906/0001-33	WM COMERCIAL LTDA *VENCEDOR*	R$ 12,75

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA 405 NORTE ALAMEDA 10, S/N	(63) 9922-1496	wanderleypmw@hotmail.com

29.179.404/0001-76	A R DOS SANTOS	R$ 13,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Miracema do Tocantins	AVENIDA INDUSTRIAL, 1800	(63) 9848-5473	alexandroribeiro54781@gmail.com

36.118.557/0001-79	E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA	R$ 13,50

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q ACSV SO 32, (305 SUL) AVENIDA LO 5, SN	(63) 9810-7912	jrcomercioto@gmail.com

52.650.317/0001-77	52.650.317 SAMIA MARA DA SILVA SOARES	R$ 20,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

42.188.247/0001-23	VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 24,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA ASR SE 95 ALAMEDA 3, SN	(63) 9235-2793	systemacontabilidade2017@gmail.com

20.071.594/0001-39	ARRUDA E ALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: TO	R$ 26,99

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 102.200.000,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 17,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 23.540.224/0001-91

Órgão: ASSOCIAÇAO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL RUI BARBOSA

Objeto: Pregão Eletrônico - O presente procedi mento tem por objeto a eventual Aquisição de Gê neros Alimentícios destinados a atender os alun os matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa , por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anex os.

Descrição: **POLPA DE FRUTA, TIPO CAJÁ, APRESENTAÇÃO CONGELADA** - POLPA DE FRUTA, TIPO CAJÁ, APRESENTAÇÃO CONGELADA

CatMat: **464485** - Polpa De Fruta - Tipo: Cajá | Apresentação: Congelada

Data: 20/12/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900052025 / UASG:928639

Lote/Item: /18

Ata: N/A

Homologação: 21/01/2025 16:0

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: Quilograma

UF: TO

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 62
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.892.227/0001-30	SUPERMERCADO LIDER LTDA *VENCEDOR*	R$ 17,18

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	R FELIX FILHO, 752	(63) 3412-1807	supermercadolider@hotmail.com

30.300.327/0001-40	30.300.327 LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA	R$ 17,19

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Colinas do Tocantins	AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1544	(63) 9282-9846	lucas04eduardo22@gmail.com

37.790.723/0001-41	CARVALHO & BONFIM LTDA	R$ 18,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 21,66

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

em 14: Café

Preço Estimado: R$ 329,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 329,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 329,33

Quantidade	Descrição	Observação
15 Fardos	café 250g torrado e moído, de 1º qualidade, e informações na embalagem conforme legislação em vigor, fardo com 20 und	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 320,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS / 2 - PREFEITURA MUN DE CAMPO LIMPO DE GOIAS

Objeto: PODER EXECUTIVO (SEMAF/SEMAT/SEMET/CONSELHO TUTELAR/DELEGACIA)/FMS/FMAS/FME - CONTRATAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (CAFÉ), CONFORME DESCRITIVOS E

Descrição: **CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL - FARDO COM 20 UNIDADES DE 250 GRAMAS 1.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS: • TIPO DE CAFÉ: O PRODUTO DEVERÁ SER CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO. • GRÃOS: O CAFÉ DEVE SER CONSTITUÍDO DE GRÃOS TIPO 6 COB, COM PREDOMINÂNCIA DO** - CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL - FARDO COM 20 UNIDADES DE 250 GRAMAS 1.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS: • TIPO DE CAFÉ: O PRODUTO DEVERÁ SER CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO. • GRÃOS: O CAFÉ DEVE SER CONSTITUÍDO DE GRÃOS TIPO 6 COB, COM PREDOMINÂNCIA DO CAFÉ ARÁBICA. É ADMITIDA A BLENDAGEM COM CAFÉ ROBUSTA/CONILON, OU AINDA, O CAFÉ PODE SER 100% ARÁBICA. • PUREZA: O CAFÉ NÃO DEVE CONTER GRÃOS TIPO RIO OU RIO ZONA, QUE SÃO CONSIDERADOS INFERIORES E DE QUALIDADE INDESEJÁVEL. 1.2. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: • AROMA: O CAFÉ DEVE APRESENTAR UM AROMA COMPATÍVEL COM SEU TIPO, PODENDO SER SUAVE, INTENSO OU CARACTERÍSTICO. • ACIDEZ: A ACIDEZ DO CAFÉ DEVE SER BAIXA A MODERADA, GARANTINDO UM SABOR EQUILIBRADO. • AMARGOR: O AMARGOR DEVE SER BAIXO A MODERADO, PARA NÃO PREJUDICAR A PALATABILIDADE. • DEFEITOS DE SABOR: O CAFÉ DEVE SER LIVRE DE SABORES INDESEJÁVEIS COMO FERMENTADO, MOFADO OU DE TERRA. • ANÁLISE SENSORIAL: OS ATRIBUTOS DA ANÁLISE SENSORIAL DEVEM APRESENTAR VALORES ENTRE 6,0 E 7,2, CONFORME A ESCALA DE QUALI

Data: 28/01/2025 09:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 04216593000189-1-000079/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 03/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 108

Unidade: UN

UF: GO

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 63
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.943.084/0001-11 *VENCEDOR*	MB AGRICULA LTDA	R$ 320,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 298,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.378.898/0001-52

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAFÉ 250 GRAMAS, TORRADO E MOIDO, DESTINADO A REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO E MANTER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS E ATIVIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA DE SAUDE.

Descrição: **Café Puro torrado e moído 250 g cx C/ 20 pacotes Embalagens e Validade: Vácuo 250g, com 18 meses de validade a partir da data de fabricação** - Café Puro torrado e moído 250 g cx C/ 20 pacotes Embalagens e Validade: Vácuo 250g, com 18 meses de validade a partir da data de fabricação

Data: 15/10/2024 15:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 11479560000197-1-000054/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 18/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: CX

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.392.927/0001-18 *VENCEDOR*	WBN EMPREENDIMENTOS PEDAGOGICOS LTDA	R$ 298,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 370,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITACOATIARA/AM

Objeto: Fornecimento, Pelo Menor Preço Por Item, De Gêneros Alimentícios, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM.

Descrição: **CAFÉ em pó tipo 1, torrado e moído, produto de 1qualidade, não contem glúten, embalagem 250g, embalagem aluminada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Industria do Café - ABIC, validade de 90 (noventa) dias após o empacotamento, rotulagem** - CAFÉ em pó tipo 1, torrado e moído, produto de 1qualidade, não contem glúten, embalagem 250g, embalagem aluminada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Industria do Café - ABIC, validade de 90 (noventa) dias após o empacotamento, rotulagem segundo os padrões da resolução n259 de 20/09/2002 do MS

Data: 30/12/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 121656

Lote/Item: /39

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 3.480

Unidade: FARDO

UF:

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 050001 /2025
Fls. 64
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.786.260/0001-53 *VENCEDOR*	H COELHO DE MORAES EIRELI	R$ 370,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R DOS MACUCAUAS, 80	(92) 9125-7297	licitacoes@hclicitacoes.com

Item 15: Sal refinado

Preço Estimado: R$ 2,60 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2,60 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2,60

Quantidade	Descrição	Observação
20 UND	iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, trans parente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de f abricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP - AG.METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Objeto: Aquisição de Material de Consumo

Descrição: **SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%** - SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%

CatMat: **291893** - Sal - Tipo: Refinado | Aplicação: Alimentícia | Características Adicionais: Teor Mínimo Cloreto De Sódio 98,5%

Data: 13/02/2025 09:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 / UASG: 252101

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 20/02/2025 10:48

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: Pacote 1,00 KG

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.960.308/0001-69	58.960.308 LEANDRO SALDANHA UF endereço: RJ	R$ 1,38

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.289.871/0001-05 *VENCEDOR*	MG GRIPHOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R$ 1,38

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 050.001 /2025
Fls. 65
Rub.

56.045.239/0001-32	WINNER COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	R$ 2,60

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

52.155.746/0001-78	TECKSUL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	R$ 6,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

30.814.518/0001-20	MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS EIRELI	R$ 1.000,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Belo Horizonte	R VIOLETA DE MELO, 278	(31) 3471-6761

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 2,62**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.725.031/0001-00

Órgão: ASSOCIAÇAO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE GÊNER OS ALIMENTÍCIOS destinados a atender os alunos do (EJA) do COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENESES

Descrição: **SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 390 MG/G, ADITIVOS IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO D E** - SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 390 MG/G, ADITIVOS IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO D E

CatMat: **461092** - Sal - Tipo: Refinado | Aplicação: Alimentícia | Teor Máximo Sódio: 390 MG/G | Aditivos: Iodato De Potassio E Antiumectante Ferrocianeto De

Data: 07/02/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900022025 / UASG:929157

Lote/Item: /47

Ata: N/A

Homologação: 20/02/2025 17:06

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 35

Unidade: Quilograma

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.728.143/0001-94 *VENCEDOR*	MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 1,70

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

10.774.009/0001-03	E FERNANDES DA SILVA SANTOS	R$ 1,99

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
TO	Araguaína	R SAO JOAO BATISTA, 795	(63) 3412-3948

27.061.896/0001-75	M H S SANTIAGO LTDA	R$ 2,38

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
TO	Araguaína	RUA 21, S/N	(63) 9289-4093

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.573.762/0001-07	DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 2,39

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 050.2001 /2025
Fls. 66
Rub.

04.049.025/0001-30	ARAUJO & MORAIS LTDA	R$ 2,49

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

09.536.683/0001-70	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	R$ 2,75

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	R GOIABEIRAS, 12	(63) 3412-3948/ (63) 3412-3948	acontec.esc@uol.com.br

49.561.864/0001-71	49.561.864 IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES	R$ 3,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

50.139.895/0001-18	NUNES E VILHENA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 4,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

13.892.227/0001-30	SUPERMERCADO LIDER LTDA	R$ 4,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	R FELIX FILHO, 752	(63) 3412-1807	supermercadolider@hotmail.com

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 102.140.000,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 2,58**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.410.866/0001-71

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Marg arina, óleo de Soja e sal)

Descrição: **SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 390 MG/G, ACIDEZ 7,0 PH** - SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 390 MG/G, ACIDEZ 7,0 PH

CatMat: **454017** - Sal - Tipo: Refinado | Aplicação: Alimentícia | Teor Máximo Sódio: 390 MG/G | Acidez: 7,0 PH

Data: 28/01/2025 08:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90013/2025 / UASG: 986595

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Homologação: 28/01/2025 16:47

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2.000

Unidade: Pacote 1,00 KG

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 67
Rub.

33.209.770/0001-06 J.R.P. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI — R$ 1,43
VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA COMENDADOR CEZAR ALFIERI, 310	(11) 2338-9927	jr.alimentos2019@gmail.com

57.922.309/0001-56 57.922.309 SHEILA APARECIDA BRANDAO CUNICO — R$ 1,65

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

52.098.645/0001-02 52.098.645 JONATA GIL DE MOURA PEREIRA DA SILVA — R$ 1,66

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

39.946.436/0001-03 KROMO DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 1,75

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

26.742.152/0001-53 GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI — R$ 1,76

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R PADRE JOAO GUALBERTO, 558	Marcel	(11) 2589-3635	vendas@gabeefoods.com.br

53.814.361/0001-38 CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA — R$ 1,99

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

57.812.230/0001-72 GLOBAL COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA — R$ 2,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

58.183.037/0001-82 58.183.037 JOSE ROBERTO DE SOUZA LEMOS — R$ 2,36

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

55.738.820/0001-77 55.738.820 BERNARDO CHRISTEN MOLLER — R$ 2,45

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
FREDERICO JENSEN, 2299	(47) 9137-7418	bemoller02@gmail.com

54.582.899/0001-27 54.582.899 LUCAS LUIZ DA SILVA — R$ 2,47

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.458.851/0001-10	45.458.851 RAFAEL BARBOSA PARIGINI	R$ 2,48

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 68
Rub.

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.305.772/0001-55	NOBRE DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2,57

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Hortolândia	RUA VALENTIN ANDRETTA, 185	(19) 3845-4929 / (19) 9325-3574 / (19) 3809-3804	nobreservico@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.233.818/0001-80	48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA	R$ 2,58

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.985.396/0001-00	54.985.396 BRUNO MOHAMAD ABDALLAH CHAABAN	R$ 2,58

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.842.708/0001-07	57.842.708 MARIELE BEZERRA MARTINS	R$ 2,58

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.198.152/0001-07	EPT COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 2,58

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.072.330/0001-84	JS PAPELARIA LIMPEZA ELETRONICOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	R$ 2,58

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.891.754/0001-91	FRANCISCO VITOR MAIA LIRA 70227259262	R$ 2,58

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA VALDOMIRO LOBO DA COSTA, 188	Victor	(11) 4863-0974	maiavictor391@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.420.990/0001-05	SUPERMERCADO CRUZ MARINHO LTDA	R$ 2,58

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.049.546/0001-00	T SALE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	R$ 2,58

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Itobi	RUA ALFREDO PIOLTINE, 1003	Jeferson	(19) 3647-1567	licitacoestsale@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 2,66

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502004 /2025
Fls. 69
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.311.495/0001-70	F&P ASSESSORIA E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	R$ 2,85

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

49.671.519/0001-90	VM COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R$ 3,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

54.528.485/0001-10	54.528.485 CLAUDETE BRAGA DA SILVA	R$ 5,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Item 16: PAO DE FORMA TRADICIONAL

Preço Estimado: R$ 14,35 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 14,35 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 14,35

Quantidade	Descrição	Observação
130 Pacotes	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e conservador: propionato de cálcio	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 16,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.054.275/0001-97
Órgão: ASSOCIAÇAO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON
Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender o s alunos do Ensino fundamental Anos Finais, A .E.E. (Atendimento Educacional Especializado) e Jornada Ampliada da Escola Estadual Marechal R ondon, por meio do Programa Nacional de Aliment ação Escolar/PNAE.
Descrição: **PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO DE FORMA, TIPO ADICIONAL TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO FATIADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL BAIXA CALORIA, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL** - PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO DE FORMA, TIPO ADICIONAL TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO FATIADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL BAIXA CALORIA, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL
CatMat: **460404** - Pão - Base: De Farinha De Trigo Refinada | Tipo: De Forma | Tipo Adicional: Tradicional | Apresentação: Fatiado | Característica Adicional: Baixa Caloria | Tipo Embalagem: Embalagem Individual

Data: 14/01/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:928860
Lote/Item: /44
Ata: N/A
Homologação: 04/02/2025 10:25
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 350
Unidade: Quilograma
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.828.492/0001-08 *VENCEDOR*	C C SANTOS & CIA LTDA	R$ 13,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	R BELA CICILIA, 27	(63) 3414-2501	societario.goldencontabilidade@gmail.com

04.049.025/0001-30	ARAUJO & MORAIS LTDA	R$ 13,50

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001/2025
Fls. 70
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.728.143/0001-94	MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 14,50

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

13.892.227/0001-30	SUPERMERCADO LIDER LTDA			R$ 14,99

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	R FELIX FILHO, 752	(63) 3412-1807	supermercadolider@hotmail.com

58.456.702/0001-64	58.456.702 LEANDRO ITALO DA CRUZ SOUSA	R$ 15,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

10.774.009/0001-03	E FERNANDES DA SILVA SANTOS		R$ 16,99

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
TO	Araguaína	R SAO JOAO BATISTA, 795	(63) 3412-3948

02.928.169/0001-31	E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI	R$ 19,50

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
TO	Colinas do Tocantins	AV PARAGUAI, 1312	(63) 3476-3256

37.790.723/0001-41	CARVALHO & BONFIM LTDA	R$ 20,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

04.197.718/0001-70	D S S SILVA VAREJISTA EIRELI	R$ 25,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
TO	Araguaína	R VITORIA REGIA, 127

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 26,45

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 13,32**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.637.926/0010-37

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento das necessidades de alimentação dos discentes durante o período letivo, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar para as unidades do IFsertãoPE.

Descrição: **Pão** - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: De Forma , Tipo Adicional: Tradicional , Apresentação: Fatiado , Tipo Embalagem: Embalagem Individual

CatMat: **460401** - Pão - Base: De Farinha De Trigo Refinada | Tipo: De Forma | Tipo Adicional: Tradicional | Apresentação: Fatiado | Tipo Embalagem: Embalagem Individual

Data: 25/09/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:900122024 / UASG:158149

Lote/Item: /432

Ata: N/A

Homologação: 18/10/2024 18:56

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 469

Unidade: Embalagem 500,00 G

UF: PE

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 71
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.881.170/0001-72 *VENCEDOR*	INOVACAO TECNOLOGICA DO SERTAO DE ITAPARICA LTDA	R$ 12,90

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Floresta	R EVAN FERRAZ, S/N	(87) 9967-5189	jonnatasmelorodrigues@gmail.com

28.384.489/0001-61	VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI	R$ 13,74

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Garanhuns	AV JULIO BRASILEIRO, 661	(87) 8152-2313	vervanahortiefrios@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 13,72**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.637.926/0010-37
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento das necessidades de alimentação dos discentes durante o período letivo, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar para as unidades do IFsertãoPE.
Descrição: **Pão** - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: De Forma , Tipo Adicional: Tradicional , Apresentação: Fatiado , Tipo Embalagem: Embalagem Individual
CatMat: **460401** - Pão - Base: De Farinha De Trigo Refinada | Tipo: De Forma | Tipo Adicional: Tradicional | Apresentação: Fatiado | Tipo Embalagem: Embalagem Individual

Data: 25/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900122024 / UASG:158149
Lote/Item: /202
Ata: N/A
Homologação: 18/10/2024 18:56
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2.672
Unidade: Embalagem 500,00 G
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.447.527/0001-06 *VENCEDOR*	PAO & MEL EIRELI	R$ 13,70

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Petrolina	RUA DOZE, 105	(87) 8833-9262	josearaujo.181@hotmail.com

57.131.122/0001-34	S B ALIMENTOS LDTA	R$ 13,73

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 17: Ovos Branco

Preço Estimado: R$ 31,18 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 31,18 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 31,18

Quantidade	Descrição	Observação
50 Cartelas	Ovos Branco GrandeEmbalagem 30 Unidades	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 30,02**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0302001 /2025
Fls. 72
Rub.

Órgão: MUNICIPIO DE MASSAPE/CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

Descrição: **Ovos de galinha, branco, tamanho médio, iguais ou superior a 45g, livre de impurezas, a casca lisa livre de microorganismos impróprios ao consumo, apresentando aspectos de físicos de boa qualidade acondicionadas em bandejas com 30 unidades. Validade infer** - Ovos de galinha, branco, tamanho médio, iguais ou superior a 45g, livre de impurezas, a casca lisa livre de microorganismos impróprios ao consumo, apresentando aspectos de físicos de boa qualidade acondicionadas em bandejas com 30 unidades. Validade inferior a 07 dias da data de fabricação.

Data: 19/02/2025 09:29
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 06602189000179-1-000015/2025
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 19/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: BDJ
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.009.293/0001-58	J. A. LIMA LINHARES	R$ 30,02

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 34,68**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/ MA

Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Gonçalves Dias – MA.

Descrição: **Ovos brancos (cartela com 30 unid)** - Ovos brancos (cartela com 30 unid)

Data: 17/02/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 120910
Lote/Item: /32
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidades
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.538.150/0001-19	L S EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 20,81

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AV MAESTRO JOAO NUNES, 9	(98) 8181-0101	contato@lsempreendimentos.com

41.568.880/0001-84	ESSENCIAL SERVICOS & COMERCIO LTDA	R$ 34,50

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

11.430.463/0001-00	A DE A RIBEIRO - COMERCIO	R$ 34,68

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R DO ARAME, 100	(98) 3238-2843	horizonte.contabil@ig.com.br

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 93
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.193.094/0001-40	COMERCIAL PRASERES LTDA	R$ 34,68

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Humberto de Campos	RUA IRINEU SANTOS, 167	Railson Costa Praseres	(98) 8802-8860	comercialpraseres@gmail.com

36.846.340/0001-85	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	R$ 34,68

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

01.459.313/0001-75	COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 34,68

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Lima Campos	R SEROA MOTA, 41	(99) 8138-3428	cogeallm@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 28,83**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE/PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO ANO LETIVO DE 2025.

Descrição: **OVOS BRANCO DE GALINHA - BANDEJA COM 30 UNIDADES OVOS BRANCO DE GALINHA - PRODUTO FRESCO, TIPO MÉDIO, ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MA** - OVOS BRANCO DE GALINHA - BANDEJA COM 30 UNIDADES OVOS BRANCO DE GALINHA - PRODUTO FRESCO, TIPO MÉDIO, ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR COM 30 UNIDADES.

Data: 08/01/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 118041
Lote/Item: /50
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 800
Unidade: UN
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.243.391/0001-38 *VENCEDOR*	ED WILSON MIGUEL CARLUCCIO	R$ 28,80

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV RUI BARBOSA, 1323	Yasmim	(44) 99919-1800	supercarluccio@hotmail.com

15.467.090/0001-00	SUPERMERCADO BOM PRECO LTDA	R$ 28,85

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Paraíso do Norte	AV TAPEJARA, 391	(44) 3423-1383	devanirzanatta@uol.com.br

Item 18: Adoçante Líquido 200ml

Preço Estimado: R$ 15,82 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 15,82 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 15,82

Quantidade	Descrição	Observação
10 UND	Composto por sacarina e ciclamato de sódio.	

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 74
Rub.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 17,98**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 08451643000163 - Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN.

Descrição: **ADOÇANTE: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio,acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem Ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame** - ADOÇANTE: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio,acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem Ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame- k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega

Data: 03/02/2025 12:33
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08451643000163-1-000006/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 12/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: UND
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.167.319/0001-70 *VENCEDOR*	R M DE MELO INACIO	R$ 17,98

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 14,79**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.977.954/0001-84

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de Cabixi, jurisdicionado à Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras, contempladas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Descrição: **Adoçante** - Adoçante Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Estévia, Tipo: Dietético

CatMat: **236197** - Adoçante - Aspecto Físico: Líquido | Ingredientes: Estévia | Tipo: Dietético

Data: 29/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:903962024 / UASG:925373
Lote/Item: /60
Ata: N/A
Homologação: 23/12/2024 15:33
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Frasco 100,00 ML
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.900.336/0001-79 *VENCEDOR*	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 14,71

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ji-Paraná	R JOAO BATISTA NETO, 1523-A	(69) 8462-2707	reginaldoancelmo@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 14,86

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 14,69**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBE

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

Descrição: **ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO A BASE DE ASPARTAME, NÃO APRESENTAR NA COMPOSIÇÃO XINTOL OU SORBITOL OU FRUTOSE, FRASCOS DE POLIETILENO ATÓXICO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,** - ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO A BASE DE ASPARTAME, NÃO APRESENTAR NA COMPOSIÇÃO XINTOL OU SORBITOL OU FRUTOSE, FRASCOS DE POLIETILENO ATÓXICO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 10 MESES, EMBALAGEM COM 200ML.

Data: 22/11/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 02934536000100-1-000012/2024
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 13/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 26
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 75
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.601.229/0001-10 *VENCEDOR*	MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA 11123270708	R$ 14,69

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 19: Óleo Comestível de Soja:

Preço Estimado: R$ 10,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 10,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 10,67

Quantidade	Descrição	Observação
20 UND	Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, fr asco com 900ml.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 10,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.725.031/0001-00
Órgão: ASSOCIAÇAO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE GÊNER OS ALIMENTÍCIOS destinados a atender os alunos do (EJA) do COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENESES
Descrição: **ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1** - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1
CatMat: **463692** - Óleo Vegetal Comestível - Tipo: Puro | Espécie Vegetal: Soja | Tipo Qualidade: Tipo 1

Data: 07/02/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900022025 / UASG:929157
Lote/Item: /40
Ata: N/A
Homologação: 20/02/2025 17:04
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 350
Unidade: Quilograma
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.728.143/0001-94 *VENCEDOR*	MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 7,90

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.061.896/0001-75	M H S SANTIAGO LTDA	R$ 8,46

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
TO	Araguaína	RUA 21, S/N	(63) 9289-4093

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 76
Rub.

13.892.227/0001-30	SUPERMERCADO LIDER LTDA		R$ 8,47

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	R FELIX FILHO, 752	(63) 3412-1807	supermercadolider@hotmail.com

29.324.164/0001-56	M A DE P SILVA LTDA	R$ 8,48

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguatins	R SIQUEIRA CAMPOS, 2452	(63) 9982-5905	comercialbarateiro@bol.com.br

04.049.025/0001-30	ARAUJO & MORAIS LTDA	R$ 8,99

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

44.738.802/0001-79	M REIS DA SILVA	R$ 9,50

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	RUA GETULIO VARGAS, 88	(63) 9278-7289	comercialsena2022@gmail.com

09.536.683/0001-70	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	R$ 11,50

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	R GOIABEIRAS, 12	(63) 3412-3948/ (63) 3412-3948	acontec.esc@uol.com.br

34.573.762/0001-07	DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 12,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

49.561.864/0001-71	49.561.864 IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES	R$ 12,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

50.139.895/0001-18	NUNES E VILHENA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 12,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

11.068.908/0001-53	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 12,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	AV BERNARDO SAYAO, 1500	SAMARA	(99) 99148-6170	thamipeltda@gmail.com

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 101.840.000,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 11,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0302001 /2025
Fls. 77
Rub.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Alime ntos para Merenda Escolar para Prefeitura Munic ipal de BREJETUBA.

Descrição: **ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1** - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1

CatMat: **463692** - Óleo Vegetal Comestível - Tipo: Puro | Espécie Vegetal: Soja | Tipo Qualidade: Tipo 1

Data: 03/02/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:980758

Lote/Item: /38

Ata: N/A

Homologação: 20/02/2025 08:48

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10.000

Unidade: Embalagem 900,00 ML

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.642.623/0001-47	GABRIELA HUBNER SILVERIO *VENCEDOR*	R$ 7,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
ES	Ibatiba	AV MANOEL LUIZ TRINDADE, 120	(28) 9905-2868

36.064.100/0001-29	S. J. DEGASPERI LTDA	R$ 7,10

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	RUA ELIEZER GONCALVES DE JESUS, 206	Sidicley	(27) 3336-1054	suprir2020@gmail.com

11.796.012/0001-90	FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 7,85

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	RUA BROMELIA, 310	MARCELO	(27) 3229-8333	fortcom.es@hotmail.com

38.436.005/0001-34	HEITOR FARIAS TONANI	R$ 8,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

01.027.474/0001-90	DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER LTDA	R$ 8,50

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	RUA GILDA BATISTA BONADIMAN, 160	Evilasio Canceglieri	(27) 3343-9044	distribuidoraberger@terra.com.br

34.485.299/0001-33	34.485.299 TALLES RIBEIRO JUNQUEIRA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: ES	R$ 10,12

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

58.368.726/0001-61	DL LICITA LTDA	R$ 11,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

07.995.625/0001-80	KENNEDY ALIMENTOS LTDA	R$ 11,50

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Presidente Kennedy	R PROJETADA, SN	Emilio	(28) 3535-7162	kennedyalimentos@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.315.391/0001-79	LORENA COSMETICOS LTDA	R$ 11,87

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0302001 /2025
Fls. 98
Rub.

09.086.681/0001-27	BRASEIRO ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		R$ 11,88

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
ES	Anchieta	R DOS SIRIS, SN	(28) 9967-4244

36.863.805/0001-06	MERCADOS SATO LTDA	R$ 11,88

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

07.324.689/0001-59	DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA			R$ 12,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA ANTONIO BUSO, 243	(41) 3053-4981	comercial@dmrprojetos.com.br

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 12,21

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 10,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.132.209/0001-86

Órgão: COLEGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ DA SILVA

Objeto: Pregão Eletrônico - Gêneros alimentíci os para o Programa Nacional de Alimentação Esco lar

Descrição: **ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1** - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1

CatMat: **463692** - Óleo Vegetal Comestível - Tipo: Puro | Espécie Vegetal: Soja | Tipo Qualidade: Tipo 1

Data: 22/01/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:928635

Lote/Item: /47

Ata: N/A

Homologação: 12/02/2025 11:18

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 300

Unidade: Embalagem 900,00 ML

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.814.906/0001-33 *VENCEDOR*	WM COMERCIAL LTDA	R$ 7,50

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA 405 NORTE ALAMEDA 10, S/N	(63) 9922-1496	wanderleypmw@hotmail.com

29.179.404/0001-76	A R DOS SANTOS	R$ 7,75

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Miracema do Tocantins	AVENIDA INDUSTRIAL, 1800	(63) 9848-5473	alexandroribeiro54781@gmail.com

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 79
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.188.247/0001-23	VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 10,50

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA ASR SE 95 ALAMEDA 3, SN	(63) 9235-2793	systemacontabilidade2017@gmail.com

36.118.557/0001-79	E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA	R$ 10,55

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q ACSV SO 32, (305 SUL) AVENIDA LO 5, SN	(63) 9810-7912	jrcomercioto@gmail.com

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 101.240.000,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Item 20: REFRIGERANTE

Preço Estimado: R$ 12,80 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 12,80 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 12,80

Quantidade	Descrição	Observação
100 UND	REFRIGERANTE - Especificação: Refrigerantes de primeira qualidade, em embalagens com 2 litros, em garrafa tipo pet material água gasosa/ xarope, sabor guaraná, cola, uva e laranja. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 13,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.727.655/0001-10
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerai
s
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêner os alimentícios e/ou lanches para reuniões
Descrição: **REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AÇUCAR** - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AÇUCAR
CatMat: **347150** - Refrigerante - Material: Água Gasosa/Xarope | Sabor: Cola | Características Adicionais: Sem Açucar

Data: 11/02/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900022025 / UASG:158121
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 21/02/2025 10:35
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.674.453/0001-52 *VENCEDOR*	JOAO VITOR AMARAL TEIXEIRA	R$ 13,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Montes Claros	R GOVERNADOR VALADARES, 303	(38) 3221-3348	padariacentralnota10@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 11,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Diretoria-Geral do Pessoal

Objeto: O objeto da presente dispensa é a aquis ição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades da Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha (DGPM)

Descrição: **REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ** - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ

CatMat: **217785** - Refrigerante - Material: Água Gasosa/Xarope | Sabor: Guaraná

Data: 07/02/2025 08:00
Modalidade: Dispensa Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90006/2025 / UASG: 760000
Lote/Item: /8
Ata: N/A
Homologação: 11/02/2025 10:01
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 9
Unidade: Garrafa 3,00 L
UF: RJ

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 80
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.884.749/0001-80	GPS ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	R$ 11,30

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.900.031/0001-22	LENISA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 11,30

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ALECRIM, 00729	Leonnardo	(21) 96739-8980	lenisadistribuidora@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.645.946/0001-12	TILIM INDUSTRIA E COMERCIO DE SALGADOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 11,30

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.699.607/0001-80	50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR	R$ 11,50

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.336.507/0001-35	LCV PINHEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS	R$ 12,12

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA DOS BANGUENSES, 01510	(21) 3332-1588	lygiavalentep@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.802.913/0001-46	GRUPO AFP COMERCIO MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	R$ 13,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
VINTE E DOIS DE MAIO, 5386	(21) 3637-6447	ppublicon@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 14,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.995.323/0001-24

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presen te licitação é a implantação de REGISTRO DE PRE ÇOS para futura eventual aquisição de refeições , marmitas, lanches, coquetéis e coffee break p ara atendimento dos diversos departamentos muni cipais, conforme condições, quantidades e exigê ncias estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR CLUBE SODA** - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR CLUBE SODA

CatMat: **416030** - Refrigerante - Material: Água Gasosa/Xarope | Sabor: Clube Soda

Data: 05/02/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900032025 / UASG:987693

Lote/Item: /42

Ata: N/A

Homologação: 24/02/2025 09:43

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: PR

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc 0502001 /2025
Fls. 81
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.282.021/0001-61 *VENCEDOR*	ALTO REQUINTE PANIFICADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R$ 13,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
07.660.605/0001-58	GV ALIMENTOS LTDA	R$ 15,00
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Pato Branco	R ITACOLOMI, 910	(46) 3225-8896

Item 21: ÁGUA ADICIONADA DE SIAS MINERAIS 20 Litros

Preço Estimado: R$ 15,66 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 15,66 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 15,66

Quantidade	Descrição	Observação
160 Galões	: água com aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, embalagem com 20 litros galão e troca.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 18,39**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.682/0001-56

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÀ

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo- glp 13kg, para atender as necessidades do complexo administrativo e demais secretarias da prefeitura municipal de Cantá/RR.

Descrição: **Água Mineral Natural** - RECARGA DE AGUA MINERAL, natural, potável, sem gás, envasada em galões de policarbonato COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, transparentes, resistentes a impactos, descartáveis e devidamente higienizados, com dados de identificação, data de fabricação/envase, data de validade, devendo constar no rótulo o número do registro do produto no Ministério da Saúde, os lacres e selos de segurança deverão estar de acordo com as normas ABNT, não serão aceitas águas potáveis de mesa ou águas minerais purificadas adicionadas de soluções salinas artificiais, uma vez que não preenchem os requisitos legais, para se enquadrarem na classificação de minerais. Valor estimado: R$ 18,4900 Critério de julgamento: Menor Preço

CatMat: **445485** - Água Mineral Natural - Tipo: Sem Gás | Material Embalagem: Plástico | Tipo Embalagem: Retornável

Data: 16/09/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900082024 / UASG:980028

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Homologação: 26/11/2024 10:41

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 150

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 82
Rub.

30.285.740/0001-82 ADELMO DE SOUZA ARAUJO — R$ 8,00

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Cantá	AVENIDA LUIZ GONZAGA, 221	(35) 8400-8331	diskgasalice@gmail.com

20.439.772/0001-31 W. P. MATIAS LTDA — R$ 14,98

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

19.045.028/0001-73 CABURAI GAS E CONSTRUCAO LTDA — R$ 15,08

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

39.383.075/0001-34 R DE OLIVEIRA SANTANA JUNIOR — R$ 18,39

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AVENIDA DJALMA BATISTA, 454	(92) 9369-1414	santanarubenjr@hotmail.com

14.816.742/0001-02 JOSE M R JUNIOR LTDA — R$ 18,40

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	R FELIPE XAUD, 1224	(95) 3626-9131	jmrocharepr@hotmail.com

41.224.293/0001-78 KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA — R$ 18,49

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	R FACULDADE CATHEDRAL, 1010	EDVALDO SOARES CRUZ	(95) 9112-3056	edvaldosoarescruz@gmail.com

15.202.207/0001-16 TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA — R$ 18,49

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	R ANTONIETA PEREIRA DE MELO, 51	(95) 8406-3763	trazempreendimentos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 12,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MACEIÓ

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de consumo e permanente, visando atender às necessidades da Coordenação Regional Nordeste I e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas.

Descrição: **Água Mineral Natural** - VALE CRÉDITO DE ÁGUA MINERAL, material água mineral, sem gás, tipo envasada em garrafões de polipropileno retornáveis, características adicionais, lacre de segurança na tampa e rótulo, constando a data do envase (dd/mm/aaaa). Prazo de validade mínimo: 03 (três) meses, a parti da data de envase. Galão capacidade 20 Litros Valor estimado: R$ 12,8700 Critério de julgamento: Menor Preço

Data: 13/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900032024 / UASG:194077
Lote/Item: /402
Ata: N/A
Homologação: 31/10/2024 16:12
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 576
Unidade: Garrafão 20,00 L
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.251.412/0001-60 *VENCEDOR*	H S DE MORAIS - COMERCIO	R$ 12,00

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 05020001 /2025
Fls. 83
Rub.

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
CORONEL VIVIDA, 198	(92) 9278-8880	vendas@combraz.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 14,38**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE COARI - AM

Objeto: Formação de Registro de Preço para Aquisição de água mineral natural, gelo e, refrigerantes, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari, conforme apêndice do Termo de Referência

Descrição: **ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLASTICO, RETORNAVEL, ARRAFÃO DE 20 LITROS. Características adicionais: Agua mineral natural acondicionada em garrafões do 20L (vinte litros) no sistema de substituição de vasilhames (COMODATO), class** - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLASTICO, RETORNAVEL, ARRAFÃO DE 20 LITROS. Características adicionais: Agua mineral natural acondicionada em garrafões do 20L (vinte litros) no sistema de substituição de vasilhames (COMODATO), classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, Retornável, com lacre de segurança devidamente acondicionada em plástico protetor, respeitando as normas de qualidade vigentes discriminadas na RDC nº 274, de 22 de Setembro de 2005 da ANVISA, Portarias nº 470 de 24/11/1999, nº 387 de 19/09/2008 e nº 128 de 25/03/2011 do Ministério de Minas e Energia/MME, além das demais legislações vigentes.

Data: 16/10/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 108379
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 11.807
Unidade: unidade
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.212.192/0001-53 *VENCEDOR*	J. G. RUAS ARAUJO LTDA	R$ 10,75

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.280.735/0001-02	D M DOS SANTOS EIRELI	R$ 10,85

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R FREI TEODOSIO DA VEIGA, 18	(92) 8414-3387	dougmsantos@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
84.498.179/0001-49	TITAS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 11,05

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.755.157/0001-43	MARIA ERMINDA DA SILVA CHAVEZ ME	R$ 17,70

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Tabatinga	R DUQUE DE CAXIAS, 01	MARIA	(97) 9186-0944	licitaramazonas@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.212.168/0001-14	M A MACIEL DE CASTRO EIRELI	R$ 17,99

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Coari	R GONCALVES LEDO, 281	(97) 9167-6038

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0302001 /2025
Fls. 84
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.249.584/0001-97	MERCEARIA E ARMAZEM FERREIRA EIRELI	R$ 25,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Coari	R DOIS DE DEZEMBRO, 575	(97) 9902-6902	salesnetoferreira575@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 17,85**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE COARI - AM

Objeto: Formação de Registro de Preço para Aquisição de água mineral natural, gelo e, refrigerantes, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari, conforme apêndice do Termo de Referência

Descrição: **Idem ao item 1 – Cota reservada para ME/EPP em 10% ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLASTICO, RETORNAVEL, ARRAFÃO DE 20 LITROS. Características adicionais: Agua mineral natural acondicionada em garrafões do 20L (vinte litros) no sist** - Idem ao item 1 – Cota reservada para ME/EPP em 10% ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLASTICO, RETORNAVEL, ARRAFÃO DE 20 LITROS. Características adicionais: Agua mineral natural acondicionada em garrafões do 20L (vinte litros) no sistema de substituição de vasilhames (COMODATO), classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, Retornável, com lacre de segurança devidamente acondicionada em plástico protetor, respeitando as normas de qualidade vigentes discriminadas na RDC nº 274, de 22 de Setembro de 2005 da ANVISA, Portarias nº 470 de 24/11/1999, nº 387 de 19/09/2008 e nº 128 de 25/03/2011 do Ministério de Minas e Energia/MME, além das demais legislações vigentes.

Data: 16/10/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 108379
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1.312
Unidade: unidade
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.212.192/0001-53	J. G. RUAS ARAUJO LTDA *VENCEDOR*	R$ 10,75

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
84.498.179/0001-49	TITAS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 11,05

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.755.157/0001-43	MARIA ERMINDA DA SILVA CHAVEZ ME	R$ 17,70

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Tabatinga	R DUQUE DE CAXIAS, 01	MARIA	(97) 9186-0944	licitaramazonas@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.212.168/0001-14	M A MACIEL DE CASTRO EIRELI	R$ 17,99

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Coari	R GONCALVES LEDO, 281	(97) 9167-6038

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.249.584/0001-97	MERCEARIA E ARMAZEM FERREIRA EIRELI	R$ 25,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Coari	R DOIS DE DEZEMBRO, 575	(97) 9902-6902	salesnetoferreira575@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.280.735/0001-02	D M DOS SANTOS EIRELI	R$ 25,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R FREI TEODOSIO DA VEIGA, 18	(92) 8414-3387	dougmsantos@hotmail.com

Item 22: Água Mineral 500 ml

Preço Estimado: R$ 21,21 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 21,21 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 21,21

Quantidade	Descrição	Observação
50 Fardos	: água mineral, aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca, embalagem com 500 ml com 12 und	

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 35
Rub.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 22,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL/SC / 01001 - Câmara de Vereadores
Objeto: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HI
Descrição: **AGUA MINERAL 500 ML C/GAZ C 12 UND AGUA MINERAL C/GAZ C 12 UND** - AGUA MINERAL 500 ML C/GAZ C 12 UND AGUA MINERAL C/GAZ C 12 UND

Data: 17/02/2025 13:44
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01624194000169-1-000002/2025
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 18/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.114.637/0001-98 *VENCEDOR*	MAURONEI FABIANO ALLEIN ME	R$ 22,80

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 21,16**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.084.749/0001-64
Órgão: conselho regional de odontologia do df
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Descrição: **Água mineral natural** - Água mineral com gás, envasada em garrafa descartável de 500 (quinhentos) ml. (Fardo com 12 (doze) unidades em cada). Marca de referência Indaiá, e ou de igual ou melhor qualidade. Valor estimado: R$ 28,0300 Critério de julgamento: Menor Preço

Data: 25/09/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900082024 / UASG:389227
Lote/Item: /10
Ata: N/A
Homologação: 09/10/2024 17:56
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 80
Unidade: Garrafa 500,00 ML
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.041.085/0001-07 *VENCEDOR*	NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R$ 17,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AREA ADE CONJUNTO 2 LOTES, 20/21	Douglas Bernardi Rodrigues Borges	(61) 3399-1222	cdvcomercial@gmail.com

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 9502001 /2025
Fls. 86
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.482.201/0001-47	NATIVA DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA	R$ 19,70

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SAAN QUADRA 1, SN	Alexandre	(61) 3346-0090	nativadsl@hotmail.com

19.600.228/0001-40	ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R$ 19,95

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QI 04 BL A LOTE 04 SALA, 303	Maria Aparecida Moreira Ribeiro	(61) 3235-5588	amamaribeiro@gmail.com

37.988.227/0001-05	C & P COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 22,36

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	RUA 12 CHACARA 154, S/N	(61) 9136-9871

26.615.916/0001-40	CRUZEIRO SERVIÇOS LTDA	R$ 28,03

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

53.789.577/0001-90	53.789.577 DAVI HENRIQUE FERNANDES SANTOS	R$ 50,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 19,67**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural, potável e não gasosa para atender a demanda das secretarias municipais de Itapecuru-Mirim/MA.

Descrição: **ÁGUA MINERAL , SEM GÁS, EM GARRAFAS DE 500 ML. FARDO COM 12 UNIDADES.** - ÁGUA MINERAL , SEM GÁS, EM GARRAFAS DE 500 ML. FARDO COM 12 UNIDADES.

Data: 17/01/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 118764
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 3.550
Unidade: FARDO
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.500.647/0001-64 *VENCEDOR*	29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA	R$ 13,20

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Itapecuru Mirim	RUA COELHO NETO, 179	(98) 9825-8397	amandamuniz33@gmail.com

42.518.108/0001-10	DISTRIBUIDORA FEN1X LTDA	R$ 14,51

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 89
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.759.081/0001-43	VAREJAO GALB EIRELI	R$ 16,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Cantanhede	RUA ALTO VERISSIMO, 178	(98) 8139-7519	varejaogalb@outlook.com

04.098.835/0001-87	S V DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 19,67

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

22.155.269/0001-80	VERTENTE EMPREENDIMENTO LTDA	R$ 19,90

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Itapecuru Mirim	R PROFESSOR ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 335	(98) 8465-8410/ (98) 3479-4087	vertenteteeng.ma@gmail.com

35.796.371/0001-06	D N ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 20,90

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

08.518.665/0001-01	M DAS DORES B MENDES	R$ 20,90

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

IPSEMG-BURITICUPU MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 88
Rub.

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias — *Data: 24/02/2025 17:11:23*
www.bbmnetlicitacoes.com.br — Acessar a fonte aqui

2 - Bolsa de Licitações e Leilões — *Data: 24/02/2025 16:00:49*
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte aqui

3 - Compras.gov.br — *Data: 24/02/2025 12:46:55*
www.gov.br/compras/pt-br — Acessar a fonte aqui

4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — *Data: 24/02/2025 11:51:10*
licitanet.com.br — Acessar a fonte aqui

5 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 24/02/2025 11:46:50*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

ipsemb
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

DESPACHO

PROCESSO ADMIN: 2002001/2025

Buriticupu/MA, 26 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor.
Vinícius Mesquita da Silva
Diretor do departamento de Contabilidade e Gestão Orçamentária do IPSEMB

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de **Dotação Orçamentária e estimativa de impacto orçamentário-financeiro**, tendo como o objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB, com valor total estimado é de **R$ 25.407,09 (vinte e cinco mil quatrocentos e sete reais e nove centavos).** Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
031/2025-GAPRE/PMB

RECEBIDO EM:26/ 02 / 2025

ASSINATURA

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 90
Rub.

MEMORANDO Nº 2602001/2025 – DCONT
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0502001/2025

Ao Senhor
Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente IPSEMB
Buriticupu – MA

Prezado Presidente,

A despesa pretendida, **Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB**, pode ser realizada na dotação abaixo:

Poder: 02 Executivo
Orgão: 17 IPSEMB
Unidade Orçamentária: 1701 IPSEMB
Projeto/Atividade: 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 25.407,09 (vinte e cinco mil quatrocentos e sete reais e nove centavos)

Buriticupu – MA, 26 de fevereiro de 2025

Vinicius Mesquita da Silva
Diretor do Departamento de Contabilidade e Gestão Orçamentária do IPSEMB
Portaria 013/2025

ipsemb
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORCAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 7,26% no Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo do IPSEMB

Buriticupu – MA, 26 de fevereiro de 2025

Vinicius Mesquita da Silva
Diretor do Departamento de Contabilidade e Gestão Orçamentária do IPSEMB
Portaria 013/2025

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA,** no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Poder: 02 Executivo
Orgão: 17 IPSEMB
Unidade Orçamentária: 1701 IPSEMB
Projeto/Atividade: 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 25.407,09 (vinte e cinco mil quatrocentos e sete reais e nove centavos)

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R$ 25.407,09 (vinte e cinco mil quatrocentos e sete reais e nove centavos)** – Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo do IPSEMB.

Buriticupu/MA, 26 de novembro de 2025.

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
031/2025-GAPRE/PMB

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502061 /2025
Fls. 23
Rub.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Buriticupu/MA, 26 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
031/2025-GAPRE/PMB

ipsemb
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA-TR

Por meio do DFD n° 0502001/2025, o Presidente do IPSEMB atesta a necessidade da Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB.

No intuito de que seja elaborado um Termo de Referência, eu, Sr. FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, designo os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão:

- **KELTON DO NASCIMENTO SANTOS**, Diretor do Departamento Administrativo e Gestão, Patrimonial do IPSEMB. (Coordenador)
- **MICHELY LAUANA LISBOA DA SILVA GERONÇO,** Diretora Do Departamento de Benefícios Previdenciários do IPSEMB.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC para providências necessárias e comunica-se os integrantes, nos termos do Decreto Municipal n° 042/2023

Buriticupu - MA, 26 de fevereiro de 2025.

.

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
031/2025-GAPRE/PMB

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0502001/2025

1 - DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de uma empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios é imprescindível para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA- IPSEMB.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O processo de dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei nº14. 133 de 1º de abril de 2021.

2.2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo PODERÃO, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual,** com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Conforme o exposto, fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações. Ainda assim, vale destacar que o PCA do IPSEMB- Instituto de previdência Social do Servidores Municipais de Buriticupu/MA, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei 14.133/2021. Tão logo esteja finalizado e implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas, garantindo uma gestão eficiente de contratações.

Por fim, ressalte-se que a contratação do presente objeto e parte do planejamento das demandas do ano anterior da gestão desta autarquia.

3 -JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação de uma empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios é imprescindível para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA- IPSEMB. Essa medida é justificada pelos seguintes motivos:

3.1.1 Apoio às atividades administrativas e eventos institucionais: O fornecimento de gêneros alimentícios é essencial para a realização de reuniões, capacitações, treinamentos e eventos institucionais, que demandam organização adequada e infraestrutura de suporte, incluindo alimentação para os participantes;

3.1.2 Garantia de bem-estar dos servidores: Durante jornadas prolongadas de trabalho ou em momentos que exijam maior dedicação, como reuniões extraordinárias e ações estratégicas, é fundamental oferecer suporte por meio de gêneros alimentícios, contribuindo para a produtividade e o conforto dos servidores;

3.1.3 Atendimento a visitantes e parceiros institucionais: A recepção de representantes externos, servidores de outros órgãos e parceiros institucionais requer a oferta de itens básicos para garantir a hospitalidade e reforçar a imagem do IPSEMB como uma instituição organizada, eficiente e acolhedora;

3.1.4 Conformidade com as boas práticas de gestão pública: A aquisição de gêneros alimentícios permite que o IPSEMB atenda às demandas de forma planejada e eficiente, evitando soluções improvisadas ou emergenciais que poderiam comprometer a qualidade ou gerar custos adicionais;

3.1.5 a contratação se faz necessária para garantir a continuidade das atividades do IPSEMB

com eficiência, organização e respeito aos princípios da boa gestão pública;

Resultados Almejados com a Contratação

3.1.6 Garantir a disponibilidade de gêneros alimentícios para reuniões, eventos e treinamentos, proporcionando suporte adequado às atividades administrativas e institucionais do IPSEMB;

3.1.7 Oferecer gêneros alimentícios durante jornadas prolongadas ou em ocasiões estratégicas, contribuindo para o conforto, a motivação e o desempenho eficiente da equipe;

3.1.8 Demonstrar hospitalidade e organização em eventos institucionais e no atendimento a visitantes e parceiros, reforçando o compromisso do IPSEMB com a qualidade no serviço público;

3.1.9 Reduzir a necessidade de aquisições emergenciais e improvisadas, promovendo o planejamento adequado e a gestão eficiente dos recursos públicos

3.1.10 Assegurar que todas as necessidades relacionadas ao consumo de gêneros alimentícios sejam atendidas com itens de qualidade, em conformidade com as normas de saúde e segurança alimentar;

3.1.11 Garantir que a aquisição seja realizada com o melhor custo-benefício, atendendo às exigências legais e otimizando o uso do orçamento público.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

4.1 Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**AÇÚCAR REFINADO**: obtido da caca de açúcar, tipo refinado, com aspectos cor, cheiro, próprios, acondicionados em embalagens de saco plástico atóxicos de 2kg com 15 und ou 1kg com 30	FARDO	8	R$ 133,58	R$ 1.068,64
2	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA:** de maisena, farinha trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outas substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega; pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1).com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado	UNID	100	R$ 7,84	R$ 784,00

	conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.				
3	**BISCOITO DE SAL:** tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega pacotes de 400g(3x1) cada caixa com 20 und. com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UNID	160	R$ 6,32	R$ 1.011,2
4	**Mini Biscoito Cracker Pacote 400g** - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, fermento químico bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio.	PACOTE	30	R$ 7,41	R$ 222,3
5	**LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G:** Constituído de proteínas, Carboidratos, Gorduras Totais Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Sódio e cálcio, isenta de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem individual é de poliéster metalizado com 200g,	FARDO	10	R$ 407,73	R$ 4.077,3

	contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais com 50 und				
6	**MARGARINA VEGETAL:** cremosa, com sal no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans. Embalada em potes de plástico de 250g, enriquecida de vitaminas; apresentação: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UNID	100	R$ 4,93	R$ 493,00
7	**Massa de Arroz para Cuscuz 500G:** FlocÃo, pré-cozido, obtida do grão do arroz peneirado, na cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500g	unid	140	R$ 3,74	R$ 523,60
8	**Massa de Milho Flocão:** flocão, pré-cozida, obtida do grão do milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500 gramas	unid	140	R$ 2,86	R$ 400,40
9	**Fécula de mandioca:** Tapioca características: massa pronta, Hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1kg, isento de qualquer Substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: Mínimo de 10 meses com	unid	120	R$ 7,70	R$ 924,00

10	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, Cupuaçu	UNID	50	R$ 22,53	R$ 1.126,5
11	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajú	UNID	20	R$ 14,82	R$ 296,4
12	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Acerola	UNID	30	R$ 15,5	R$ 465,00
13	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajá	UNID	20	R$ 19,03	R$ 380,6
14	**Café: café 250g** torrado e moído, de 1º qualidade, e informações na embalagem conforme legislação em vigor com 20 und.	FARDO	15	R$ 329,33	R$ 4.939,95
15	**Sal refinado** iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis)	UND	20	R$ 2,60	R$ 52,00

	meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.				
16	**Pão De Forma Tradicional 500g**- Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e conservador: propionato de cálcio	PACOTE	130	R$ 14,35	R$ 1865,50
17	**Ovo Branco Grande** - Embalagem 30 Unidades	cartela	50	R$ 31,18	R$ 1559
18	**Adoçante Líquido 200ml** - Composto por sacarina e ciclamato de sódio.	und	10	R$ 15,82	R$ 158,2
19	**Óleo Comestível de Soja:** Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900ml.	UND	20	R$ 10,67	R$ 213,40
20	**REFRIGERANTE** - Especificação: Refrigerantes de primeira qualidade, em embalagens com 2 litros, em garrafa tipo pet material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva e laranja. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante.	UND	100	R$ 12,80	R$ 1.280,00
21	**ÁGUA ADICIONADA DE SIAS MINERAIS 20 Litros:** água com aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, embalagem com 20 litros galão e troca.	GALÃO	160	R$ 15,66	R$ 2.505,60

22	**Água Mineral 500 ml:** água mineral, aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca, embalagem com 500 ml com 12 und	FARDO	50	R$ 21,21	R$ 1060,50

Valor Total Estimado: **R$ 25.407,09 (vinte e cinco mil quatrocentos e sete reais e nove centavos)**

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII

Os recursos financeiros para pagamentos encargos resultantes deste instrumento correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

Poder: 02 Executivo
Orgão: 17 IPSEMB
Unidade Orçamentária: 1701 IPSEMB
Projeto/Atividade: 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 25.407,09 (vinte e cinco mil quatrocentos e sete reais e nove centavos)

6.- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.9 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.11 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

6.12 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.13 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.14 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6.15 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.16 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.17 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.18 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.19 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.20 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.21 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.22 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.23 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.24 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.25 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.26 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.27 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.28 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

6.29 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Qualificação Técnica

6.30 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.31 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial

8 - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Forma de pagamento

8.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE

9.1 caso o Contratado requeira reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

9.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e 125 e seguintes da Lei no 14.133, de2021. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

9.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.4 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.10 O reajuste será realizado por apostilamento.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

10.6A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

10.7O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

10.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.9Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

10.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que

adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

10.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

10.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

10.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (**Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV**).

Gestor do Contrato

10.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

10.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que

obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

10.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

10.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

10.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11 - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2025, detalhada no termo de contrato e poderá ser prorrogado nos termos da lei nº 14133/2021.

13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

13.1O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

13.3A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

13.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

13.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

13.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

13.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

13.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

13.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo/ projeto básico ou instrumento congênere.

13.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

13.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

14 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

14.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

14.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

14.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

14.8 Cientificar o órgão de representação jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

14.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

14.10 A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

14.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

14.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 DO FORNECIMENTO E LOCAL

15.1 Os fornecimentos dos produtos/Serviços deverão ser de acordo com as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu-MA, no seu endereço

ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após a solicitação.

16 - DA SUSPENSÃO DÂ EXECUÇÃO

E facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

17- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

17.1Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não

se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

j. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.2.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.2.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.2.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.3A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.4Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.5Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

*17.6*A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

18- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

18.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

18.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.4 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

18.5 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

18.6 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.7 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

18.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3 Indenizações e multas.

18.8 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

19 - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

20 - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

20.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.ZZ

21 - FORO (art. 92, §1º)

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu - MA , para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriticupu - MA, 27 de fevereiro de 2025.

Elaborado por:

KELTON DO NASCIMENTO SANTOS
Diretor do Departamento Administrativo e Gestão, Patrimonial do IPSEMB.
Portaria 010/2025-IPSEMB

Kelton do Nascimento Santos
Diretor do Dep. Administrativo - IPSEMB
Portaria nº 010/2025

MICHELY LAUANA LISBOA DA SILVA GERONÇO
Diretora Do Departamento de Benefícios Previdenciários do IPSEMB
Portaria 008/2025-IPSEMB

ipsemb
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB

Eu, **FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, Presidente do IPSEMB, Portaria 031/2025-GAPRE-PMB**, no exercício das minhas atribuições legais, após análise detalhada, aprovo o presente Termo de Referência, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência.

A aprovação se baseia na conformidade com os requisitos legais estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente no que concerne à Dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, considerando a necessidade do Instituto do Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu-MA- (IPSEMB)

Declaro, assim, que o Termo de Referência está apto a fundamentar a realização dos atos subsequentes necessários para a formalização da contratação.

Buriticupu - MA, 27 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
Portaria 031/2025-GAPRE-PMB

ipsemb
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Processo Administrativo: 0502001/2025

DO OBJETO:

Trata o presente auto de procedimento que tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no documento abaixo:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios para atender às necessidades do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA (IPSEMB)**, assegurando condições adequadas para o desempenho das atividades institucionais.

A aquisição desses itens é essencial para suprir demandas internas relacionadas ao atendimento de servidores, colaboradores e eventuais visitantes, garantindo um ambiente de trabalho adequado e promovendo o bem-estar dos envolvidos.

Além disso, a contratação visa assegurar a aquisição de produtos de qualidade, com regularidade na entrega e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, evitando a descontinuidade no abastecimento e garantindo a eficiência das atividades administrativas.

Considerando a necessidade de otimização dos processos de aquisição e a economicidade na gestão dos recursos públicos, a escolha por uma contratação formalizada permite maior controle sobre a qualidade, preços e prazos de fornecimento, garantindo transparência e legalidade ao processo.

Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos do IPSEMB, garantindo condições adequadas para o funcionamento da instituição e a execução eficiente de suas atividades.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da dispensa de licitação é contratar a proposta, mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Ilegibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
>
> IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
>
> VI - Razão da escolha do contratado;
>
> VII VII - justificativa de preço;
>
> VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo75 da Lei nº 14.133/2021.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> **II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil**

reais), no caso de outros serviços e compras.

Assim, seguindo esta determinação do **art. 182 da lei 14.133/2021**, foi editado, em 30 de Dezembro de 2024, o **Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024**, que Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O decreto aplica o IPCA para reajustar os valores nominaisda Lei nº 14.133/2021.

Assim, os valores de contratação direta foram atualizados para:

- **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** em outros serviços e compras.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

O contratado será aquele que apresentar todos os documentos de habilitação exigidos no termo de referência, demonstrando sua capacidade legal, técnica e financeira para executar o objeto do contrato, e que apresente a melhor proposta.

DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar cotações devido à natureza do objeto. Buscando averiguar os valores praticados na região, entre pessoas jurídicasdo mesmo ramo de atividade, foi realizado cotações de preço no Banco de Preços, conforme consta anexo ao processo de contratação, para estimativa de valor da contratação.

Comprovadamente, demostra-se que a contratação está dentro dos valores praticados no mercado, com valor estimado de **R$ 25.407,09 (vinte e cinco mil quatrocentos e sete reais e nove centavos)** para o objeto.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termode referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Baseasse-a na proposta mais vantajosa, considerando não apenas o aspecto financeiro, mas também a qualidade dos serviços, a conformidade e a capacidade de atendimento da empresa selecionada. .

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

ipsemb
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que severifica o conjunto de informações e documentos

necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I -jurídica
II técnica
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - económico-financeira.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação direta da empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para o fornecimento do objeto ao norte, para atender necessidades do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, considerando o disposto no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Buriticupu/MA, 27 de fevereiro de 2025

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
031/2025-GAPRE/PMB

ipsemb
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

AUTORIZAÇÃO

Eu, **Sr. FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais De Buriticupu – MA,** no uso de minhas atribuições legais, nos termos do Art.72, Inciso III e Art.75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB, conforme despesa constante no autos do **Processo Administrativo 0502001/2025 regida pelo art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021.**

Buriticupu/MA, 28 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
Portaria 031/2025-GAPRE/PMB

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 129
Rub.

ipsemb
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

DESPACHO

Buriticupu/MA, 28 de fevereiro de 2025

PARA: **DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO**
Dra. AMANDA ROMAO FERNANDES DE ARAUJO

ASSUNTO: **EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Senhora Diretora,

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia Diretoria Jurídica os autos do processo administrativo **nº 0502001/2025**, para emissão de Parecer quanto a Dispensa de Licitação **006/2025**, tendo como objeto a contratação de uma empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios é imprescindível para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA- IPSEMB, nos termos do artigo 53. c/c § 4º, da Lei nº 14.133/ 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Sem mais para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
Portaria 031/2025-GAPRE/PMB

RECEBI EM: 28/02/2025

Nome: _____

ASSINATURA

Amanda R. Fernandes de Araújo
Diretora do Dep. Jurídico - IPSEMB
Portaria nº 005/2025

ipsemb
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

MINUTA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 006/2025

CONTRATANTE
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA

OBJETO
Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB.

VALO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 25.407,09 (vinte e cinco mil quatrocentos e sete reais e nove centavos)

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA

De 06/03/2025
Até 10/03/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MINUTA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2025

Processo Administrativo n.º 0502001/2025

O Município de Buriticupu - MA, através do IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU-MA, autarquia de direito público indireto inscrito no CNPJ sob o n° 07.733.475/0001-36, com sede na Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias.Buriticupu-MA.CEP:65.393-000, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento ***menor preço,*** na hipótese do art. 75, *inciso II,* nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, com objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

DISPENSA N° 006/2025
PROCESSO ADM: Nº 0502001/2025
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DATA: 10/03/2025

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias **06/03/2025 à 10/03/2025** no **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA**, **situado na Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias.Buriticupu-MA.CEP:65.393-000**, no horário das 08:00h às 14:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: **ipsemb@ipsemb.ma.gov.br .**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB, conforme condições,

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o ***menor preço,*** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**AÇÚCAR REFINADO**: obtido da caca de açúcar, tipo refinado, com aspectos cor, cheiro, próprios, acondicionados em embalagens de saco plástico atóxicos de 2kg com 15 und ou 1kg com 30	FARDO	8	R$ 133,58	R$ 1.068,64
2	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA:** de maisena, farinha trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outas substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega; pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1).com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UNID	100	R$ 7,84	R$ 784
3	**BISCOITO DE SAL:** tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico,	UNID	160	R$ 6,32	R$ 1.011,2

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

	validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega pacotes de 400g(3x1) cada caixa com 20 und. com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.				
4	**Mini Biscoito Cracker Pacote 400g** - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, fermento químico bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio.	PACOTE	30	R$ 7,41	R$ 222,3
5	**LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G:** Constituído de proteínas, Carboidratos, Gorduras Totais Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Sódio e cálcio, isenta de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem individual é de poliéster metalizado com 200g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais com 50 und	FARDO	10	R$ 407,73	R$ 4.077,3
6	**MARGARINA VEGETAL:** cremosa, com sal no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans. Embalada em potes de plástico de 250g,	UNID	100	R$ 4,93	R$ 493,00

AVISO DE COTAÇÃO DIRETA

	enriquecida de vitaminas; apresentação: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.				
7	**Massa de Arroz para Cuscuz 500G:** FlocÃo, pré-cozido, obtida do grão do arroz peneirado, na cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500g	unid	140	R$ 3,74	R$ 523,60
8	**Massa de Milho Flocão:** flocão, pré-cozida, obtida do grão do milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500 gramas	unid	140	R$ 2,86	R$ 400,40
9	**Fécula de mandioca:** Tapioca características: massa pronta, Hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1kg, isento de qualquer Substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: Mínimo de 10 meses com	unid	120	R$ 7,70	R$ 924,00
10	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, Cupuaçu	UNID	50	R$ 22,53	R$ 1.126,5

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

11	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajú	UNID	20	R$ 14,82	R$ 296,4
12	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Acerola	UNID	30	R$ 15,5	R$ 465,00
13	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajá	UNID	20	R$ 19,03	R$ 380,6
14	**Café: café 250g** torrado e moído, de 1º qualidade, e informações na embalagem conforme legislação em vigor com 20 und.	FARDO	15	R$ 329,33	R$ 4.939,95
15	**Sal refinado** iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	UND	20	R$ 2,60	R$ 52,00
16	**Pão De Forma Tradicional 500g**- Farinha de trigo	PACOTE	130	R$ 14,35	R$ 1865,50

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

	validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega pacotes de 400g(3x1) cada caixa com 20 und. com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.				
4	**Mini Biscoito Cracker Pacote 400g** - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, fermento químico bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio.	PACOTE	30	R$ 7,41	R$ 222,3
5	**LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G:** Constituído de proteínas, Carboidratos, Gorduras Totais Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Sódio e cálcio, isenta de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem individual é de poliéster metalizado com 200g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais com 50 und	FARDO	10	R$ 407,73	R$ 4.077,3
6	**MARGARINA VEGETAL:** cremosa, com sal no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans. Embalada em potes de plástico de 250g,	UNID	100	R$ 4,93	R$ 493,00

AVISO DE COTAÇÃO DIRETA

	enriquecida de vitaminas; apresentação: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.				
7	**Massa de Arroz para Cuscuz 500G:** FlocÃo, pré-cozido, obtida do grão do arroz peneirado, na cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500g	unid	140	R$ 3,74	R$ 523,60
8	**Massa de Milho Flocão:** flocão, pré-cozida, obtida do grão do milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500 gramas	unid	140	R$ 2,86	R$ 400,40
9	**Fécula de mandioca:** Tapioca características: massa pronta, Hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1kg, isento de qualquer Substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: Mínimo de 10 meses com	unid	120	R$ 7,70	R$ 924,00
10	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, Cupuaçu	UNID	50	R$ 22,53	R$ 1.126,5

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

11	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajú	UNID	20	R$ 14,82	R$ 296,4
12	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Acerola	UNID	30	R$ 15,5	R$ 465,00
13	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajá	UNID	20	R$ 19,03	R$ 380,6
14	**Café: café 250g** torrado e moído, de 1º qualidade, e informações na embalagem conforme legislação em vigor com 20 und.	FARDO	15	R$ 329,33	R$ 4.939,95
15	**Sal refinado** iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	UND	20	R$ 2,60	R$ 52,00
16	**Pão De Forma Tradicional 500g**- Farinha de trigo	PACOTE	130	R$ 14,35	R$ 1865,50

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

	enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e conservador: propionato de cálcio				
17	**Ovo Branco Grande** - Embalagem 30 Unidades	cartela	50	R$ 31,18	R$ 1559
18	**Adoçante Líquido 200ml** - Composto por sacarina e ciclamato de sódio.	und	10	R$ 15,82	R$ 158,2
19	**Óleo Comestível de Soja:** Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900ml.	UND	20	R$ 10,67	R$ 213,40
20	**REFRIGERANTE** - Especificação: Refrigerantes de primeira qualidade, em embalagens com 2 litros, em garrafa tipo pet material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva e laranja. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante.	UND	100	R$ 12,80	R$ 1.280,00
21	**ÁGUA ADICIONADA DE SIAS MINERAIS 20 Litros:** água com aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, embalagem com 20 litros galão e troca.	GALÃO	160	R$ 15,66	R$ 2.505,60
22	**Água Mineral 500 ml:** água mineral, aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca, embalagem com 500 ml com 12 und	FARDO	50	R$ 21,21	R$ 1060,50

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1.3. O valor global estimado para contratação é de **R$ 25.407,09 (vinte e cinco mil quatrocentos e sete reais e nove centavos)**

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

1.4. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado as condições deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos de habilitação especificados neste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

Para o item desta contratação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.4.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

1.4.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

1.5. **Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:**

1.5.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

1.5.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.5.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.5.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

1.5.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

1.5.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

1.5.5. *sociedades cooperativas.*

1.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

1.7. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio físico no endereço da contratante, ou por Email, a proposta com a descrição do objeto ofertado, **a marca do produto**, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

1.7.1. *O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

1.7.2. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo*

1.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

1.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

1.9.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1.9.2. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

1.11. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

1.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30(trinta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

1.14. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

3.8.1 **Por meio eletrônico**, no e-mail, no endereço eletrônico que consta neste aviso;

3.8.2 **Por meio Físico**, no endereço da contratante, conforme consta neste aviso de contratação, protocolada no setor de protocolo do IPSEMB.

3.9 . No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos documentos.

3.10 O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

3.11. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

3.12 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

3.12.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

3.12.2 Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

3.12.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

3.12.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

3.12.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo 1 do presente AVISO.

3.12.2.4. Prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

3.12.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

3.13 A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PRECO POR ITEM".

3.13.1. Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

3.14. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

3.15. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

3.16 Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar ajusta remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

3.17 O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

HABILITAÇÃO

1.15. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos **arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

1.16. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

1.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIREL1), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

1.18. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

1.19. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-ME!; ou

1.20. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

1.21. Contrato Social de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

1.22. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

4.9.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

4.9.3 Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

4.9.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

4.9.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

4.9.6 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

4.9.7 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicilio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

4.9.8 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS — CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal — CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

4.9.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.10 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei n° 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Qualificação técnica:

4.11 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto desta contratação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Recebidos as Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

5.2 O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

5.3 As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes contratante, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

5.4 É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

5.5 Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

5.6 Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta a vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

6.1 Critérios de escolha do contratado:

6.1.1 Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de menor preço, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

6.2 Do reajuste

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

6.2.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.3 Execução e critérios de aceitação do objeto.

6.3.1 O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

6.4 Condições de pagamento

6.4.5 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

6.5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto De Previdência Social dos Servidores Municipais De Buriticupu/MA, classificada conforme abaixo especificado:

Poder: 02 Executivo
Orgão: 17 IPSEMB
Unidade Orçamentária: 1701 IPSEMB
Projeto/Atividade: 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 25.407,09 (vinte e cinco mil quatrocentos e sete reais e nove centavos)

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de *05(cinco) dias úteis,* contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato,* sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme consta em Termo de Referência anexo a este aviso.

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso e em Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.9 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.10 as peculiaridades do caso concreto;

8.11 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

8.12 os danos que dela provierem para o Contratante;

8.13 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.14 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.15 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.16 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.17 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.18 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.5 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF,

9.6 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.8 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.9 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.10 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Modelo de Proposta.
ANEXO III -Minuta de Termo de Contrato;

Buriticupu/MA, XX de fevereiro 2025

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
031/2025-GAPRE/PMB

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

O ADMINISTRATIVO: 0502001/2025

1 - DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O processo de dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei nº14. 133 de 1º de abril de 2021.

2.2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo PODERÃO, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual,** com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Conforme o exposto, fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações. Ainda assim, vale destacar que o PCA do IPSEMB- Instituto de previdência Social do Servidores Municipais de Buriticupu/MA, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei 14.133/2021. Tão logo esteja finalizado e implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas, garantindo uma gestão eficiente de contratações.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Por fim, ressalte-se que a contratação do presente objeto e parte do planejamento das demandas do ano anterior da gestão desta autarquia.

3 - DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de uma empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios é imprescindível para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA- IPSEMB. Essa medida é justificada pelos seguintes motivos:

3.1.1 Apoio às atividades administrativas e eventos institucionais: O fornecimento de gêneros alimentícios é essencial para a realização de reuniões, capacitações, treinamentos e eventos institucionais, que demandam organização adequada e infraestrutura de suporte, incluindo alimentação para os participantes;

3.1.2 Garantia de bem-estar dos servidores: Durante jornadas prolongadas de trabalho ou em momentos que exijam maior dedicação, como reuniões extraordinárias e ações estratégicas, é fundamental oferecer suporte por meio de gêneros alimentícios, contribuindo para a produtividade e o conforto dos servidores;

3.1.3 Atendimento a visitantes e parceiros institucionais: A recepção de representantes externos, servidores de outros órgãos e parceiros institucionais requer a oferta de itens básicos para garantir a hospitalidade e reforçar a imagem do IPSEMB como uma instituição organizada, eficiente e acolhedora;

3.1.4 Conformidade com as boas práticas de gestão pública: A aquisição de gêneros alimentícios permite que o IPSEMB atenda às demandas de forma planejada e eficiente, evitando soluções improvisadas ou emergenciais que poderiam comprometer a qualidade ou gerar custos adicionais;

3.1.5 a contratação se faz necessária para garantir a continuidade das atividades do IPSEMB

com eficiência, organização e respeito aos princípios da boa gestão pública;

Resultados Almejados com a Contratação

3.1.6 Garantir a disponibilidade de gêneros alimentícios para reuniões, eventos e treinamentos, proporcionando suporte adequado às atividades administrativas e institucionais do IPSEMB;

3.1.7 Oferecer gêneros alimentícios durante jornadas prolongadas ou em ocasiões estratégicas, contribuindo para o conforto, a motivação e o desempenho eficiente da equipe;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1.8 Demonstrar hospitalidade e organização em eventos institucionais e no atendimento a visitantes e parceiros, reforçando o compromisso do IPSEMB com a qualidade no serviço público;

3.1.9 Reduzir a necessidade de aquisições emergenciais e improvisadas, promovendo o planejamento adequado e a gestão eficiente dos recursos públicos

3.1.10 Assegurar que todas as necessidades relacionadas ao consumo de gêneros alimentícios sejam atendidas com itens de qualidade, em conformidade com as normas de saúde e segurança alimentar;

3.1.11 Garantir que a aquisição seja realizada com o melhor custo-benefício, atendendo às exigências legais e otimizando o uso do orçamento público.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**AÇÚCAR REFINADO**: obtido da caca de açúcar, tipo refinado, com aspectos cor, cheiro, próprios, acondicionados em embalagens de saco plástico atóxicos de 2kg com 15 und ou 1kg com 30	FARDO	8	R$ 133,58	R$ 1.068,64
2	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA:** de maisena, farinha trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outas substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega; pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1).com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de	UNID	100	R$ 7,84	R$ 784

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

	validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.				
3	**BISCOITO DE SAL:** tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega pacotes de 400g(3x1) cada caixa com 20 und. com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UNID	160	R$ 6,32	R$ 1.011,2
4	**Mini Biscoito Cracker Pacote 400g** - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, fermento químico bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio.	PACOTE	30	R$ 7,41	R$ 222,3
5	**LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G:** Constituído de	FARDO	10	R$ 407,73	R$ 4.077,3

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

	proteínas, Carboidratos, Gorduras Totais Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Sódio e cálcio, isenta de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem individual é de poliéster metalizado com 200g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais com 50 und				
6	**MARGARINA VEGETAL:** cremosa, com sal no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans. Embalada em potes de plástico de 250g, enriquecida de vitaminas; apresentação: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UNID	100	R$ 4,93	R$ 493,00
7	**Massa de Arroz para Cuscuz 500G:** FlocÃo, pré-cozido, obtida do grão do arroz peneirado, na cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500g	unid	140	R$ 3,74	R$ 523,60
8	**Massa de Milho Flocão:** flocão, pré-cozida, obtida do grão do milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e	unid	140	R$ 2,86	R$ 400,40

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

	larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500 gramas				
9	**Fécula de mandioca:** Tapioca características: massa pronta, Hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1kg, isento de qualquer Substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: Mínimo de 10 meses com	unid	120	R$ 7,70	R$ 924,00
10	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, Cupuaçu	UNID	50	R$ 22,53	R$ 1.126,5
11	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajú	UNID	20	R$ 14,82	R$ 296,4
12	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Acerola	UNID	30	R$ 15,5	R$ 465,00
13	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajá	UNID	20	R$ 19,03	R$ 380,6

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

14	**Café: café 250g** torrado e moído, de 1º qualidade, e informações na embalagem conforme legislação em vigor com 20 und.	FARDO	15	R$ 329,33	R$ 4.939,95
15	**Sal refinado** iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	UND	20	R$ 2,60	R$ 52,00
16	**Pão De Forma Tradicional 500g**- Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e conservador: propionato de cálcio	PACOTE	130	R$ 14,35	R$ 1865,50
17	**Ovo Branco Grande** - Embalagem 30 Unidades	cartela	50	R$ 31,18	R$ 1559
18	**Adoçante Líquido 200ml** - Composto por sacarina e ciclamato de sódio.	und	10	R$ 15,82	R$ 158,2
19	**Óleo Comestível de Soja:** Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900ml.	UND	20	R$ 10,67	R$ 213,40

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

20	**REFRIGERANTE** - Especificação: Refrigerantes de primeira qualidade, em embalagens com 2 litros, em garrafa tipo pet material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva e laranja. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante.	UND	100	R$ 12,80	R$ 1.280,00
21	**ÁGUA ADICIONADA DE SIAS MINERAIS 20 Litros:** água com aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, embalagem com 20 litros galão e troca.	GALÃO	160	R$ 15,66	R$ 2.505,60
22	**Água Mineral 500 ml:** água mineral, aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca, embalagem com 500 ml com 12 und	FARDO	50	R$ 21,21	R$ 1060,50

Valor Total Estimado: **R$ 25.407,09 (vinte e cinco mil quatrocentos e sete reais e nove centavos)**

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII

Os recursos financeiros para pagamentos encargos resultantes deste instrumento correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

Poder: 02 Executivo
Orgão: 17 IPSEMB
Unidade Orçamentária: 1701 IPSEMB
Projeto/Atividade: 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 25.407,09 (vinte e cinco mil quatrocentos e sete reais e nove centavos)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

6.- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

6.9 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.11 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

6.12 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.13 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.14 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6.15 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.16 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

6.17 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.18 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.19 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.20 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.21 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.22 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.23 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.24 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.25 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.26 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.27 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.28 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.29 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

6.30 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei n° 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Qualificação Técnica

6.31 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.32 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial

8 - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Forma de pagamento

8.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE

9.1 caso o Contratado requeira reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

9.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e 125 e seguintes da Lei no 14.133, de2021. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

9.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.4 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.10 O reajuste será realizado por apostilamento.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

10.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

10.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

10.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

10.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

10.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

10.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

10.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

10.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (**Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV**).

Gestor do Contrato

10.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

10.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

10.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

10.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

10.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11 - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O contrato terá sua vigência até **31 de dezembro de 2025**, detalhada no termo de contrato e poderá ser prorrogado nos termos da lei nº 14133/2021.

13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

13.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

13.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

13.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

13.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais,

AMOSTRA SEM VALIDADE

previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

13.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

13.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

13.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

13.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

13.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo/ projeto básico ou instrumento congênere.

13.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

13.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

14 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

14.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

14.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
14.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
14.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
14.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
14.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
14.8 Cientificar o órgão de representação jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
14.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
14.10 A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
14.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
14.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
14.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 DO FORNECIMENTO E LOCAL

15.1 Os fornecimentos dos produtos/Serviços deverão ser de acordo com as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu-MA, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após a solicitação.

16 - DA SUSPENSÃO DÂ EXECUÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

E facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

17- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

j. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.2.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.2.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.2.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.3 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

18- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

18.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

18.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.4 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

18.5 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

18.6 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.7 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

18.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3 Indenizações e multas.

18.8 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

19 - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

20 - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

20.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

21 - FORO (art. 92, §1º)

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu - MA , para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MINUTA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Ao
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°XXXX /2025.
Prezado senhor,
Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa à dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço.
E-mail:
(DDD) Telefone. (. .)

2. Representante legal que assinará o contrato:
Nome.
Cédula de identidade/órgão emissor.
CPF.
Cargo/Função.
E-mail:
(DDD) Telefone. (. .)

3. Proposta de Preços: R$
Valor global: R$
PLANILHA COM OUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL

VALO: R$ (XXXX)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

4. Prazo de validade da proposta. (XXX)

5. Dados Bancários:
Banco:
Agência:
Nº Conta:
Nome do Benef.....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real — R$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Buriticupu,MA, de .....de 2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N" 006/2025

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxxx/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXXXXX/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxxxxxxxxx/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA, ATRAVÉS DO IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU-MA E A **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, INCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXX.**

O Município de Buriticupu - MA, através do IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU-MA, autarquia de direito público indireto inscrito no CNPJ sob o n° 07.733.475/0001-36, com sede na Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias.Buriticupu-MA.CEP:65.393-000, neste ato representado pelo Presidente do IPSEMB, portaria 397/2024-GAPRE, o Sr. FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 035.971.113-86, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, sediado(a) na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, natural de XXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXXX, nascido em XXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº XXXXXX/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, 75, inc. II, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação n XX/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

MODELO CONTRATAÇÃO DIRETA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Aviso de Contratação Direta.

7.11 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01		UND					R$

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

7.11.1 O Termo de Referência;
7.11.2 A Autorização de Contratação Direta;
7.11.3 Justificativa da Contratação;
7.11.4 Aviso de Contratação Direta;
7.11.5 A Proposta do contratado; e
7.11.6 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação será **31 de dezembro** de 2024, contados do(a) data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor Unitário da contratação é de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2 PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões verificadas no processo de habilitação.

Agência:********
Nº Conta:*****
Nome do Benef.....

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento, em *xx/xx/2025*

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal/boleto de pagamento no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

9.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo/ projeto básico ou instrumento congênere.

9.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

9.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

i) der causa à inexecução parcial do contrato;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

k) der causa à inexecução total do contrato;

l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

p) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

v) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

vi) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

vii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

viii) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
g) as peculiaridades do caso concreto;
h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
i) os danos que dela provierem para o Contratante;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

13.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

Poder: 02 Executivo
Orgão: 17 IPSEMB
Unidade Orçamentária: 1701 IPSEMB
Projeto/Atividade: 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 25.407,09 (vinte e cinco mil quatrocentos e sete reais e nove centavos)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu - MA , para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2 E assim, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Buriticupu/MA, XX de xxxxx de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1
2

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ipsemb
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

Processo Administrativo: 0502001/2025

ASSUNTO: Emissão de Parecer Jurídico quanto a Dispensa de Licitação 006/2025

Prezado Senhor,

Após análise dos autos do Processo Administrativo 0502001/2025, encaminho os presentes autos com Parecer Jurídico para ratificação e prosseguimento do feito, caso seja esse o entendimento de Vossa Senhoria.

Buriticupu/MA, 28 de fevereiro de 2025.

Amanda R. Fernandes de Araújo
Diretora do Dep. Jurídico - IPSEMB
Portaria nº 005/2025

Dra. Amanda Romão Fernandes de Araújo
Diretora do Departamento Jurídico do IPSEMB
Portaria nº 005/2025 - OAB/MA Nº 26.574

ipsemb
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

PARECER JURÍDICO

Vem ao exame desta diretoria jurídica, o presente processo administrativo, que trata da Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios ao atendimento das necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, conforme o constante na Solicitação de Demanda anexa aos autos.

Conforme o Art. 72 da nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; ou pesquisa de preço com

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Até o presente ato desta diretoria, o processo encontra-se devidamente instruído com os documentos supramencionados.

Amanda R. Fernandes de Araújo
Diretora do Dep. Jurídico - IPSEMB
Portaria nº 005/2025

Consta no despacho do departamento de contabilidade, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2025, na forma seguinte:

Poder: 02 Executivo

Órgão: 17 IPSEMB

Unidade Orçamentária: 1701 IPSEMB

Projeto/Atividade: 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor global estimado para contratação: R$ 25.407,09 (vinte e cinco mil quatrocentos e sete reais e nove centavos).

Ainda, de acordo com os documentos que instruem o presente pedido é possível verificar que o preço do item está compatível com os valores praticados pelo mercado conforme pesquisas de preços.

Este é o relatório, passo a decidir

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa.

No caso do presente procedimento enquadra-se no art. 75, inciso II, da referida lei federal acima referida:

> (...)
> II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)

Amanda R. Fernandes de Araújo
Diretora do Dep. Jurídico - IPSEMB
Portaria nº 005/2025

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, deve restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, **opina-se pela realização da contratação direta**.

É o parecer que submetemos à douta apreciação de Vossa Senhoria.

Buriticupu - MA, 28 de fevereiro de 2025.

Amanda R. Fernandes de Araújo
Diretora do Dep. Jurídico - IPSEMB
Portaria nº 005/2025

AMANDA ROMÃO FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora do Departamento Jurídico do IPSEMB
Portaria nº 005/2025 - OAB/MA N° 26.574

ipsemb
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
006/2025

CONTRATANTE
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA

OBJETO
Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB.

VALO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 25.407,09 (vinte e cinco mil quatrocentos e sete reais e nove centavos)

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA

De 06/03/2025
Até 10/03/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

BURITICUPU
10-11-1994

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2025
Processo Administrativo n.º 0502001/2025

O Município de Buriticupu - MA, através do IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU-MA, autarquia de direito público indireto inscrito no CNPJ sob o n° 07.733.475/0001-36, com sede na Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias.Buriticupu-MA.CEP:65.393-000, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento ***menor preço,*** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, com objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

DISPENSA N° 006/2025
PROCESSO ADM: Nº 0502001/2025
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DATA: 10/03/2025

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias **06/03/2025 à 10/03/2025** no **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA**, **situado na Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias.Buriticupu-MA.CEP:65.393-000**, no horário das 08:00h às 14:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: **ipsemb@ipsemb.ma.gov.br .**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o ***menor preço,*** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**AÇÚCAR REFINADO**: obtido da caca de açúcar, tipo refinado, com aspectos cor, cheiro, próprios, acondicionados em embalagens de saco plástico atóxicos de 2kg com 15 und ou 1kg com 30	FARDO	8	R$ 133,58	R$ 1.068,64
2	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA:** de maisena, farinha trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outas substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega; pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1).com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UNID	100	R$ 7,84	R$ 784,00
3	**BISCOITO DE SAL:** tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega pacotes de 400g(3x1) cada caixa com 20 und. com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente	UNID	160	R$ 6,32	R$ 1.011,20

	Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.				
4	**Mini Biscoito Cracker Pacote 400g** - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, fermento químico bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio.	PACOTE	30	R$ 7,41	R$ 222,30
5	**LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G:** Constituído de proteínas, Carboidratos, Gorduras Totais Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Sódio e cálcio, isenta de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem individual é de poliéster metalizado com 200g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais com 50 und	FARDO	10	R$ 407,73	R$ 4.077,30
6	**MARGARINA VEGETAL:** cremosa, com sal no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans. Embalada em potes de plástico de 250g, enriquecida de vitaminas; apresentação: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional prazo de validade,	UNID	100	R$ 4,93	R$ 493,00

	peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.				
7	**Massa de Arroz para Cuscuz 500G:** FlocÃo, pré-cozido, obtida do grão do arroz peneirado, na cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500g	unid	140	R$ 3,74	R$ 523,60
8	**Massa de Milho Flocão:** flocão, pré-cozida, obtida do grão do milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500 gramas	unid	140	R$ 2,86	R$ 400,40
9	**Fécula de mandioca:** Tapioca características: massa pronta, Hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1kg, isento de qualquer Substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: Mínimo de 10 meses com	unid	120	R$ 7,70	R$ 924,00
10	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, Cupuaçu	UNID	50	R$ 22,53	R$ 1.126,50
11	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajú	UNID	20	R$ 14,82	R$ 296,40
12	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação	UNID	30	R$ 15,5	R$ 465,00

	do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Acerola				
13	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajá	UNID	20	R$ 19,03	R$ 380,60
14	**Café: café 250g** torrado e moído, de 1º qualidade, e informações na embalagem conforme legislação em vigor com 20 und.	FARDO	15	R$ 329,33	R$ 4.939,95
15	**Sal refinado** iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	UND	20	R$ 2,60	R$ 52,00
16	**Pão De Forma Tradicional 500g**- Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e conservador: propionato de cálcio	PACOTE	130	R$ 14,35	R$ 1.865,50
17	**Ovo Branco Grande** - Embalagem 30 Unidades	cartela	50	R$ 31,18	R$ 1.559,00
18	**Adoçante Líquido 200ml** - Composto por sacarina e ciclamato de sódio.	und	10	R$ 15,82	R$ 158,20

19	**Óleo Comestível de Soja:** Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900ml.	UND	20	R$ 10,67	R$ 213,40
20	**REFRIGERANTE** - Especificação: Refrigerantes de primeira qualidade, em embalagens com 2 litros, em garrafa tipo pet material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva e laranja. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante.	UND	100	R$ 12,80	R$ 1.280,00
21	**ÁGUA ADICIONADA DE SIAS MINERAIS 20 Litros:** água com aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, embalagem com 20 litros galão e troca.	GALÃO	160	R$ 15,66	R$ 2.505,60
22	**Água Mineral 500 ml:** água mineral, aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca, embalagem com 500 ml com 12 und	FARDO	50	R$ 21,21	R$ 1.060,50

1.3. O valor global estimado para contratação é de **R$ 25.407,09 (vinte e cinco mil quatrocentos e sete reais e nove centavos)**

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

1.4. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado as condições deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos de

habilitação especificados neste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

Para o item desta contratação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.4.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

1.4.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

1.5. **Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:**

1.5.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

1.5.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.5.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação

versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.5.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

1.5.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

1.5.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

1.5.5. *sociedades cooperativas.*

1.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo

ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

1.7. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio físico no endereço da contratante, ou por Email, a proposta com a descrição do objeto ofertado, **a marca do produto**, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

1.7.1. *O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

1.7.2. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo*

1.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

1.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

1.9.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.9.2. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

1.11. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

1.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30(trinta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

1.14. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

3.8.1 **Por meio eletrônico**, no e-mail, no endereço eletrônico que consta neste aviso;

3.8.2 **Por meio Físico**, no endereço da contratante, conforme consta neste aviso de contratação, protocolada no setor de protocolo do IPSEMB.

3.9 . No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos documentos.

3.10 O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

3.11. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

3.12 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

3.12.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome

e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

3.12.2 Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

3.12.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

3.12.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

3.12.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo 1 do presente AVISO.

3.12.2.4. Prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

3.12.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

3.13 A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PRECO POR ITEM".

3.13.1. Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

3.14. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

3.15. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

3.16 Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar ajusta remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for

o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

3.17 O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

HABILITAÇÃO

1.15. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos **arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

1.16. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

1.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIREL1), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

1.18. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

1.19. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-ME!; ou

1.20. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

1.21. Contrato Social de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

1.22. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

4.9.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

4.9.3 Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

4.9.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

4.9.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

4.9.6 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

4.9.7 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicilio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

4.9.8 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS — CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal — CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

4.9.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.10 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei n° 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Qualificação técnica:

4.11 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto desta contratação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Recebidos as Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

5.2 O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.

5.3 As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes contratante, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

5.4 É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

5.5 Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

5.6 Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta a vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

6.1 Critérios de escolha do contratado:

6.1.1 Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de menor preço, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

6.2 Do reajuste

6.2.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.3 Execução e critérios de aceitação do objeto.

6.3.1 O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

6.4 Condições de pagamento

6.4.5 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

6.5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto De Previdência Social dos Servidores Municipais De Buriticupu/MA, classificada conforme abaixo especificado:

Poder: 02 Executivo
Orgão: 17 IPSEMB
Unidade Orçamentária: 1701 IPSEMB
Projeto/Atividade: 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R$ 25.407,09 (vinte e cinco mil quatrocentos e sete reais e nove centavos)

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de *05(cinco) dias úteis,* contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato,* sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme consta em Termo de Referência anexo a este aviso.

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso e em Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.9 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.10 as peculiaridades do caso concreto;

8.11 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.12 os danos que dela provierem para o Contratante;

8.13 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.14 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.15 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.16 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.17 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.18 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente

transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.5 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF,

9.6 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.8 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.9 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.10 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Modelo de Proposta.
ANEXO III -Minuta de Termo de Contrato;

Buriticupu/MA, 28 de fevereiro 2025

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
031/2025-GAPRE/PMB

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

O ADMINISTRATIVO: 0502001/2025

1 - DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O processo de dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei nº14. 133 de 1º de abril de 2021.

2.2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo PODERÃO, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual,** com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Conforme o exposto, fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações. Ainda assim, vale destacar que o PCA do IPSEMB- Instituto de previdência Social do Servidores Municipais de Buriticupu/MA, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei 14.133/2021. Tão logo esteja finalizado e implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas, garantindo uma gestão eficiente de contratações.

Por fim, ressalte-se que a contratação do presente objeto e parte do planejamento das demandas do ano anterior da gestão desta autarquia.

3 - DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de uma empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios é imprescindível para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA- IPSEMB. Essa medida é justificada pelos seguintes motivos:

3.1.1 Apoio às atividades administrativas e eventos institucionais: O fornecimento de gêneros alimentícios é essencial para a realização de reuniões, capacitações, treinamentos e eventos institucionais, que demandam organização adequada e infraestrutura de suporte, incluindo alimentação para os participantes;

3.1.2 Garantia de bem-estar dos servidores: Durante jornadas prolongadas de trabalho ou em momentos que exijam maior dedicação, como reuniões extraordinárias e ações estratégicas, é fundamental oferecer suporte por meio de gêneros alimentícios, contribuindo para a produtividade e o conforto dos servidores;

3.1.3 Atendimento a visitantes e parceiros institucionais: A recepção de representantes externos, servidores de outros órgãos e parceiros institucionais requer a oferta de itens básicos para garantir a hospitalidade e reforçar a imagem do IPSEMB como uma instituição organizada, eficiente e acolhedora;

3.1.4 Conformidade com as boas práticas de gestão pública: A aquisição de gêneros alimentícios permite que o IPSEMB atenda às demandas de forma planejada e eficiente, evitando soluções improvisadas ou emergenciais que poderiam comprometer a qualidade ou gerar custos adicionais;

3.1.5 a contratação se faz necessária para garantir a continuidade das atividades do IPSEMB

com eficiência, organização e respeito aos princípios da boa gestão pública;

Resultados Almejados com a Contratação

3.1.6 Garantir a disponibilidade de gêneros alimentícios para reuniões, eventos e treinamentos, proporcionando suporte adequado às atividades administrativas e institucionais do IPSEMB;

3.1.7 Oferecer gêneros alimentícios durante jornadas prolongadas ou em ocasiões estratégicas, contribuindo para o conforto, a motivação e o desempenho eficiente da equipe;

3.1.8 Demonstrar hospitalidade e organização em eventos institucionais e no atendimento a visitantes e parceiros, reforçando o compromisso do IPSEMB com a qualidade no serviço público;

3.1.9 Reduzir a necessidade de aquisições emergenciais e improvisadas, promovendo o planejamento adequado e a gestão eficiente dos recursos públicos

3.1.10 Assegurar que todas as necessidades relacionadas ao consumo de gêneros alimentícios sejam atendidas com itens de qualidade, em conformidade com as normas de saúde e segurança alimentar;

3.1.11 Garantir que a aquisição seja realizada com o melhor custo-benefício, atendendo às exigências legais e otimizando o uso do orçamento público.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**AÇÚCAR REFINADO**: obtido da caca de açúcar, tipo refinado, com aspectos cor, cheiro, próprios, acondicionados em embalagens de saco plástico atóxicos de 2kg com 15 und ou 1kg com 30	FARDO	8	R$ 133,58	R$ 1.068,64
2	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA:** de maisena, farinha trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outas substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega; pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1).com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e	UNID	100	R$ 7,84	R$ 784

	número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.				
3	**BISCOITO DE SAL:** tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega pacotes de 400g(3x1) cada caixa com 20 und. com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UNID	160	R$ 6,32	R$ 1.011,2
4	**Mini Biscoito Cracker Pacote 400g** - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, fermento químico bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio.	PACOTE	30	R$ 7,41	R$ 222,3
5	**LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G:** Constituído de proteínas, Carboidratos, Gorduras Totais Gorduras	FARDO	10	R$ 407,73	R$ 4.077,3

	Saturadas, Gorduras Trans, Sódio e cálcio, isenta de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem individual é de poliéster metalizado com 200g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais com 50 und				
6	**MARGARINA VEGETAL:** cremosa, com sal no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans. Embalada em potes de plástico de 250g, enriquecida de vitaminas; apresentação: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UNID	100	R$ 4,93	R$ 493,00
7	**Massa de Arroz para Cuscuz 500G:** FlocÃo, pré-cozido, obtida do grão do arroz peneirado, na cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500g	unid	140	R$ 3,74	R$ 523,60
8	**Massa de Milho Flocão:** flocão, pré-cozida, obtida do grão do milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500 gramas	unid	140	R$ 2,86	R$ 400,40

9	**Fécula de mandioca:** Tapioca características: massa pronta, Hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1kg, isento de qualquer Substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: Mínimo de 10 meses com	unid	120	R$ 7,70	R$ 924,00
10	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, Cupuaçu	UNID	50	R$ 22,53	R$ 1.126,5
11	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajú	UNID	20	R$ 14,82	R$ 296,4
12	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Acerola	UNID	30	R$ 15,5	R$ 465,00
13	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajá	UNID	20	R$ 19,03	R$ 380,6
14	**Café: café 250g** torrado e moído, de 1º qualidade, e informações na embalagem conforme legislação em vigor com 20 und.	FARDO	15	R$ 329,33	R$ 4.939,95

15	**Sal refinado** iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	UND	20	R$ 2,60	R$ 52,00
16	**Pão De Forma Tradicional 500g**- Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e conservador: propionato de cálcio	PACOTE	130	R$ 14,35	R$ 1865,50
17	**Ovo Branco Grande** - Embalagem 30 Unidades	cartela	50	R$ 31,18	R$ 1559
18	**Adoçante Líquido 200ml** - Composto por sacarina e ciclamato de sódio.	und	10	R$ 15,82	R$ 158,2
19	**Óleo Comestível de Soja:** Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900ml.	UND	20	R$ 10,67	R$ 213,40

20	**REFRIGERANTE** - Especificação: Refrigerantes de primeira qualidade, em embalagens com 2 litros, em garrafa tipo pet material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva e laranja. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante.	UND	100	R$ 12,80	R$ 1.280,00
21	**ÁGUA ADICIONADA DE SIAS MINERAIS 20 Litros:** água com aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, embalagem com 20 litros galão e troca.	GALÃO	160	R$ 15,66	R$ 2.505,60
22	**Água Mineral 500 ml:** água mineral, aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca, embalagem com 500 ml com 12 und	FARDO	50	R$ 21,21	R$ 1060,50

Valor Total Estimado: **R$ 25.407,09 (vinte e cinco mil quatrocentos e sete reais e nove centavos)**

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII

Os recursos financeiros para pagamentos encargos resultantes deste instrumento correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

Poder: 02 Executivo
Orgão: 17 IPSEMB
Unidade Orçamentária: 1701 IPSEMB
Projeto/Atividade: 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 25.407,09 (vinte e cinco mil quatrocentos e sete reais e nove centavos)

6.- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.9 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome

da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.11 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

6.12 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.13 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.14 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6.15 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.16 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.17 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.18 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.19 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.20 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.21 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.22 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.23 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.24 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.25 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.26 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.27 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.28 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.29 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

6.30 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei n° 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Qualificação Técnica

6.31 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.32 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial

8 - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Forma de pagamento

8.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE

9.1 caso o Contratado requeira reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

9.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e 125 e seguintes da Lei no 14.133, de2021. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

9.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.4 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do

índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.10 O reajuste será realizado por apostilamento.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

10.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

10.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

10.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

10.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

10.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

10.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

10.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (**Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV**).

Gestor do Contrato

10.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

10.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

10.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

10.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser

conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

10.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11 - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O contrato terá sua vigência até **31 de dezembro de 2025**, detalhada no termo de contrato e poderá ser prorrogado nos termos da lei nº 14133/2021.

13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

13.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

13.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

13.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade,

qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

13.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

13.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

13.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

13.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

13.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo/ projeto básico ou instrumento congênere.

13.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

13.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

14 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

14.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

14.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

14.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

14.8 Cientificar o órgão de representação jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
14.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
14.10 A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
14.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
14.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
14.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 DO FORNECIMENTO E LOCAL

15.1 Os fornecimentos dos produtos/Serviços deverão ser de acordo com as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu-MA, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após a solicitação.

16 - DA SUSPENSÃO DÂ EXECUÇÃO

E facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

17- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

j. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.2.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.2.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.2.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.3 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do

mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

18- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

18.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

18.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.4 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

18.5 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

18.6 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.7 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

18.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3 Indenizações e multas.

18.8 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

19 - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

20 - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

20.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

21 - FORO (art. 92, §1º)

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu - MA , para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

ipsemb
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Ao
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°XXXX /2025.
Prezado senhor,
Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa à dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço.
E-mail:
(DDD) Telefone. (. .)

2. Representante legal que assinará o contrato:
Nome.
Cédula de identidade/órgão emissor.
CPF.
Cargo/Função.
E-mail:
(DDD) Telefone. (. .)

3. Proposta de Preços: R$
Valor global: R$
PLANILHA COM OUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL

VALO: R$ (XXXX)

4. Prazo de validade da proposta. (XXX)

5. Dados Bancários:
Banco:
Agência:
Nº Conta:
Nome do Benef.....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real — R$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Buriticupu,MA, de .....de 2025

BURITICUPU
10-11-1994

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N" 006/2025

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxxx/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXXXXX/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxxxxxxxxx/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA, ATRAVÉS DO IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU-MA E A **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, INCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

O Município de Buriticupu - MA, através do IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU-MA, autarquia de direito público indireto inscrito no CNPJ sob o n° 07.733.475/0001-36, com sede na Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias.Buriticupu-MA.CEP:65.393-000, neste ato representado pelo Presidente do IPSEMB, portaria 397/2024-GAPRE, o Sr. FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 035.971.113-86, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, sediado(a) na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, natural de XXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXXX, nascido em XXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº XXXXXX/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, 75, inc. II, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação n XX/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Aviso de Contratação Direta.

7.11 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01							

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

7.11.1 O Termo de Referência;
7.11.2 A Autorização de Contratação Direta;
7.11.3 Justificativa da Contratação;
7.11.4 Aviso de Contratação Direta;
7.11.5 A Proposta do contratado; e
7.11.6 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação será **31 de dezembro** de 2024, contados do(a) data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor Unitário da contratação é de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2 PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões verificadas no processo de habilitação.

Agência:********
Nº Conta:*****
Nome do Benef.....

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento, em *xx/xx/2025*

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal/boleto de pagamento no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

9.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo/ projeto básico ou instrumento congênere.

9.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

i) der causa à inexecução parcial do contrato;

j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

k) der causa à inexecução total do contrato;

l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

p) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

v) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

vi) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

vii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

viii) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
g) as peculiaridades do caso concreto;
h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
i) os danos que dela provierem para o Contratante;
j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro

Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

13.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

Poder: 02 Executivo
Orgão: 17 IPSEMB
Unidade Orçamentária: 1701 IPSEMB
Projeto/Atividade: 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 25.407,09 (vinte e cinco mil quatrocentos e sete reais e nove centavos)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do

contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu - MA , para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2 E assim, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Buriticupu/MA, XX de xxxxx de 2025.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1_____

CPF:

2_____

CPF:

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo de Contração Direta, **Dispensa de Licitação Nº 006/2025**, do tipo Menor Preço, as publicações do Aviso de Dispensa de Licitação no quadro de aviso do IPSEMB e Diário Oficial do Município — DOM, na Transparecia do IPSEMB

Buriticupu - MA, 28 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
Portaria 031/2025-GAPRE-PMB

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 266
Rub.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 006/2025

O Município de Buriticupu - MA, através do IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU-MA, autarquia de direito público indireto inscrito no CNPJ sob o n° 07.733.475/0001-36, com sede na Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias.Buriticupu-MA.CEP:65.393-000, nos termos do Inciso II c/c §3°, ambos do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/21, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB, conforme quantidades, condições e especificações descritas no **Aviso de Contratação Direta**. As propostas de eventuais interessados deverão ser enviadas no período de 06/03/2025 a 10/03/2025, no seguinte endereço eletrônico: ipsemb@ipsemb.ma.gov.br, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal da Transparência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA: https://www.ipsemb.ma.gov.br/ , bem como por meio de solicitação feita ao endereço de E-mail supracitado. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: ipsemb@ipsemb.ma.gov.br . Buriticupu/MA, 28 de fevereiro 2025, FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, Presidente do IPSEMB, Portaria 031/2025-GAPRE/PMB

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Aviso de Contratação Direta, Dispensa de Licitação n° 006/2025, datado de 28 de fevereiro de 2025, no Mural de Avisos desta autarquia nele ficando pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis. A referida contratação tem por objeto a contratação de uma empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios é imprescindível para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA- IPSEMB

Buriticupu/MA, 28 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
Portaria 031/2025-GAPRE/PMB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - DISPENSA - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N 006/2025 O Município de Buriticupu - MA, através do IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU-MA, autarquia de direito público indireto inscrito no CNPJ sob o n° 07.733.475/0001-36, com sede na Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias.Buriticupu-MA.CEP:65.393-000, nos termos do Inciso II c/c §3°, ambos do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/21, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB, conforme quantidades, condições e especificações descritas no **Aviso de Contratação Direta**. As propostas de eventuais interessados deverão ser enviadas no período de 06/03/2025 a 10/03/2025, no seguinte endereço eletrônico: ipsemb@ipsemb.ma.gov.br, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal da Transparência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA: https://www.ipsemb.ma.gov.br/ , bem como por meio de solicitação feita ao endereço de E-mail supracitado. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: ipsemb@ipsemb.ma.gov.br . Buriticupu/MA, 28 de fevereiro 2025, FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, Presidente do IPSEMB, Portaria 031/2025-GAPRE/PMB.

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 262
Rub.

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0302001 /2025
Fls. 263
Rub.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu
R. 15 de Novembro, S/N - Vila Isaías - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA
CNPJ: 07.733.475/0001-36 - Tel: (98) 3664-6142 - Site: https://ipsemb.ma.gov.br/

DISPENSA - 006/2025 - ABERTA

DATA DO AVISO:	28/02/2025	**DATA DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO:**	28/02/2025
DATA DA RATIFICAÇÃO:		**DATA DA DIVULGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO:**	
TIPO:	MENOR PREÇO		
RESPONSÁVEL PALA A INFORMAÇÃO:	FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA		
PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	JAILTO DA SILVA CARVALHO		
RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO:	AMANDA ROMAO FERNANDES DE ARAUJO		

INFORMAÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA-IPSEMB

ORGÃOS VINCULADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU

PUBLICAÇÕES VINCULADAS

DOM

MURAL

ARQUIVOS PUBLICADOS

ISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 006/2025

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	FASE	RESPONSÁVEL DA FASE	SITUAÇÃO
28/02/2025	PROCESSO CADASTRADO	FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA	ABERTA

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu
R. 15 de Novembro, S/N - Vila Isaías - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA
CNPJ: 07.733.475/0001-36 - Tel: (98) 3664-6142 - Site: https://ipsemb.ma.gov.br/

Link direto
https://ipsemb.ma.gov.br/licitacoes/81

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001/2025
Fls. 264
Rub.

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

DESPACHO

Buriticupu/MA, 11 de março de 2025.

Ao Senhor
Jailto da Silva Carvalho
Agente de Contratação-IPSEMB

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste despacho encaminhar os autos do **processo administrativo n° 0502001/2025**, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB, para que tome as devidas providências.

Atenciosamente,

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
031/2025-GAPRE/PMB

Recebido em 12 / 03 /2025

Jailto da Silva Carvalho
Agente de Contratação - IPSEMB
Portaria nº 016/2025

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 265
Rub.

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos do Processo Administrativo **nº 0502001/2025**, Dispensa de Licitação **Nº 006/2025**, PROPOSTA DE PREÇOS apresentadas para o presente processo.

Buriticupu - MA, em 11 de março de 2025.

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
031/2025-GAPRE/PMB

IPSEMP-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 966
Rub.

OFÍCIO/ nº 001/2025

Ao
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°006 /2025.
Prezado senhor,
Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa à dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:
Razão Social: R T S FILHO LTDA
CNPJ: 55.198.890/0001-80
Endereço. Rua São Luís, nº 86, Vila Primo, Buriticupu – MA
E-mail: pirata123supermercado@hotmail.com
(DDD) Telefone. (98) 7001-0617

2. Representante legal que assinará o contrato:
Nome. Raimundo Torres de Sousa Filho
Cédula de identidade/órgão emissor. 0128047219994-SSP-MA
CPF. 000.185.923-41
Cargo/Função. Proprietário da empresa
E-mail: pirata123supermercado@hotmail.com
(DDD) Telefone. (98) 7001-0617

3. Proposta de Preços:
Valor global: R$ 22.563,50(vinte e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
PLANILHA COM OUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**AÇÚCAR REFINADO**: obtido da caca de açúcar, tipo refinado, com aspectos cor, cheiro, próprios, acondicionados em embalagens de saco plástico atóxicos de 2kg com 15 und ou 1kg com 30	FARDO	8	BLANC	R$ 115,00	R$ 920,00
2	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA:** de maisena, farinha trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outas substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega; pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1).com a identificação do	UNID	100	ESTRELA	R$ 7,80	R$ 780,00

	produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.					
3	**BISCOITO DE SAL:** tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, validade mínima de 5 meses e contar de data de entrega pacotes de 400g(3x1) cada caixa com 20 und. com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UNID	160	TRIGOLINO	R$ 5,10	R$ 816,00
4	**Mini Biscoito Cracker Pacote 400g** - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, fermento químico bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio.	PACOTE	30	ESTRELA	R$ 6,50	R$ 195,00
5	**LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G:** Constituído de proteínas, Carboidratos, Gorduras Totais Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Sódio e cálcio, isenta de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem individual é de poliéster metalizado com 200g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais com 50 und	FARDO	10	CCGL	R$ 375,00	R$3.750,00
6	**MARGARINA VEGETAL:** cremosa, com sal no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras	UNID	100	PRIMOR	R$ 4,10	R$ 410,00

	trans. Embalada em potes de plástico de 250g, enriquecida de vitaminas; apresentação: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.					
7	**Massa de Arroz para Cuscuz 500G:** FlocÃo, pré-cozido, obtida do grão do arroz peneirado, na cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500g	unid	140	NUTRIVITA	R$ 3,00	R$ 420,00
8	**Massa de Milho Flocão:** flocão, pré-cozida, obtida do grão do milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico, atóxicos com 500 gramas	unid	140	NUTRIVITA	R$ 2,25	R$ 315,00
9	**Fécula de mandioca:** Tapioca características: massa pronta, Hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1kg, isento de qualquer Substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: Mínimo de 10 meses com	unid	120	PINDUCA	R$ 6,50	R$ 780,00
10	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, Cupuaçu	UNID	50	DIVERSAS	R$ 22,53	R$1.126,50
11	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajú	UNID	20	DIVERSAS	R$ 14,82	R$ 296,40
12	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas.	UNID	30	DIVERSAS	R$ 15,50	R$ 465,00

	Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Acerola					
13	**Polpa de Fruta Natural** Com no mínimo 1.000 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Cajá	UNID	20	DIVERSAS	R$ 19,03	R$ 380,60
14	**Café: café 250g** torrado e moído, de 1º qualidade, e informações na embalagem conforme legislação em vigor com 20 und.	FARDO	15	MARATA	R$ 320,00	R$ 4.800,00
15	**Sal refinado** iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	UND	20	NOTA 10	R$ 2,00	R$ 40,00
16	**Pão De Forma Tradicional 500g**- Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e conservador: propionato de cálcio	PACOTE	130	BAUDUCO	R$ 10,50	R$ 1.365,00
17	**Ovo Branco Grande** - Embalagem 30 Unidades	cartela	50	IANA	R$ 27,00	R$ 1.350,00
18	**Adoçante Líquido 200ml** - Composto por sacarina e ciclamato de sódio.	und	10	ADOCIL	R$ 15,00	R$ 150,00
19	**Óleo Comestível de Soja:** Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900ml.	UND	20	CONCORDIA	R$ 9,20	R$ 184,00

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001/2025
Fls. 290
Rub.

20	**REFRIGERANTE -** Especificação: Refrigerantes de primeira qualidade, em embalagens com 2 litros, em garrafa tipo pet material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva e laranja. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante.	UND	100	COCA COLA	R$ 12,00	R$ 1.200,00
21	**ÁGUA ADICIONADA DE SIAS MINERAIS 20 Litros:** água com aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, embalagem com 20 litros galão e troca.	GALÃO	160	ANA ROSA	R$ 12,00	R$ 1.920,00
22	**Água Mineral 500 ml:** água mineral, aspecto físico líquido incolor, límpido sem odor, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca, embalagem com 500 ml com 12 und	FARDO	50	PSIU	R$ 18,00	R$ 900,00

VALO: R$ 22.563,50(**vinte e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**
4. Prazo de validade da proposta. (90) dias

5. Dados Bancários:
Banco: 323 Mercado Pago
Agência:0001
Nº Conta:4155395032-7
Nome do Benef: R T S FILHO LTDA

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real — R$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Buriticupu - MA, 10 de março de 2025.

Raimundo Torres de Sousa Filho

R T S FILHO LTDA
CNPJ: 55.198.890/0001-80
Raimundo Torres de Sousa Filho
CPF nº 000.185.923-41

ipsemb
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo **nº 0502001/2025**, Dispensa de Licitação **Nº 006/2025**, os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente processo.

Buriticupu - MA, em 11 de março de 2025.

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
031/2025-GAPRE/PMB

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001/2025
Fls. 072
Rub.

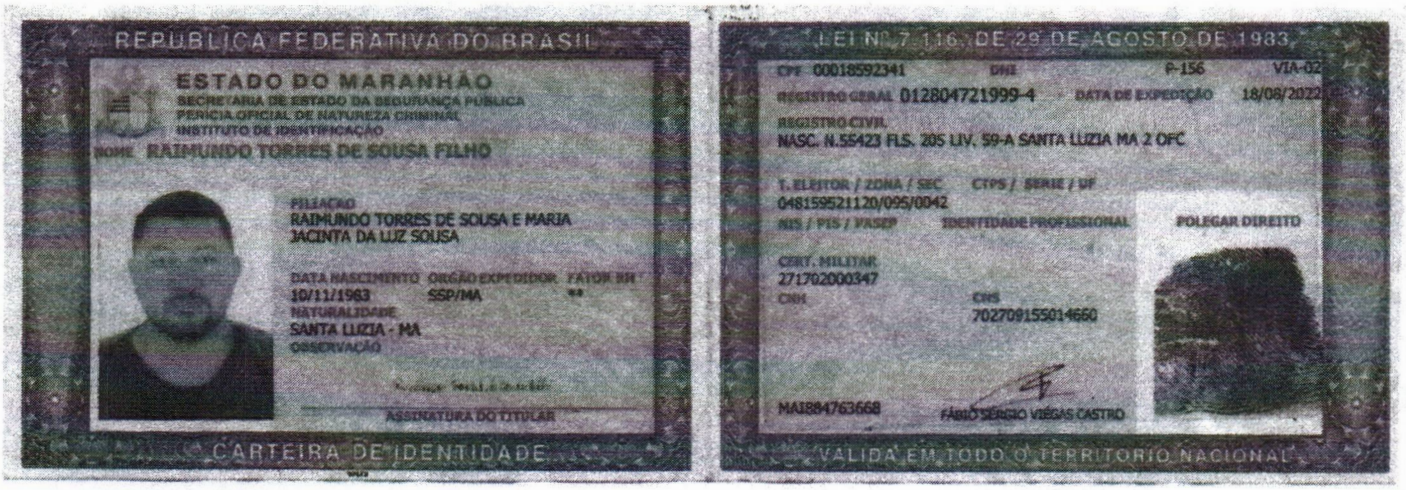
Processo Administrativo n° 0502001/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação n° 006/2025

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

R T S FILHO LTDA
CNPJ: 55.198.890/0001-80

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 273
Rub.



IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 274
Rub.

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís – MA
CEP: 65.070-500
Insc. Estadual: 120 515 11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUBGRUPO: B1 — GRUPO TENSÃO: B — TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA — TENSÃO NOMINAL: 220 V - NO — INSTALACAO: 37322869
CLASSIFICACAO: Residencial Plena — UR./SEQ: 87050004-360
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

MARIA JACINTA DA LUZ SOUSA

R. 13 DE MAIO 193 TERRA BELA CEP: 65.713 000 BURITICUP
U MA
CPF: ***.716.413-**

Para atendimento, informe este número
Conta Contrato: 3000413992
Parceiro de Negócio: 4730240

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2025	R$ 144,21	18/02/2025

NOTA FISCAL N. 109983827 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 11/02/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
21250206277943000184650000109983271007718347
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Periodos Band: TSP17.1 Verde 1 12/01 - 11/02

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	11/01/2025	11/02/2025	31	12/03/2025

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	147	0,941633	0,710810	2,14	30,13	136,95
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						7,26

CONSUMO/ kWh

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	136,95	22,0000	30,13
PIS	136,82	0,7831	0,42
COFINS	136,82	1,8019	1,72

Reserva ao Fisco
6D4A0C8F2DF7E1917A469BD01B8027B

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
17031229857	Consumo	Ativo Total	3.900	4.047	1,00	147

Folga de Potencia	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº de Programa Social
0	0,00 %	3376/24	11/02/2025	

Recibo de Vencimento

Informacoes para o cliente

CLIENTE BOM PAGADOR

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 05022001 /2025
Fls. 275
Rub.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇAO E CONSOLIDAÇAO DE FIRMA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

FABIO RODRIGUES DO NASCIMENTO brasileiro, solteiro, empresário nascido no dia 21/01/1986, portador da Carteira de Identidade nº. 78106184315 SSP/MA e CPF (MF) Nº. 607.272.523-64, residente e domiciliado na Travessa Quatorze de Marco nº 55 Bairro de Fatima Cep nº 65000-000 São Luis – MA Titular da Firma Individual, **55198890 FABIO RODRIGUES DO NASCIMENTO,** inscrito no CNPJ nº 55.198.890/0001-80, localizada na Rua Seis nº 148 Bairro Recanto do Turu Cep nº 65068-874 São Luis – MA, resolve transforma consolidar e alterar a Firma Individual, Fazendo uso do que permite § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, , a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1033 e 980ª da lei nº 10406/02.

CLAUSULA PRIMEIRA – Admite-se na sociedade o Sr. **RAIMUNDO TORRES DE SOUSA FILHO,** brasileiro, solteiro, Empresário nascido no dia 10/11/1983 natural de Santa Luzia - MA, portador da Carteira de Identidade nº. 0128047219994 SSP-MA e CPF (MF) Nº. 000.185.923-41, residente e domiciliado na Rua São Luís s/n Bairro Vila Primo Buriticupu - MA Cep nº 65393-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira se da Firma Individual o Sr. **FABIO RODRIGUES DO NASCIMENTO,** acima qualificado que cede e transfere sua participação na sociedade e seu capital social no valor de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAL), ao Sr. **RAIMUNDO TORRES DE SOUSA FILHO,** acima qualificado

CLAUSULA TERCEIRA: O capital da Empresa Individual que e R$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS), passa a ser R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), sendo R$20.000,00 (VINTE MIL), da Firma Individual, cotas de R$ 1.00(Hum Real), cada e a diferencia de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), subscrita e integralizada neste ato, em moeda corrente do pais. Assim distribuído

NOME DO SÓCIO	Nº COTAS	TOTAL
RAIMUNDO TORRES DE SOUSA FILHO	200.000	200.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLAUSULA QUARTA: Fica transformada a natureza juridica desta Empresa Individual e Sociedade Empresaria de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **R T S FILHO LTDA** e seu nome de fantasia será **TORRES COMERCIO E SERVIÇO**

CLAUSULA QUINTA: Seu endereço passa a funciona na Rua São Luís nº 86 Bairro Vila Primo Buriticupu - MA Cep nº 65393-000.

CLAUSULA SEXTA: Sua atividade passa ser **4120-4/00 - Construção de edifícios, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 276
Rub.

CLAUSULA SETIMA: O administrador, **RAIMUNDO TORRES DE SOUSA FILHO,** declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ,ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela ,a pena que vede, ainda que temporariamente .o acesso a cargos públicos ,ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno ,conclusão ,peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé publicada, ou a propriedade.

CLAUSULAOITAVA: A administração da sociedade será exercida por. **RAIMUNDO TORRES DE SOUSA FILHO,** a ele caberá a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social como assinar cheques, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais

PARA TANTO, PASSA A TRANSCREVER, NA INTEGRA, O CONTRATO SOCIAL, COM O TEOR A SEGUIR

CLAUSULA PRIMEIRA: O Sr. **RAIMUNDO TORRES DE SOUSA FILHO,** brasileiro, solteiro, Empresário nascido no dia 10/11/1983 natural de Santa Luzia - MA, portador da Carteira de Identidade nº. 0128047219994 SSP-MA e CPF (MF) Nº. 000.185.923-41, residente e domiciliado na Rua São Luís s/n Bairro Vila Primo Buriticupu - MA Cep nº 65393-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital da Sociedade RS 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), dividido e 200.000 (DUZENTAS MIL), cotas de R$ 1.00(Hum Real), subscrita e integralizada neste ato, em moeda corrente do pais. Assim distribuído

NOME DO SÓCIO	Nº COTAS	TOTAL
RAIMUNDO TORRES DE SOUSA FILHO	200.000	200.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade se chama **R T S FILHO LTDA** e seu nome de fantasia e **TORRES COMERCIO E SERVIÇO**

CLAUSULA QUARTA: Seu endereço e na Rua São Luís nº 86 Bairro Vila Primo Buriticupu - MA Cep nº 65393-000.

CLAUSULA QUINTA: O Objeto social e **4120-4/00 - Construção de edifícios, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**

CLAUSULA SEXTA: O prazo de duração e por tempo indeterminado. E garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SETIMA: A presente sociedade se constitui por prazo indeterminado

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 060202 /2025
Fls. 277
Rub.

CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade dos socios e restrito ao valor de seu capital, mais os mesmos respondem solidariamente pela integralização do capital social da sociedade.

CLAUSULA NONA: O administrador, **RAIMUNDO TORRES DE SOUSA FILHO,** declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ,ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela ,a pena que vede, ainda que temporariamente ,o acesso a cargos públicos ,ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno ,conclusão ,peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé publicada, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA: A administração da sociedade será exercida por. **RAIMUNDO TORRES DE SOUSA FILHO,** a ele caberá a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social como assinar cheques, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O Falecimento do titular, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificar em balanço especialmente levantado

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA; A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de São Luis-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem de perfeito acordo assinam este aditivo em (01) uma via de igual teor e forma.

São Luis – MA, 04 de novembro de 2024.

RAIMUNDO TORRES DE SOUSA FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR

FABIO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RETIRANTE

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 278
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R T S FILHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00018592341	RAIMUNDO TORRES DE SOUSA FILHO
60727252364	FABIO RODRIGUES DO NASCIMENTO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2024 15:02 SOB Nº 21201524939.
PROTOCOLO: 241419492 DE 04/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417137462. CNPJ DA SEDE: 55198890000180.
NIRE: 21201624939. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/11/2024.
R T S FILHO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, de impresso, fica sujeita à confirmação de sua autenticidade nos respectivos portais, utilizando seus respectivos códigos de verificação.

IPSEMP-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 279
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.198.890/0001-80 **MATRIZ**		**20/05/2024**

NOME EMPRESARIAL
R T S FILHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TORRES COMERCIO E SERVICO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO LUIS	**86**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.393-000	**VILA PRIMO**	**BURITICUPU**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PIRATA123SUPERMERCADO@HOTMAIL.COM	**(98) 7001-0617**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/05/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2025** às **11:26:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0302001 /2025
Fls. 280
Rub.

EMPRESA FÁCIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128560061

Nome / Razão Social: R T S FILHO LTDA

CNPJ: 55.198.890/0001-80

Endereço: RUA SAO LUIS, VILA PRIMO CEP: 65393000 no município de Buriticupu/

Atividade Principal: *4120-4/00 - Construção de edifícios*

Atividade(s) Secundária(s) 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

São Luis, quarta, 04 de dezembro de 2024

Código de Autenticidade: **T5UFNK1M**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

IPSEMB-RURITICUPU/MA
Proc. 0502001/2025
Fls. 231
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R T S FILHO LTDA
CNPJ: 55.198.890/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:49:56 do dia 31/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2025.
Código de controle da certidão: **5EBB.5952.C7BA.B1EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 05020001 /2025
Fls. 282
Rub.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.198.890/0001-80
Razão Social: R T S FILHO LTDA
Endereço: R SAO LUIS 86 / VILA PRIMO / BURITICUPU / MA / 65393-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/01/2025 a 28/02/2025

Certificação Número: 2025013017126368739121

Informação obtida em 30/01/2025 17:22:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 283
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 025338/25 **Data da** 22/01/2025 16:30:59

Inscrição Estadual: 128560061 **CPF/CNPJ:** 55198890000180

Razão Social: R T S FILHO LTDA

Endereço: RUA SAO LUIS, 86 CEP: 65393000 - VILA PRIMO

Telefone: (98)81176694 **Município:** BURITICUPU **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/01/2025 16:30:59

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 05022001
Fls. 284
Rub. /2025

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005952/25 **Data da** 22/01/2025 16:32:08

Inscrição Estadual: 128560061 **CPF/CNPJ:** 55198890000180

Razão Social: R T S FILHO LTDA

Endereço: RUA SAO LUIS, 86 CEP: 65393000 - VILA PRIMO

Telefone: (98)81176694 **Município:** BURITICUPU **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/01/2025 16:32:08

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 059200 /2025
Fls. 385
Rub.

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

PREFEITURA DE BURITICUPU
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 1 - Centro, Buriticupu - MA, 65393-000

05/02/2025 10:13:16
USUÁRIO:LETICIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 143/2025

AUTENTICAÇÃO:MVwBrR3qOfYN

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **R T S FILHO LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **55.198.890/0001-80**, situada à **R SAO LUIS, 86 VILA PRIMO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no respeito a débido em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **06/05/2025**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 05/02/2025.

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 05022001 /2025
Fls. 286
Rub.

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

PREFEITURA DE BURITICUPU

SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 1 - Centro, Buriticupu - MA, 65393-000

05/02/2025 10:01:32
USUÁRIO:LETICIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 142/2025

AUTENTICAÇÃO:DnWLcjdq1wNs

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **R T S FILHO LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **55.198.890/0001-80**, situada à **R SAO LUIS, 86 VILA PRIMO**, encontra-se quites com os tributos municipais, protocolado no processo **Nº 22/2025**. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **06/05/2025**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 05/02/2025.

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 287
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R T S FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.198.890/0001-80
Certidão nº: 14570867/2025
Expedição: 12/03/2025, às 09:23:34
Validade: 08/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R T S FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.198.890/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0501001 /2025
Fls. 288
Rub.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 12/03/2025 **Nº da certidão:** 12500967158

Data de validade: 12/05/2025 **Código de Validação:** 08628f1b57

NOME: R T S FILHO LTDA

CNPJ: 55.198.890/0001-80

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0302001/2025
Fls. 189
Rub.

R T S FILHO LTDA - ME
CNPJ - 55.198.890/0001-80

PROJEÇÃO DE FATURAMENTO PARA OS PRÓXIMOS 12 MÊSES

jan/25	20.083,15
fev/25	22.538,19
mar/25	23.985,10
abr/25	21.120,06
mai/25	23.445,01
jun/25	20.885,00
jul/25	26.131,08
ago/25	29.432,19
set/25	24.112,09
out/25	28.333,15
nov/25	21.954,12
dez/25	30.008,19
Total	**292.027,33**

Buriticupu- MA , 28 de Janeiro 2025

Raimundo Torres de Sousa Filho
CPF - 000.185.923-41
Sócio Administrador

Gildomar Pinto Rodrigues
CRC [illegible] 3954
Contador

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 290
Rub.

JUNTADA DE AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo **nº 0502001/2025**, Dispensa de Licitação **Nº 006/2025**, os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente processo.

Buriticupu - MA, em 12 de março de 2025.

Jailto da Silva Carvalho
Agente de Contratação - IPSEMB
Portaria nº 016/2025

Jailto da Silva Carvalho
Agente de Contratação
Portaria 016/2025-IPSEMB

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 291
Rub.

Processo Administrativo n° 0502001/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação n° 006/2025

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB.

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

R T S FILHO LTDA
CNPJ: 55.198.890/0001-80

Confirmação da Autenticidade de Certidões

IPSEMA-BURITICUPU/MA
Proc. 0602001 /2025
Fls. 292
Rub.

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 55.198.890/0001-80

Código de Controle: 5EBB.5952.C7BA.B1EB

Data da Emissão: 31/01/2025

Hora da Emissão: 10:49:56

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 31/01/2025, com validade até 30/07/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

Situação de Regularidade do Empregador

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 293
Rub.

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 55.198.890/0001-80
Razão social: R T S FILHO LTDA

Resultado da consulta em 12/03/2025 09:36:50

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 05.02.001 /2025
Fls. 294
Rub.

Inscrição: 55.198.890/0001-80
Razão social: R T S FILHO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/03/2025	10/03/2025 a 08/04/2025	2025031023246368739140
[illegible]02/2025	19/02/2025 a 20/03/2025	2025021910006368739105
30/01/2025	30/01/2025 a 28/02/2025	2025013017126368739121

Resultado da consulta em 12/03/2025 09:36:50

Voltar

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 005952/25
Data de Validade: 22/04/2025
Data de Emissão: 22/01/2025 16:32:08
Inscrição Estadual: 128560061
CPF/CNPJ: 55198890000180
Razão Social: R T S FILHO LTDA

Nova Consulta | Imprimir

IPSEMB-PURITICUPU/MA
Proc. 6502001 /2025
Fls. 295
Rub.

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito** Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 025338/25
Data de Validade: 22/04/2025
Data de Emissão: 22/01/2025 16:30:59
Inscrição Estadual: 128560061
CPF/CNPJ: 55198890000180
Razão Social: R T S FILHO LTDA

Nova Consulta | Imprimir

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 296
Rub.

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

CNPJ: *

55.198.890/0001-80

NÚMERO: *

142

EXERCÍCIO: *

2025

TIPO *

CERTIDÃO NEGATIVA

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: *

DnWLcjdq1wNs

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 05032001 /2025
Fls. 297
Rub.

LIMPAR

VALIDAR

CERTIDÃO EMPRESA - AUTENTICIDADE

CNPJ: *
55.198.890/0001-80

NÚMERO: *
143

EXERCÍCIO: *
2025

TIPO *
NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001/2025
Fls. 298
Rub.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: *
MVwBrR3qOfYN

LIMPAR

VALIDAR

COPYRIGHT © 2023 POWER SISTEMAS. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

SUPORTE: SAT@INTERNETSEGMUNICIPIOS.COM.BR

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001
Fls. 259
Rub. /2025

CERTIDÃO LEGÍTIMA

55.198.890/0001-80 - R T S FILHO LTDA
EMISSÃO:05/02/2025
VALIDADE:06/05/2025
A CERTIDÃO É LEGÍTIMA.

OK

RELATÓRIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0502001/2025

O agente de Contratação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, Estado do Maranhão, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa., encaminhar relatório e os autos do processo referente à Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB.

De acordo com a Lei Federal n° 14.133/21, Decreto Municipal n° 043/2023, Lei Complementar n". 123/2006 e demais normas pertinentes, foi publicado o chamamento de quaisquer interessados para fornecimento do referido objeto.

Conforme consta nos autos, foi publicado o resumo do aviso da contração para recebimento de Propostas Adicionais no **Diário Oficial no Município-DOM**, na **Transparência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA- IPSEMB** e no **Mural de avisos**. A proposta de Preços e documentação deveriam ser entregues entre os dias **06/03/2025** à **10/03/2025** no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, situado na Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias.Buriticupu-MA.CEP:65.393-000, no horário das 08:00h às 14:00h, em dias uteis **ou** pelo e-mail: ipsemb@ipsemb.ma.gov.br.

Após o término do prazo para o recebimento das propostas, os autos do Processo de **Contratação Direta nº006/2025** foram encaminhados ao **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** para análise das propostas apresentadas.

Durante a análise, constatou-se que apenas a empresa **R T S FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.198.890/0001-80, localizada na Rua São Luis, nº 86, CEP: 65.393-000, Vila Primo, Buriticupu-MA**, apresentou documentação física, no Prédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, conforme estipulado no instrumento convocatório.

A proposta apresentada atendeu integralmente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo, portanto, considerada aceita. No entanto, verificou-se a ausência da **Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005**, exigida no **item 4.10**, bem como a

Certidão Trabalhista e **Atestado de Capacidade Técnica**, do referido instrumento, conforme disposto no Aviso de contratação.

Diante da inconsistência verificada, o **Agente de Contratação** adotou as providências cabíveis para apurar a regularidade da documentação, realizando a devida consulta junto ao **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ-MA)** e ao **Tribunal Regional do Trabalho (TRT)**, com o objetivo de sanar as pendências identificadas ou, se necessário, instaurar diligência para concessão de prazo ao licitante a fim de regularizar a situação.

Após as devidas verificações, constatou-se a correta emissão da certidão de Falência por meio do sistema eletrônico do TJ-MA, bem como a emissão da Certidão Trabalhista, faltando o Atestado de Capacidade Técnica.

Foi realizada consulta eletrônica junto ao **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ-MA)** e ao **Tribunal Regional do Trabalho (TRT)**, logrando-se êxito na obtenção das informações necessárias, as quais foram devidamente anexadas aos autos do processo.

Considerando os princípios da **razoabilidade** e **economicidade**, bem como o dever da Administração Pública de adotar medidas para sanar pendências que não comprometam a legalidade do certame, decidiu-se pelo **regular prosseguimento do processo**, com a **habilitação da empresa para o fornecimento**, ainda que verificada a ausência do **Atestado de Capacidade Técnica**.

Dessa forma, caberá à **Autoridade Competente** decidir quanto à **adjudicação** e **ratificação** do presente procedimento.

Ressalte-se que nenhuma outra empresa protocolou documentos físicos ou encaminhou mídias eletrônicas no e-mail indicado no instrumento convocatório.

Considerando o critério de julgamento estabelecido, **menor preço por item**, obteve o seguinte resultado:

EMPRESA VENCEDORA:

A empresa **R T S FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.198.890/0001-80, localizada na Rua São Luis, nº 86, CEP: 65.393-000, Vila Primo, Buriticupu-MA**, apresentou a proposta de menor valor, no montante de **R$ 22.563,50 (Vinte e Dois Mil e**

Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos). Diante do exposto, submeto o presente relatório à apreciação de Vossa Excelência para **análise e possível ratificação**.

Buriticupu- MA, 12 de março de 2025

Jailto da Silva Carvalho
Agente de Contratação - IPSEMB
Portaria nº 016/2025

JAILTO DA SILVA CARVALHO
Agente de Contratação
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Buriticupu/MA
Portaria 016/2025-IPSEMB

ipsemb
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

DESPACHO

Buriticupu/MA, 12 de março de 2025

PARA: **DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO**
Sra. ANA NILSA GONÇALVES DE ASSIS

ASSUNTO: **EMISSÃO DE PARECER SOBRE CONTROLE DE LEGALIDADE**

Senhora Diretora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do processo administrativo **nº 0502001/2025**, para emissão de Parecer e controle de legalidade quanto a Dispensa de Licitação **006/2025**, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB, nos termos do art. 169, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
031/2025-GAPRE/PMB

RECEBI EM: 12 / 03 /2025.

Nome: _____
ASSINATURA

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº: 008/2025

IPSEMB-BURITICUPU-MA
Proc. 0502001/2025
Fls. 304
Rub.

Procedência: IPSEMB

Processo Administrativo: 0502001/2025

Dispensa de Licitação: 006/2025

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB.

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA - IPSEMB.

Na qualidade de responsável pela Diretoria de Controle Interno do IPSEMB, apresento o Relatório e Parecer sobre o assunto nos moldes abaixo descritos:

RELATÓRIO:

Trata-se de demanda administrativa visando à **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA - IPSEMB.**

O processo licitatório ocorreu na modalidade de **"DISPENSA"**, que tem como base o **art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21** e demais legislações aplicáveis, com publicação no quadro de avisos e publicações do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu, bem como no Diário oficial do PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA. Além disso, não é demais a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos. As despesas para execução contratual correrão a conta das seguintes dotações orçamentária: **Exercício 2025 – Atividade 09.272.0027.2102.000 – Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB, na Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Valor global de R$ 25.407,09 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sete reais e nove centavos), em favor da pessoa jurídica R. T. S. FILHO LTDA, CNPJ: 55.198.890/0001-80.**

É o sucinto relatório, pelo que passamos à análise que nos cabe:

Ana M[illegible] de Asis
Diretora de Controle Interno - IPSEMB
Portaria nº 012/2025

PARECER

Inicialmente, temos a dizer que a natureza jurídica da dispensa licitatória se encontra sob os ditames do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

A Lei de Licitações preleciona normas gerais para licitações e contratos administrativos, obrigando as pessoas físicas ou jurídicas que tenham a intenção de contratar com Poder Público à submissão a um procedimento diversificado dos ditames oriundos das avenças privadas.

De tal sorte, a contratação direta pela Administração, sem a realização de procedimento licitatório, pode ocorrer em razão das peculiaridades dos materiais e dos serviços elencados como hipóteses (art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21), ou mesmo impossível de ser realizada (inexigibilidade de licitação, Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21), em razão da inadequação ao procedimento licitatório de competição pública dos objetos demandados para efeito de contratação.

Nesse sentido, é fundamental reconhecer que o presente feito possui amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei já mencionada, com valor atualizado através do Decreto nº 12.343/2024, conforme segue:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> [...]
> II- Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343/2024).

Isto posto, no âmbito de sua atuação, esta Diretoria de Controle Interno não vislumbra óbice à contratação em tela, nos moldes da legislação descrita acima, tendo em vista a existência de dotação orçamentária e a justificativa constante nos autos do Processo de Dispensa para contratação, emitida pela autoridade competente, ressaltando também que restaram atendidas todas as formalidades legais com documentos idôneos **em favor da pessoa jurídica R. T. S. FILHO LTDA, CNPJ: 55.198.890/0001-80,** para ulterior elaboração do instrumento contratual.

É o parecer.

Buriticupu - MA, 12 de março de 2025.

ANA NILSA GONÇALVES DE ASSIS
Diretora de Controle Interno IPSEMB
Portaria nº 012/2025

Ana Nilsa G. de Assis
Diretora de Controle Interno - IPSEMB
Portaria nº 012/2025

ipsemb
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

JUNTADA DE PORTARIA

Processo Administrativo nº 0502001/2025
Inexigibilidade nº 006/2025

Aos autos do Processo Administrativo nº 0502001/2025, na Dispensa de Licitação nº 006/2025, JUNTAM-SE as seguintes Portarias:

1. **Portaria 031/2025-GAPRE-PMB**, que nomeia **FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA,** como Presidente do IPSEMB.
2. **Portaria 005/2025-IPSEMB**, que nomeia **AMANDA ROMÃO FERNANDES DE ARAUJO,** como Diretora do Departamento Jurídico do IPSEMB
3. **Portaria nº 008/2025-IPSEMB**, que nomeia **MICHELY LAUANA LISBOA DA SILVA GERONÇO** como Diretora do Departamento de Benefícios Previdenciários do IPSEMB
4. **Portaria nº 010/2025-IPSEMB**, que nomeia **KELTON DO NASCIMENTO SANTOS** como Diretor do Departamento Administrativo e Gestão Patrimonial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB.
5. **Portaria Nº 011/2025-IPSEMB**, que nomeia **LARISSE LOPES MACEDO**, como Assessor (a) do Departamento Financeiro
6. **Portaria 012/2025-IPSEMB**, que nomeia **ANA NILSA GONÇALVES DE ASSIS,** como Diretora do Departamento Jurídico do IPSEMB
7. **Portaria 013/2025-IPSEMB**, que nomeia **VINICIUS MESQUITA DA SILVA** como Diretor do Departamento de Contabilidade e Gestão Orçamentária do IPSEMB
8. **Portaria 016/2025-IPSEMB**, que nomeia **JAILTO DA SILVA CARVALHO** como Agente de Contratação do IPSEMB

Essas Portarias são apresentadas com a finalidade de formalizar as autoridades responsáveis pelo processo de contratação e assegurar o cumprimento das normativas internas do IPSEMB, conforme necessário para a execução da Dispensa de Licitação nº 004/2025.

Buriticupu - MA, 12 de março de 2025

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
Portaria 031/2025-GAPRE-PMB

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 307
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ/MF nº 01.612.525.0001/40
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 031/2025 – GAPRE/PMB, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do ***PRESIDENTE DO IPSEMB***, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, especificamente o art. 89, II, "a", pela presente, e;

CONSIDERANDO as disposições da **Lei Municipal nº 563, de 20 de janeiro de 2025**, que "Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Município de Buriticupu/MA, e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **FRANCISCO WELLYTON MESQUISTA LIMA**, portador (a) do (a) RG nº 0001017897988 SSP/MA e CPF nº 035.971.113-86, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB**, com todos os direitos, poderes e deveres inerentes à função, conforme previsto na legislação municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA:97359734304
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA:97359734304
Dados: 2025.01.21 10:14:43 -03'00'

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 3.08
Rub.

PORTARIA Nº 005, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 557, de 21 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra. **AMANDA ROMAO FERNANDES DE ARAUJO,** inscrita no **CPF/MF sob o nº 058.127.063-01,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DO IPSEMB.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 031/2025

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 309
Rub.

PORTARIA Nº 008, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 557, de 21 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MICHELY LAUANA LISBOA DA SILVA GERONÇO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 603.925.263-44**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO IPSEMB.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 031/2025

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 05.02.001 /2025
Fls. 310
Rub.

PORTARIA Nº 010, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PATRIMONIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 557, de 21 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **KELTON DO NASCIMENTO SANTOS,** inscrito no **CPF/MF sob o nº 048.049.093-70,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PATRIMONIAL DO IPSEMB.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 031/2025

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 311
Rub.

PORTARIA Nº 011, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 557, de 21 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra. **LARISSE LOPES MACEDO,** inscrita no **CPF/MF sob o nº 615.900.793-96,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO IPSEMB.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 031/2025

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0302001 /2025
Fls. 310
Rub.

PORTARIA Nº 012, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETORA DE CONTROLE INTERNO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 557, de 21 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ANA NILSA GONÇALVES DE ASSIS,** inscrita no **CPF/MF sob o nº 035.038.043-07,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE CONTROLE INTERNO DO IPSEMB.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 031/2025

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0302001 /2025
Fls. 313
Rub.

PORTARIA Nº 013, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 557, de 21 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **VINICIUS MESQUITA DA SILVA,** inscrito no **CPF/MF sob o nº 002.171.963-22,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO IPSEMB.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 031/2025

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 3.14
Rub.

PORTARIA Nº 016, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 557, de 21 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. **JAILTO DA SILVA CARVALHO,** DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO IPSEMB, inscrito no **CPF/MF sob o nº 042.344.313-54,** para exercer concomitantemente o cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO IPSEMB.**

Parágrafo único: o exercício do cargo de Agente de Contratação do IPSEMB não será atribuído qualquer remuneração, exceto diárias, quando necessário, para tratar de assuntos relativos as licitações e contratos em outras localidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 031/2025

ipsemb
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0502001/2025
Dispensa de Licitação nº 006/2025

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB

AMPARO LEGAL: Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, art. 75, inciso II;

O Presidente do Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Buriticupu/MA, no uso das suas atribuições, e com base no disposto no art. 71, IV, § 4º da Lei n.º 14.133/2021, e do que consta destes autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto deste processo para a empresa:

R T S FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.198.890/0001-80, localizada na Rua São Luis, nº 86, CEP: 65.393-000, Vila Primo, Buriticupu-MA.

VALORES DA PROPOSTA:

R$ 22.563,50 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

Buriticupu - MA, 12 de março de 2025

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
031/2025-GAPRE/PMB

ipsemb
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **Processo Administrativo nº 0502001/2025**, **RATIFICO** a **Dispensa de Licitação nº 006/2025** reconhecida pela assessoria Jurídico do IPSEMB, para contratar com a empresa **R T S FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.198.890/0001-80, localizada na Rua São Luis, nº 86, CEP: 65.393-000, Vila Primo, Buriticupu-MA**, com o objeto de a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB.

Esse Termo se fundamenta no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

O valor global do contrato é **R$ 22.563,50 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme solicitado nos autos, que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

Poder: 02 Executivo
Orgão: 17 IPSEMB
Unidade Orçamentária: 1701 IPSEMB
Projeto/Atividade: 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determino o respectivo CONTRATO/EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Buriticupu - MA, 12 de março de 2025

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
031/2025-GAPRE/PMB

ipsemb
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Eu Sr. FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – MA, no uso de minhas atribuições legais acolho o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, e Relatório do Setor de Licitação, **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, com a declaração de **Dispensa de Licitação nº 006/2025**, constante do **Presente processo Administrativo 0502001/2025**, para **autorizar** a contratação da empresa **R T S FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.198.890/0001-80, localizada na Rua São Luis, nº 86, CEP: 65.393-000, Vila Primo, Buriticupu-MA**, na forma do art.75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para execução do objeto Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB, custo total da despesa será de **R$ 22.563,50 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos),** conforme proposta de preço apresentada nos autos do processo. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Buriticupu - MA, 12 de março de 2025,

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
031/2025-GAPRE/PMB

PESSOA FÍSICA SALDO ORÇAMENTÁRIO R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais); **ÓRGÃO:** 02 - PODER EXECUTIVO ; **UNIDADE:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ; **FUNÇÃOPRAGRAMATICA:** 10.02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 12.365.0017.2.054.0000 - MANUTENÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL. **MODALIDADE**: Inexigibilidade de Licitação n° 001/2025-SEMED, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021, Buriticupu/MA, 12 de fevereiro de 2025. Salma Sousa Torres, Secretária Municipal de Educação. Buriticupu - MA, 12 de fevereiro de 2025. Salma Sousa Torres Secretária Municipal de Educação Portaria nº 135/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 1202001/2025

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 1202001/2025-SEMUS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290101/2025-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Empresa CESARIO S SILVA SUPERMERCADO, CNPJ nº 41.470.527/0001-67 endereço Rodovia BR 222, nº 1 - Centro - CEP: 65.393-000 Buriticupu - MA através do seu representante legal Sr. Cesario dos Santos da Silva, inscrito no CPF: 962.132.303-78. **OBJETO**: Locação de imóvel para abrigar as instalações e funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. **VIGENCIA:** 12 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2024. **VALOR DO CONTRATO: R$ 216.007,00 (duzentos e dezesseis mil e sete reais)**. **PODER:** 02 - PODER EXECUTIVO; **ÓRGÃO:** 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ; **UNIDADE:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ; **FUNÇÃOPRAGRAMATICA:** 10.122.0026.2.037 - MANUTEÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA. **MODALIDADE**: Inexigibilidade de Licitação n° 001/2025-SEMUS, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021, Buriticupu/MA, 12 de fevereiro de 2025. Chrystiane Pianco Lima, Secretária Municipal de Saúde. Buriticupu - MA, 12 de fevereiro de 2025. Chrystiane Pianco Lima, Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 095/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 1202002/2025

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 1202002/2025-SEMUS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290102/2025-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr. Jhonatan Richarde Pacheco, inscrita no CPF: 028.425.373-19. **OBJETO**: Locação de imóvel para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Reabilitação Física de Buriticupu - CRFB. **VIGENCIA:** 12 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2024. **VALOR DO CONTRATO: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**. **PODER:** 02 - PODER EXECUTIVO; **ÓRGÃO:** 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ; **UNIDADE:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ; **FUNÇÃOPRAGRAMATICA:** 10.301.0026.2.117.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA. **MODALIDADE**: Inexigibilidade de Licitação n° 002/2025-SEMUS, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021, Buriticupu/MA, 12 de fevereiro de 2025. Chrystiane Pianco Lima, Secretária Municipal de Saúde. Buriticupu - MA, 12 de fevereiro de 2025. Chrystiane Pianco Lima, Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 095/2025

IPSEMB-BURITICUPU/MA Proc. 05/2025 Fls. 31b Rub.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - DISPENSA - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N 007/2025. O Município de Buriticupu - MA, através do IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU-MA, autarquia de direito público indireto inscrito no CNPJ sob o n° 07.733.475/0001-36, com sede na Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias.Buriticupu-MA.CEP:65.393-000, nos termos do Inciso II c/c §3°, ambos do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/21, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para a Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios de copa e cozinha destinados ao atendimento das necessidades do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, conforme quantidades, condições e especificações descritas no **Aviso de Contratação Direta**. As propostas de eventuais interessados deverão ser enviadas no período de 12/03/2025 a 14/03/2025, no seguinte endereço eletrônico: ipsemb@ipsemb.ma.gov.br, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal da Transparência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA: https://www.ipsemb.ma.gov.br/ , bem como por meio de solicitação feita ao endereço de E-mail supracitado. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: ipsemb@ipsemb.ma.gov.br . Buriticupu/MA, 12 de março 2025, FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, Presidente do IPSEMB, Portaria 031/2025-GAPRE/PMB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - DISPENSA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025. Eu Sr. FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – MA, no uso de minhas atribuições legais acolho o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, e Relatório do Setor de Licitação, **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, com a declaração de **Dispensa de Licitação nº 006/2025**,

Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** - Data: 12/03/2025 - IP com nº: 192.168.1.6
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2218

constante do **Presente processo Administrativo 0502001/2025**, para **autorizar** a contratação da empresa **R T S FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.198.890/0001-80, localizada na Rua São Luis, nº 86, CEP: 65.393-000, Vila Primo, Buriticupu-MA**, na forma do art.75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para execução do objeto Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA-IPSEMB, custo total da despesa será de **R$ 22.563,50 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos),** conforme proposta de preço apresentada nos autos do processo. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Buriticupu - MA, 12 de março de 2025, FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA Presidente do IPSEMB 031/2025-GAPRE/PMB

GABINETE DO PREFEITO - TERMO ADITIVO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: EXTRATO DE TERMO ADITIVO/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202[illegible]791/2024 Concorrência 001/2024 que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA e a Empresa JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.572.395/0001-77, sediada na Av. Senador Vitorino Freire n° 01, Edifício São Luís Offices, sala 914, Bairro Areinha São Luís – MA. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objetivo prorrogar por mais 300 (trezentos) dias a vigência do Contrato Original nº 20240791/2024, decorrente da CONCORRÊNCIA nº 001/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1502001/2024, tendo por objeto a prestação de serviços de construção de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) infantil no Município de Buriticupu – MA. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRAZO: 11/03/2025. VIGÊNCIA: a partir do dia 12 de março de 2025 até o dia 06 de janeiro de 2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA; CONTRATADA: JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: Ordenador de Despesas Sr. Afonso Barros Batista; pela Contratada: Sr. JOHNATAS ISAC SANTOS FAUSTINO. Buriticupu/MA, 11 de março de 2025. **AFONSO BARROS BATISTA Chefe de Gabinete Ordenador de Despesas**

GABINETE DO PREFEITO - TERMO ADITIVO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: EXTRATO DE TERMO ADITIVO/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210516/2021, Tomada de Preços nº 008/2022 que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA e a Empresa **JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.572.395/0001-77,** sediada na Av. Senador Vitorino Freire n° 01, Edifício São Luís Offices, sala 914, Bairro Areinha São Luís – MA. **OBJETO DO ADITAMENTO:** O presente Termo de Aditamento tem como objetivo prorrogar por mais 10 (dez) meses o prazo de execução e vigência do Contrato nº 20210516/2021, decorrente da Tomada de Preços nº 008/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2009002/2021, tendo como objeto a prestação de serviços de construção de 01 (uma) creche pré-escola tipo 1 padrão FNDE no município de Buriticupu/MA conforme Termo de Compromisso 202103930-1. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRAZO:** 12 de março de 2025. **VEGÊNCIA:** por mais 10 (dez) meses, a partir do dia 13 de março de 2025 até 13 de janeiro de 2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA; CONTRATADA: JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **SIGNATÁRIOS:** pela Contratante: Ordenador de Despesas Sr. Afonso Barros Batista; pela Contratada: Sr. Johnatas Isac Santos Faustino. Buriticupu/MA, 12 de março de 2025. **AFONSO BARROS BATISTA Chefe de Gabinete Ordenador de Despesas**

IPSEMB-BURITICUPU/MA Proc. 0502001/2025 Fls. 319 Rub.

Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** - Data: 12/03/2025 - IP com nº: 192.168.1.6
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2218

ipsemb
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base na Dispensa de Licitação n° 006/2025, amparado pelo o artigo 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021, convocamos a empresa **R T S FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.198.890/0001-80, localizada na Rua São Luis, nº 86, CEP: 65.393-000, Vila Primo, Buriticupu-MA**, para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste na sede do IPSEMB de Buriticupu - MA, localizada a Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias. Buriticupu - MA. CEP: 65.393-000, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta autarquia e a empresa em epígrafe. No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais.

- Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal** e Seguridade Social, mediante apresentação da:
  - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB n° 1751, de 02 de outubro de 2014.
- Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Buriticupu - MA, 13 de março de 2025

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
031/2025-GAPRE/PMB

Recebi em: 13/03/2025.

Nome completo: Raimundo Tomaz de Sousa Filho

IPSEMB-BURITICUPU MA
Proc. 05022001 /2025
Fls. 324
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R T S FILHO LTDA
CNPJ: 55.198.890/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:49:56 do dia 31/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2025.
Código de controle da certidão: **5EBB.5952.C7BA.B1EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IPSEMB-BURITIS
Proc. 0502001 /202
Fls. 322
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R T S FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.198.890/0001-80
Certidão nº: 14826350/2025
Expedição: 13/03/2025, às 09:29:49
Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R T S FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.198.890/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 323
Rub.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.198.890/0001-80
Razão Social: R T S FILHO LTDA
Endereço: R SAO LUIS 86 / VILA PRIMO / BURITICUPU / MA / 65393-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/03/2025 a 08/04/2025

Certificação Número: 2025031023246368739140

Informação obtida em 13/03/2025 09:23:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 324
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 025338/25 **Data da** 22/01/2025 16:30:59

Inscrição Estadual: 128560061 **CPF/CNPJ:** 55198890000180

Razão Social: R T S FILHO LTDA

Endereço: RUA SAO LUIS, 86 CEP: 65393000 - VILA PRIMO

Telefone: (98)81176694 **Município:** BURITICUPU **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/01/2025 16:30:59

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 325
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005952/25 **Data da** 22/01/2025 16:32:08

Inscrição Estadual: 128560061 **CPF/CNPJ:** 55198890000180

Razão Social: R T S FILHO LTDA

Endereço: RUA SAO LUIS, 86 CEP: 65393000 - VILA PRIMO

Telefone: (98)81176694 **Município:** BURITICUPU **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/01/2025 16:32:08

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 326
Rub.

PREFEITURA DE BURITICUPU
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 1 - Centro, Buriticupu - MA, 65393-000

05/02/2025 10:13:16
USUÁRIO:LETICIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 143/2025

AUTENTICAÇÃO:MVwBrR3qOfYN

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **R T S FILHO LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **55.198.890/0001-80**, situada à **R SAO LUIS, 86 VILA PRIMO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no respeito a débido em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **06/05/2025**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 05/02/2025.

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 0502001 /2025
Fls. 327
Rub.

PREFEITURA DE BURITICUPU
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 1 - Centro, Buriticupu - MA, 65393-000

05/02/2025 10:01:32
USUÁRIO:LETICIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 142/2025

AUTENTICAÇÃO:DnWLcjdq1wNs

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **R T S FILHO LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **55.198.890/0001-80**, situada à **R SAO LUIS, 86 VILA PRIMO**, encontra-se quites com os tributos municipais, protocolado no processo **Nº 22/2025**. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **06/05/2025**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 05/02/2025.